

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 8ª DA REPÚBLICA — Nº 23.883 Belém - Sexta-feira, 27 de outubro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

10.925, 10.926, 10.927
10.928, 10.929, 10.930
E 10.931

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Administração, Saúde
Pública e Coordenação
Geral

TOMADA DE PRE- ÇOS - DCU - Nº 001/78

Da Companhia de Habi-
tação do Estado do Pará -
COHAB - Pará

O Caderno 2 desta
edição do Diário Oficial do
Estado, contém exclusiva-
mente os Decretos nºs
10 753, 10754 e 10 755, re-
publicados a pedido do
DER-PA, contendo ma-
téria do exclusivo interes-
se dessa entidade.

a) A REDAÇÃO.

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.925 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 013/78, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 013/78, do Conselho de Administração, do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, de 24 de outubro de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1978.

Professor **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**
Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 013/78-CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1978, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, a proceder a Suplementação no valor de Cr\$ 7.880.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

4900 - Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP

4901 - Direção Geral

03 - Administração e Planejamento

09 - Planejamento Governamental

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2001 - Coordenação Geral do IDESP

31.11.02 - 620.000,00

31.20.00 - 1.375.000,00

31.31.00 - 920.000,00

31.32.00 - 1.000.000,00

41.30.00 - 1.830.000,00

41.40.00 - 1.000.000,00

4900 - Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP

4901 - Direção Geral

08 - Educação e Cultura

45 - Ensino Supletivo

215 - Cursos de Qualificação

2007 - Manutenção do Programa de Treinamento Pré-Profissional Rural

31.11.01 - 250.000,00

31.20.00 - 600.000,00

31.31.00 - 50.000,00

41.30.00 - 200.000,00

4900 - Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará

4901 - Direção Geral

15 - Assistência e Previdência

84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

494 - Previdência Social ao Servidor

Público

2009 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

32.50.00 - 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução decorrerão:

a) Cr\$ 4.500.000,00 - do excesso de arrecadação estabelecido no item II, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de receitas arrecadadas e a arrecadar durante o exercício financeiro de 1978 e não previstas a quando da elaboração do orçamento vigente.

b) Cr\$ 3.380.000,00 - da anulação parcial da dotação, conforme estabelecido no item III, § 1º do Artigo 43, da supracitada Lei, como abaixo se discrimina:

4900 - Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP

4901 - Direção Geral

03 - Administração e Planejamento

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2001 - Coordenação Geral do IDESP

31.11.01 - 1.500.000,00

32.50.00 - 1.880.000,00

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Presidente

Dr. **RAUL DA SILVA NAVEGANTES**

Membro

Dr. **CARLOS FRAZÃO FILHO**

Membro



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação,
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA
Membro
Dr. LUIZ OTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Membro
(G. Reg. nº 3104 - Dia 27.10.78)

DECRETO Nº 10.926 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 147 de 11 de outubro
de 1978, do Instituto de Previdência e Assis-
tência dos Servidores do Estado do Pará -
IPASEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº
147 - do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, que
dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar
no Orçamento de 1978, no valor de Cr\$-.....
5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros),
destinados a atender despesas consignadas no
orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25
de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 147 DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

O Presidente do Conselho Previdenciário
do IPASEP, no uso de suas atribuições contidas
no inciso II, do artigo 69, da Resolução nº 189/77,
homologada pelo Decreto nº 10.323, de 03 de
novembro de 1977.

Considerando a comunicação do Departamen-
to de Finanças deste Órgão, de que há
necessidade de ser reforçada a dotação
orçamentária no presente exercício, destinada à
concessão de empréstimos financeiros;

Considerando que o Sr. Presidente do
IPASEP acolheu a solicitação e encaminhou o
processo a este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Presidência do
IPASEP a abrir, no Orçamento vigente desta
Autarquia, o Crédito Suplementar no valor de
Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
para reforço da dotação orçamentária consigna-
da na Unidade a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Aplicação de Capitais	1024
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Assistência	81
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral	486
PROJETO: Empréstimos aos segurados do IPASEP	1.005

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.5.0. - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS Cr\$-5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da Anulação Parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada no Orçamento vigente desta Autarquia, de conformidade com o estatuído no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PRESIDÊNCIA	1.021
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
PROJETO: Reserva de Contingência	1.001

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$-5.000.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, 11 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente do Conselho Previdenciário
do IPASEP
(G. Reg. 3104 - Dia 27.10.78)

DECRETO Nº 10.927 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 063/78 - CD de 12 de outubro de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 063/78 - CD do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 063/78 - CD DE 12 DE OUTUBRO DE 1978

Assunto: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros)

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Artigo 18, item XIII do Estatuto da FEP e de acordo com o processo nº 3894/78-FEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência da Fundação Educacional do Estado do Pará, abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$-460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o Caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

08442052.001 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA
3110.00 - Pessoal Cr\$-450.000,00

08444862.002 - Encargos c/Salário-Família
3230.00 Transferência de Assistência e Previdência Social Cr\$-10.000,00

Total Geral Cr\$-460.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento da presente Resolução, correrão à conta de anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente conforme estabelecido no item III, Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

08442052.001 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3120.00 - Material de Consumo Cr\$-200.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros Cr\$-40.000,00
3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$-40.000,00

4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4130.00 - Equipamentos e Instalações Cr\$-90.000,00
4140.00 - Material Permanente Cr\$-90.000,00

Total Geral Cr\$-460.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará
Belém, 12 de outubro de 1978.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP
(G. Reg. nº 3104 - Dia 27.10.78)

DECRETO Nº 10.929 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-65.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e, com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-... 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1501
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Cultura	48
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247
ATIVIDADE: Coordenação da Política Cultural no Estado	2.047
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$-65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1501
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Cultura	48
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247
ATIVIDADE: Coordenação da Política Cultural no Estado	2.047
3140.00 - Encargos Diversos	Cr\$-65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3104 - Dia 27.10.78)

DECRETO Nº 10.930 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.065.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.065.000,00 (três milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17.01
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Administração de Receitas	030
PROJETO: Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras	1.026
4110.00 - Obras Públicas	Cr\$-3.065.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de Auxílio Financeiro da União, transferido através da Nota de Empenho nº 29 da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3104 - Dia 27.10.78)

DECRETO Nº 10.931 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-..... 3.835.760,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item

IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.835.760,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 1701
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
PROGRAMA: Administração Financeira 08
SUBPROGRAMA: Organização e Modernização Administrativa 043
PROJETO: Ampliação dos Serviços de Computação e Tratamento de Dados 1.029
 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$-3.835.760,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
 Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (G. Reg. nº 3104 - Dia 27.10.78)

DECRETO Nº 10.928 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 006, de 12 de outubro de 1978, da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 006 - da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1978, no valor de Cr\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
 Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 12 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Resolução nº 05 de 27.10.77, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1978;

CONSIDERANDO os termos da solicitação efetuada pela Seção de Contadoria no que tange à insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do 4º trimestre deste exercício;

CONSIDERANDO que a introdução do sistema de fornecimento de alimentação aliado à elevação dos custos de despesas operacionais provenientes do aumento de gasolina, tendem a proporcionar a imponderabilidade dos gastos fixados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr\$-950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada nas Unidades Orçamentárias a seguir discriminadas:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária - Diretoria	
Técnica	43C1.03
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e	
Serviços	11
PROGRAMA: Indústria	62
SUBPROGRAMA: Produção Industrial	347
ATIVIDADE: Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial	2.004
3.1.2.0 - Material de Consumo . . . Cr\$	100.000
4.1.4.0 - Material Permanente . . . Cr\$	100.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria de Administração	4301.04
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e	
Serviços	11
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades Gerais de Apoio	2.005
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$	600.000
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social Geral	492
ATIVIDADE: Encargos com a Previdência Social	2.008
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social Cr\$	150.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do excesso de arrecadação do exercício em curso, nos termos do item II, do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

Artº 3º — A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Seção de Contadoria da Imprensa Oficial do Estado, em 12 de outubro de 1978.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Administração

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Diretora do Departamento de Documentação e Divulgação

RAYMUNDO CAMILO RODRIGUES

Diretor do Departamento Técnico
(G. Reg. Nº 3104 — Dia 27.10.78)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de julho de 1978, que nomeou de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n.º 3.346, de 17 de setembro de 1965, JOSÉ MARCELO DE SANTANA

NETO para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Afuá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. nº 3094).

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346 de 17 de setembro de 1965, DUILCE FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. nº 3094).

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 221/DAI DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

criar o Grupo de Trabalho para implantação da primeira etapa do Projeto SINAD— Sistema de Informações Administrativas, instituído através do Decreto nº 10.685 de 3 de julho de 1978.

O Grupo ficará assim constituído:

Equipe de implantação

REGINA DE FÁTIMA MENDONÇA ALVES
— Coordenadora

SÔNIA MARIA RAMOS AZEVEDO e

ELIZABETH SANTA HELENA CORRÊA

Equipe de Assessoria Técnica

MARIA DA GRAÇA DE FREITAS NAVAGANTES

MÁRCIA BONA DE MATTOS

MARIA IBIAPINA CAVALEIRO DE MACE-

DO MATTOS

ANA DE JESUS RODRIGUES — Assessora SEAD

CATARINA TANCREDI — Assessora SEAD

O apoio administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos ficará a responsabilidade da SEAD, através da DSG/DISA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. — Reg. nº 3101).

PORTARIA Nº 322/DAI DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Subordinar ao Secretário de Estado de Administração, o grupo de trabalho para implantação da primeira etapa do Projeto SINAD — Sistema de Informações Administrativas, criado através Portaria nº 321, de 20 de outubro de 1978.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. — Reg. nº 3101).

PORTARIA Nº 256 DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da SEAD para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado pela Presidência da I Jornada Cearense de Psiquiatria, protocolado sob o nº 4596-78-GG e 4087-78-SEAD,

R E S O L V E:

I — Dispensar do ponto os servidores do Estado que comparecerem a I Jornada Cearense de Psiquiatria, a realizar-se em Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 1978.

II — Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. nº 3100).

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

* PORTARIA Nº 330 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3467, de 09.08.78, resolve,

D E S I G N A R:

MARIA BENEDITA DE JESUS VILHENA SOBRINHO, Escrevente Datilógrafo N-3, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.861, de 27.09.78.

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3642/78 — Concedo ao servidor Alderico Ferreira, salário família a um dependente a partir de 01.09.78.

3670/78 — Concedo ao servidor Antônio da Silva Arnoud, salário família a mais quatro dependentes a partir de 15.08.78.

4034/78 — Concedo ao servidor Mário Fabiano da Ponte Souza, salário família a quatro dependentes a partir de 30 de agosto de 1978.

3985/78 — Concedo ao servidor Raimundo Reis de Oliveira, salário família a um dependente a partir de 22.05.78.

4128/78 — Concedo ao servidor Cleber Edson dos Santos Rodrigues, salário família a um dependente a partir de 10.06.78.

4083/78 — Concedo ao servidor Marcos de Almeida Martins, salário família a mais um dependente a partir de 15.05.78.

4129/78 — Concedo ao servidor José Carlos dos Santos Rodrigues, salário família a dois dependentes a partir de 28.06.78.

4183/78 — Concedo à servidora Eliana Maria Cunha Bezerra, salário família a um dependente a partir de 01.01.78.

4232/78 — Concedo à servidora Anatildes Figueira de Carvalho, salário família a três dependentes a partir de 04.09.78.

4339/78 — Concedo ao servidor José Pedro Caldas, salário família a três dependentes a partir de 01.06.78.

4404/78 — Concedo ao servidor Luiz Antônio Bastos Meschede, salário família a um dependente a partir de 01.05.78.

3798/78 — Concedo ao servidor Antônio Fernando de Lima, salário família a um dependente a partir de 03.01.78.

4500/78 — Concedo ao servidor Hildebrando Leal Silva, salário família a um dependente a partir de 02.10.78.

4497/78 — Concedo ao servidor Humberto de Campos Freire, salário família a cinco dependentes a partir de 01.06.78.

1881/78 — Concedo ao servidor Anízio Moura Filho, salário família a três dependentes a partir de 06.06.78.
(Ext. Reg. nº 6.778 - Dia: 27-10-78)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0497/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03090402.066, visto que, essas despesas não co-

dem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 10 dias do mês de outubro de 1978.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 6.776 - Dia: 27/10/78)

PORTARIA Nº 0499/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAM ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer Despesas Miúdas de pronto pagamento na Atividade 1901.03070202.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de outubro de 1978.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 6.776 - Dia: 27/10/78)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1312

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder férias aos Servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública de acordo com a relação anexa:

Ana Eliza Lima de Souza — Aten. — 18/09 a 17/10/78; Ana Maria C. Caldas — Aten. — 16/09 a 15/10/78; Antonia Feitosa Mendonça — Aten. — 20/09 a 19/10/78; Antonia Farias de S. Santos — Aten. — 16/09 a 15/10/78; Antonio Paulino da Silva — Serv. — 08/09 a 07/10/78; Ana Nilza da Silva Melo — Escriv. — 11/09 a 10/10/78; Adelzira Sales de Lima — Aux. Enf. — 16/09 a 15/10/78; Alegria Gabbay Alves — Méd. — 04/09 a 03/10/78; Abelor Pombo Monteiro — Jard. — 01/09 a 30/09/78; Aguiinaldo Alves Dias — Méd. — 12/09 a 10/11/78; Adalberto

Ferreira de Paiva — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Alzira de O. Figueiredo — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Amilton da Silva Pereira — Méd. — 16/09 a 15/10/78; Antonio das Graças Malaquias — Serv. — 16/09 a 15/10/78; Augusta de Souza Amaral — Lavad. — 01/09 a 30/09/78; Creuza do Rosário Lopes — Escrit. — 14/09 a 13/10/78; Clodomir de Lima Campos — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Domingos Jorge Palheta — Aten. — 16/09 a 15/10/78; Elça Matos de Oliveira — Copeira — 04/09 a 03/10/78; Ermilina Rodrigues de S. Mendes — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Euallt Oliveira — Méd. — 01/09 a 30/09/78; Generosa Vieira Nery — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Gregório da Silva Borges — G. Sanit. — 15/09 a 14/10/78; Iracema Pastana Ferreira — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Iracilma Bentes dos Anjos — Escriv. — 12/09 a 11/10/78; Inah do Carmo Santos — Aten. — 11/09 a 10/10/78; Julieta da Silva Alves — Manp. R. X. — 11/09 a 30/09/78; Joana Raimunda Costa e Silva — Atend. — 01/09 a 30/09/78; Judith Mendes da Silva — Serv. — 16/09 a 15/10/78; José Angelo C. Resque Oliveira — Méd. — 04/09 a 03/10/78; João da Silva Feliz — Escrit. — 23/09 a 24/10/78; José Maria de Oliveira — Méd. — 01/09 a 30/09/78; José Campos da Silva — G. Sanit. — 01/09 a 30/09/78; Joaquim Damasceno Maia — Aten. — 04/09 a 03/10/78; Joaquim Maria Ferreira - Aux. San. - 18/09 a 17/10/78; João Barata da Silva — Cozinheiro — 01/09 a 30/09/78; Lindalva dos Santos Caldas — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Luciléa Martins de Lima — Aux. Adm. — 01/09 a 30/09/78; Luzia Risamar Amorim Souza — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Maria Eunice de Lima — Aux. Enf. — 11/09 a 10/10/78; Maria de Jesus Pereira — Farm. Bloq. — 04/09 a 03/10/78; Maria Ferreira Fernandes — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Maria Castro dos Santos — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Maria Augusta Medeiros Monteiro — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Maria de Jesus A. Marialves — Port. — 01/09 a 30/09/78; Maria Luci de Melo Ferreira — Coz. Aux. — 01/09 a 30/09/78; Maria de Belém P. de Brito — Coz. Aux. — 01/09 a 30/09/78; Maria Alba Franco Piteira — Copeira — 01/09 a 30/09/78; Milton José Barbosa de Moraes — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Maria Elizabeth Reis Silva — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Maria José dos Santos Miranda — Aten. — 16/09 a 15/10/78; Maria Eliana Costa Lima — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Maria de Nazaré L. dos Reis — Inst. Dent. — 01/09 a 30/09/78; Maria Nelzira Marques Lobato — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Manoel Teodorico L. Dantas — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Maurino Pereira da Silva — Vig. — 04/09 a 03/10/78; Mario Rufino de Farias Santos — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Maria Gerolina C. do Rosário — Aux. Enf. — 10/09 a 09/10/78; Maria das Dores F. Alcântara — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Margarida Ferreira Bibas — Aten. — 06/09 a 05/10/78; Maria Izabel da Silva Paes — Aten. — 18/09 a 17/10/78; Maria de Nazaré Nunes — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Mônica Maria Gomes Guido — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Maria Domingas R. de Souza — Aten. —

15/09 a 15/10/78; Marizete Cordovil Ferrelra — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Maria de Nazaré Brito do Vale — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Maria Luiza da Conceição Miranda — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Nilza Nascimento Batista — Esc. Dat. — 08/09 a 07/10/78; Nelçonita Costa da Silva — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Osmarina de Azevedo da Silva — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Pedro Aureliano Perceira — Serv. — 01/09 a 30/09/78; Raimundo Rodrigues de Azevedo — Vig. — 01/09 a 30/09/78; Rubens F. Monteiro dos Santos — Almox. — 01/09 a 30/09/78; Raimunda Maria N. Ferreira — Atend. — 04/09 a 03/10/78; Raimundo das Graças L. Souza — Adm. — 01/09 a 30/09/78; Raimunda Pereira Lima — Aten. — 01/09 a 30/09/78; Raimundo Cândido da Trindade — Aten. — 08/09 a 08/10/78; Raimundo Nonato Félix de Souza — Aten. — 01/09 a 30/09/78;

Raimunda Machado de Souza — Coz. — 16/09 a 15/10/78; Sulamita Siqueira Mota — Esc. Dat. — 04/09 a 04/10/78; Suely Marlene dos Santos — Aten. — 15/09 a 15/10/78; Serafina de Souza — Serv. — 11/09 a 10/10/78; Sergio Alves da Silva — Almox. — 01/09 a 30/09/78; Salwa Zaida da S. Barbosa — Aten. — 16/09 a 15/10/78; Terezinha dos Santos Rodrigues — Aten. — 16/09 a 15/10/78; Wanda Tavares dos Santos — Lavad. — 01/09 a 30/09/78; Wilson Galvão de Lima — Enf. — 01/09 a 30/09/78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de outubro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. nº 6773 — Dia: 27/10/78).

ANÚNCIOS

Sociedade Esportiva Guarani

Resumo dos Estatutos da "SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 14 de outubro de 1978.

Denominação: SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI.

Fundo Social: É constituído de: mensalidades, contribuições.

Fins: — Tem por finalidade a Prática de Competições Esportivas, Social e Recreativa.

Sede: — Funcionando Provisoriamente no Centro Comunitário Betânia, Carananduba, Departamento Distrital do Mosqueiro.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria
Prazo do Mandato da Diretoria: 1 ano.

Data da Fundação: — 15 de Agosto de 1975.

Responsabilidade: — Os Associados, bem como cada um dos Diretores, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: — A Sociedade Esportiva Guarani, poderá ser dissolvida, desde que assim fique estabelecido por mais de 2/3 (dois terços) de seus Associados, com Direito a Voto, isto é, esteja em Dia com o Pagamento das mensalidades e que não tenham tido os seus direitos suspensos menos de 3 (três) meses.

Diretoria: — Presidente: — Antônio Coelho Valente, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Rua Água Boa s/n.

Vice-Presidente: — Lopo Eneias Ribeiro Alves, brasileiro, solteiro, motorista.

1º Secretário: Adilson Ferreira Monteiro, brasileiro, viúvo, escrivão.

1º Tesoureiro: Theotônio Coelho Valente, brasileiro, casado, pedreiro

2º Tesoureiro: Orlando Mendes, brasileiro, casado pedreiro.

Belém, 26 de outubro de 1978

ANTÔNIO COELHO VALENTE

Presidente

(T. Reg. nº 03530 - Reg. nº 6.780 - Dia: 27/10/78)

Tracajá Agro Pecuária S/A.

CGC (MF) Nº 04990990/0001-3

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Tracajá Agro Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Trav. Campos Sales nº 63, Conj. 61/4, nesta capital do Estado do Pará, no dia 10 de novembro de 1978, às 8:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1976.

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 25 de outubro de 1978

HELIO DEZONTINI

Diretor

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, desta Sociedade na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, de 15.12.76.

(Ext. Reg. nº 6771 — Dias: 27, 28 e 31/10/78)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC Nº 04.964.656/0001-85

Capital Autorizado Cr\$ 135.500.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 116.190.057,00
Capital Integralizado Cr\$ 115.647.705,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17.10.78, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 17 dias do mês de outubro de 1978, às 10,00 horas, na sede social, sita na Avenida Almirante Barroso, 2888, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Vale do Guaporé S/A, presentes os senhores José Antônio Lorenzetti, José Luiz Zillo, Luiz Zillo, João Zillo, Izabel Zillo, José Antônio Lorenzetti Filho, e Juliano Lorenzetti, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Antônio Lorenzetti. Após declarar iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, antecipadamente, apresentou

"exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no art. 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, esse Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais, Classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). 2. Essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. BASA, devendo a integralização ser efetivada em recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, através do Ofício GS nº 002304 de 04 de outubro de 1978, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos que a posição do Capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORD.	87.845.183,00	80.376.918,00	80.376.918,00	80.376.918
PREF. "A"	10.214.708,00	10.214.708,00	10.214.708,00	10.214.708
PREF. "B"	9.009.702,00	9.009.702,00	9.009.702,00	9.009.702
PREF. "C"	3.044.364,00	3.044.364,00	2.773.188,00	2.773.188
PREF. "D"	3.044.365,00	3.044.365,00	2.773.189,00	2.773.189
PREF. "E"	22.341.678,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000
TOTAL	135.500.000,00	116.190.057,00	115.647.705,00	115.647.705

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos o necessário Parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais Classe "E". Belém, 17 de outubro de 1978. (aa.) José Antonio Lorenzetti, José Luiz Zillo, Luiz Zillo, João Zillo, Izabel Zillo, Antonio Lorenzetti Filho, Juliano Lorenzetti. "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Vale do Guaporé S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade, 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais Classe "E" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da

Amazônia FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pôde o Conselho de Administração efetivar a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais Classe "E", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS nº 002304 de 04 de outubro de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Belém, 17 de outubro de 1978. (a.a.) Paulo Jorge de Lima, Romeu Carlos Brega, Osmino Campanari". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de

Administração fizesse a emissão das 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais Classe "E", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS nº 002304 de 04 de outubro de 1978, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na agência de Belém-PA, conforme solicitação desta empresa. Assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e

assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. (a.a.) José Antonio Lorenzetti — Presidente; José Luiz Zillo; Pp. Luiz Zillo — José Luiz Zillo; João Zillo; Izabel Zillo; Antonio Lorenzetti Filho; Juliano Lorenzetti.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma retro, uma (1).
Belém, 19 de outubro de 1978.
Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/10/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1517/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Vale do Guaporé S/A. Belém, 23 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC. Nº 04.964.656/0001—85

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 135.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 116.190.057,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 6.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 13.309.943,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais, classe "E" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma do Decreto—Lei nº 1.376, de 12/12/74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada e aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17.10.78 e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, conforme parecer de 17 de outubro de 1978.

Nº	Subscritor	Endereço	Exercício	Quantidade de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
01	FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM	Av. Presidente Vargas - Nº 800 Belém-Pa.	1978	6.000.000	6.000.000,00

Belém, 17 de outubro de 1978

SUBSCRITOR:

**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM - Operado pelo Banco da Amazônia S/A —
BASA**

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas retro, três (3).
Belém, 19 de outubro de 1978.
Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/10/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1517/78, a 1ª via do presente Boletim

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.
JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
Presidente
WALACE VIEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC-SP 34.113 — S. PA

de Subscrição de Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

Belém, 23 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6770 - Dia: 27/10/78)

Madeiras Gerais S/A.**- MAGESA -**

C.G.C. 04.945.713

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S/A., para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 04 de novembro, às 18 horas, em sua sede social à Rua Gaspar Viana nº 106, para deliberarem sobre:

a) Aumento de capital com integralização de bens;

b) Nomações dos peritos avaliadores de acordo com o art. 8 da Lei 6.404 de 15/12/76;

c) Eleição da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 20 de outubro de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 03514 - Reg. nº 6725 - Dias: 25, 26 e 27/10/78)

Curuá Agropecuária S/A.

CGC.-MF. Nº 04.978.508/0001-10

- CONVOCAÇÃO -

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de

Novembro, 226 — 14º andar — Conjunto 1401, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31.12.1977;
- Adaptação dos Estatutos de acordo com a Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de outubro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 6755 — Dias 26, 27 e 28.10.78)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado
 da Viação e Obras
 Públicas**
- SEVOP -

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 08/78

ADIAMENTO

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações avisa aos interessados que a Concorrência, acima mencionada para a Construção da Cantina Central da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, com Fornecimento, Montagem e Instalações e Equipamentos, em Belém-Pa- Bairro da Pedreira, que estava para ser aberta, amanhã, às 11 horas, na sede desta Secretaria, por motivos de natureza técnica, fica adiada para outra data, que será oportunamente avisada, na forma da lei.

Belém, 25 de outubro de 1978

Engº **JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE
 MIRANDA**

Presidente da Comissão de Processamento
 e Julgamento das Licitações

Visto:

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
 Secretário de Estado da Viação e
 Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6750 - Dias: 25, 26 e 27.10.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

O diretor-geral do DER-Pa., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32 de 07/07/69) baixou as seguintes portarias. "RESUMO".

0671/A/78 DG-21/08/78: EXCLUIR da portaria nº 0171/77-DG, de 15/03/77, que designou o funcionário RAMIRO DE NOBRE E SILVA, engº do Q.P.P. deste departamento para presidir a comissão de licitação de peças de reposição e serviços de manutenção (Colipema). -11- DESIGNAR o engº JOSÉ ALFREDO DO CARMO CALDAS, diretor de operações deste órgão, para presidente da comissão de licitação de peças de reposição e serviços de manutenção (Colipema), instituído pela port. nº

154 der 09/03/77 desta diretoria geral.

0741/A/78 DG-13/09/78: DESIGNAR, a funcionária MARIA DE NAZARÉ TRINDADE ROCHA, oficial de administração do Q.P.P. deste órgão, para responder no período de 16/09 a 05/10/1978, pela chefia de Estatística da diretoria de Transportes Rodoviários deste departamento.

0801/78 DG-10/10/78: DESIGNAR, a servidora ALICE PAIVA MANESCHY, biblioteconomista do Q.P.V. deste órgão para no período de 16/10 a 10/11 do corrente ano participar do curso de Técnica de Arquivo Microfilmagem e Restauração de Papéis e Documentos, que se realizará sob o patrocínio do Idesp.

0802/78 DG-10/10/78: EXONERAR a pedido, a partir desta data, o funcionário ASTROGILDO AMERICANO DE MIRANDA, oficial de administração do Q.P.P., da função gratificada, símbolo 4-F de chefe de tesouraria da 6ª DR. deste departamento, assunto de que trata o processo interno nº 7902/78.

0803/78 DG-10/10/78: PRORROGAR até 09/11/78, os efeitos da portaria nº 750/78-DG que vinculou o funcionário MILTON HEKIO COELHO DURANS, no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por se encontrar substituindo o encarregado da sala de ponto que está em gozo de férias regulamentares, assunto de que trata o mem. 79/78 DRH.

0804/78 DG-10/10/78: DESIGNAR, a funcionária MARIA DAS DORES PAULA DE MELO, técnica em contabilidade do órgão, para no período de 09/10 a 07/11/78 responder pela funcionária MARIA JOSÉ DE MELO LUCENA, na função gratificada, símbolo 4-F de chefe da seção de Empenho deste departamento.

0807/78 DG-10/10/78: CONCEDER de acordo com o artigo 127 do Regulamento do Pessoal deste departamento, 1 (um) mês de ajuda de custo aos servidores JOAQUIM MEIRELES RIBEIRO e ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, braçais da 1ª DR, reclassificados motorista, com aproveitamento nas 4ª e 6ª DDDR, respectivamente.

0808/78 DG-12/10/78: DESIGNAR a funcionária MARILA GOMES DOS REIS, chefe da seção de contabilidade 2º DR deste órgão, para responder nos impedimentos legais, pelo funcionário FLORIANO ALVES RODRIGUES FILHO, na chefia do serviço de administração da 2ª Divisão Regional deste departamento.

0809/78 DG-12/10/78: RESOLVE criar a chefia de Escritório de Fiscalização na Rodovia Barcarena Velha-Ponta Grossa; designar o funcionário FREDERICO GUILLERME BRAGA RODRIGUES, engº do Q.P.P. deste órgão para chefiar o escritório de fiscalização da Rodovia Barcarena Velha-Ponta Grossa.

0810/78 DG-12/10/78: RESOLVE criar a chefia do escritório de fiscalização na Rodovia PA-378, trecho Cametá-Oeiras do Pará; designar o servidor FLÁVIO GUARANI RAMOS PEREIRA, engº do Q.P.V. deste departamento, para chefiar o escritório de fiscalização da Rodovia PA-378, trecho Cametá-Oeiras do Pará.

0811/78 DG-12/10/78: ANULAR os efeitos das portarias nºs 0773, de 08/09/78 e 0793 de 06/10/78, desta diretoria geral, referente a funcionária MARIA DE NAZARÉ TRINDADE ROCHA, oficial de administração do Q.P.P. deste departamento.

0812/78 DG-12/10/78: DESIGNAR uma comissão constituída pelos eng^{os} WLADEMIR DA SILVA MIRANDA, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES e FREDERICO GUILHERME BRAGA RODRIGUES, todos pertencentes ao corpo funcional do órgão, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços executados da rodovia de ligação Barcarena Velha-Ponta Grossa.

0813/78 DG-12/10/78: DESIGNAR o funcionário JOSÉ CHAVES CAMACHO, diretor de transportes rodoviários deste órgão, para no período de 15 a 21 de outubro do corrente ano, na qualidade de representante deste departamento, participar do estágio de pesquisas na área de passageiros junto ao 8º DRF e DER/SP e do Seminário sobre Energia para Transportes, sob o patrocínio do Instituto Metropolitano de Estudos e Pesquisas Aplicadas, a realizar-se na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome.

0814/78 DG-12/10/78: DESIGNAR, o servidor JOSÉ ARIMATÉIA FERREIRA LIMA, chefe do serviço de controle e fiscalização de tráfego deste órgão, para, no período de 15 a 21 de outubro do corrente ano, realizar um estágio de pesquisa na área de passageiros e cargas, junto ao 8º DRF e DER-SP, na cidade de São Paulo, Estado do mesmo.

0815/78 DG-16/10/78: CESSAR o efeito da portaria nº 0240, de 13/04/76, desta diretoria geral, que designou a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO LIMA, eng^a do Q.P.V., para nos impedimentos legais, substituir o eng^o MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS, na chefia da divisão de obras contratadas.

0817/78 DG-16/10/78: DESIGNAR uma comissão constituída pelos engenheiros ARNALDO DE MORAES NETO, AFONSO BELTRÃO DA SILVA e EVALDO ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de construção de uma oficina, localizada na 5ª DR.

0818/78 DG-16/10/78: DESIGNAR o servidor AFONSO BELTRÃO DA SILVA, eng^o do Q.P.V. deste órgão, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de medição, avaliação e reajustamento da construção de uma oficina localizada na 5ª DR.

0819/78 DG-16/10/78: DESIGNAR uma comissão constituída pelos eng^{os} WLADEMIR DA SILVA MIRANDA, ARNALDO MORAES NETO, CLÁUDIO SÉRGIO AMORIM, para sob a presidência do primeiro, efetuar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de transporte de material, executado na Rodovia PA-238, trecho PA-140/Colares.

0820/78 DG-16/10/78: DESIGNAR o servidor CLÁUDIO SÉRGIO DE AMORIM, eng^o do Q.P.V. deste órgão, para fiscalizar os serviços de transporte de material executado na Rodovia PA-238, trecho PA-140/Colares.

0821/78 DG-16/10/78: CONCEDER a partir de 28/11/77 ao servidor JOÃO DE DEUS MACEDO, rádio operador do Q.P.V. da 2ª DR do órgão, a gratificação de insalubridade média, grau 2, na base de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo regional de acordo com o parecer 026/78-AJ-2º DR.

0822/78 DG-16/10/78: CONCEDER a partir de 27/02/78 de acordo com a portaria ministerial nº 608, de 26/10/65 e parecer jurídico nº 35, exarado no processo interno nº 020/78/5º DR a gratificação de periculosidade, na base de 30% (trinta por cento) ao servidor TOLENTINO DIAS DA SILVA, auxiliar de manutenção do Q.P.V. da 5ª DR deste departamento.

0823/78 DG-16/10/78: RESCINDIR a partir de 24/08/78, de acordo com a letra "I" do art. 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, operador de máquinas de 2ª classe da 2ª DR, deste órgão.

0825/78 DG-16/10/78: RESOLVE dispensar de suas atividades nesta repartição, o funcionário ANTÔNIO CAVALLEIRO DE BRITO, eng^o deste departamento a contar de 15 de novembro do corrente ano até o término dos trabalhos de apuração, tendo em vista a sua nomeação para funcionar como vogal na 10ª Junta Apuradora.

0826/78 DG-16/10/78: PRORROGAR de acordo com o art. 451 da CLT o contrato de trabalho do servidor CARLOS FERNANDO DE CASTRO MACEDO, técnico em estradas do Q.P.V. da 2ª DR deste órgão.

0827/78 DG-16/10/78: DESIGNAR o servidor JORGE CUNHA DA GAMA MALCHER, assessor jurídico do Q.P.V. deste órgão para responder pela chefia da diretoria de transportes rodoviários no período de 15 a 21/10/78.

0828/78 DG-16/10/78: RESOLVE suspender, a contar de 01/09/1975, a vigência do contrato de trabalho do servidor JOSÉ GASPAR QUEIROZ CARVALHO, auxiliar de operador do quadro suplementar de pessoal da 5ª DR, tendo em vista lhe haver sido concedida aposentadoria por invalidez pelo INPS.

0829/78 DG-16/10/78: CONCEDER ao funcionário FABIANO DE CRISTO ALVES PAMPOLHA, de acordo com o art. 127 combinado com o art. 130, item 11 do Decreto Estadual nº 9.718 de 02/08/1976, 1 (um) mês de ajuda de custo tendo vista haver sido designado para chefiar a seção de material da 6ª DR, com sede em Conceição do Araguaia.

0830/78 DG-16/10/78: CONCEDER ao funcionário RAIMUNDO DO AMARAL LIRA, de acordo com o art. 127 combinado com o art. 130, item 11 do Decreto Estadual nº 9.718 de 02/08/1978, 1 (um) mês de ajuda de custo, tendo em vista haver sido designado para chefiar a seção de tesouraria da 5ª DR, com sede em Marabá.

0831/78 DG-16/10/78: DESIGNAR o servidor MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT, subinspetor do Q.P.V. deste órgão para substituir o chefe do serviço de controle e fiscalização de tráfego no período de 15 a 21/10/78.

0832/78 DG-16/10/78: DESIGNAR uma comissão constituída pelos eng^{os} ARNALDO MORAES NETO, MANOEL MARTINS DIAS e NELCI NEIF SADECK, para, sob a presidência do primeiro efetuar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de rampa, localizada às margens do Rio Capim da PA-252.

0833/78 DG-16/10/78: DESIGNAR o servidor MANOEL MARTINS DIAS, eng^o civil do Q.P.V. deste órgão, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de medição, avaliação e reajustamento de rampa, localizada às margens do Rio Capim na PA-252.

0834/78 DG-16/10/78: CONCEDER ao servidor MANOEL JOCÉLIO SOUZA GODINHO, cozinheiro do Q.P.V. da 3ª DR do órgão, a gratificação de deslocamento

na base de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o art. 470 da CLT.

0835/78 DG-16/10/78: CESSAR o efeito do pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do acréscimo salarial, concedido pela portaria nº 677/78 de 21/08/78 desta diretoria geral, ao servidor MANOEL MARIALVA, operador de máquinas do Q.P.V. da 3ª DR deste órgão.

0836/78 DG-16/10/78: CESSAR efeito a partir de 01/09/78 da portaria nº 1060/75 desta diretoria geral, que concedeu o acréscimo salarial de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor LUIZ GONZAGA UBELINO, operador de máquinas do Q.P.V. da 3ª DR deste órgão.

PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. ECON. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

0106/78-11/10/78 DA: SUSPENDER disciplinarmente pelo espaço de 3 (três) dias o servidor BENEDITO PINHEIRO DA SILVA, vigia do Q.P.V. do órgão por ter abandonado seu posto de serviço.

0107/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 01/08/78 o pagamento da gratificação quinquênio na base de 5% (cinco por cento) ao servidor RAIMUNDO ALVES DE LIMA SOBRINHO, auxiliar de portaria do Q.P.V. do órgão.

0108/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 13/08/78 o pagamento de gratificação quinquênio na base de 5% (cinco por cento) ao servidor ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS, servente do Q.P.V. deste órgão.

0109/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 08/05/78 o pagamento da gratificação quinquênio na base de 5% (cinco por cento) ao servidor FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES, engº do Q.P.V. deste departamento de acordo com o que estabelece o art. 171.

0110/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 21/02/77 o pagamento da gratificação quinquênio na base de 5% (cinco por cento) ao servidor ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES, piloto de avião do Q.P.V. deste departamento, de acordo com o que estabelece o art. 171.

0111/78-16/10/78 DA: ELEVAR de 10% para 20% (vinte por cento) a partir de 12/08/78 o pagamento de gratificação de quinquênio do servidor MANOEL RAIMUNDO MERCÊS, motorista do Q.P.V. deste departamento de acordo com o que estabelece o art. 171.

0112/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 09/09/78 o pagamento da gratificação na base de 10% (dez por cento) ao servidor NILSON RODRIGUES DA SILVA radioperador do Q.P.V. deste departamento de acordo com o que estabelece o art. 171.

0113/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 19/07/78 o pagamento da gratificação quinquênio na base de 5% (cinco por cento) ao servidor ANTÔNIO PAULO SPINELLE, operador de fonia do Q.P.V. do órgão de acordo com o que estabelece o art. 171.

0114/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 01/01/77 o pagamento de gratificação quinquênio na base de 5% (cinco por cento) ao servidor DOMINGOS MIRANDA MOURA, agente de fiscalização de tráfego do Q.P.V. de acordo com o que estabelece o art. 171.

0115/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 19/07/78 o pagamento da gratificação quinquênio na base de 5% (cinco por cento) ao servidor ELI FERNAN-

DES DE LIMA, marinho fluvial do Q.P.V. deste departamento de acordo com o que estabelece o art. 171.

0116/78-16/10/78 DA: CONCEDER a partir de 24/05/78 o pagamento da gratificação quinquênio na base de 5% (cinco por cento) ao servidor JÚLIO SILVA COUTINHO, braçal do Q.P.V. deste departamento de acordo com o que estabelece o art. 171.

0117/78-16/10/78 DA: ELEVAR de 10% para 20% (vinte por cento) a partir de 03/10/78 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor JOSÉ MARIA PEREIRA VALENTE, oficial administrativo do Q.P.V. do órgão, de acordo com o que estabelece o art. 171.

0118/78-16/10/78 DA: RESTABELECER a partir de 30/05/78 o pagamento do benefício salário-família em favor da sra. EDMEÊ PEREIRA DE SOUZA e a menor MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA, esposa e filha do ex-funcionário RAIMUNDO FREITAS DE SOUZA, de acordo com o que estabelece o art. 152, regulamento pessoal deste estabelecimento.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 20 de outubro de 1978.

VISTO:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA

Chefe da assessoria de Rel. Públicas

Ext. Reg. nº 6774. Dia 27/10/78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PARÁ

TOMADA DE PREÇOS — DCU — Nº 001/78

— EDITAL —

A Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA., torna público a todos os interessados, que receberá em sua sede à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.180, nesta cidade, às 17:00 (dezesete) horas do dia 10 de novembro de 1978, Propostas para forcenimento, instalação e montagem de equipamento destinado à cozinha de seu edifício-sede em construção. As referidas Propostas serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 058/78, no horário e data acima fixados.

1.0 — CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1 — A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais deste Edital, e demais legislação pertinente à matéria.

1.2 — O prazo para recebimento das Propostas, está fixado de acordo com o previsto no inciso II do Artigo 5º do Decreto-Lei Estadual nº 7 de 28.4.1969.

2.0 — DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 — Todo o material a ser fornecido, instalado e montado deverá ter como base o lay-out (Planta) e as Normas Técnicas anexos ao presente Edital, e atender às seguintes especificações básicas:

a) — MANIFOLD 4 x 4 — Central de distribuição para GLP, com duas seções de 4 x 4 cilindros, construídas em tubos de aço sem costura, com diâmetro adequado. O Manifold deverá ser provido dos seguintes elementos:

— 08 (oito) nipleis de latão forjados, soldados com solda oxi-acetilênica, com liga apropriada.

— 02 (dois) registros para gás propano butano, com vedação por meio de disco instalado em cada seção para controle de distribuição do gás.

— 08 (oito) pig-tails de material sintético testado em pressão de 10 Kg/cm², providos de conexões para GLP.

— Regulador de pressão industrial para trabalhos em GLP, que permita a redução da pressão de gás para a pressão intermediária recomendada pela ABNT.

— Manômetro para GLP que permita a leitura da pressão de distribuição.

OBSERVAÇÕES: — O Manifold deverá obedecer na sua fabricação as especificações técnicas previstas pela ABNT, e ser testado com uma pressão mínima correspondente a duas (02) vezes à exigida em seu trabalho. Nas uniões que forem rosqueadas, deverá ser usada fita tipo de teflon para uma perfeita e adequada vedação.

b) — FOGÃO À GÁS — tipo industrial extra-reforçado com seis (06) bocas e um (01) forno, nas dimensões:

— comprimento 1500mm; largura 1.000mm e altura 850mm, devendo conter basicamente:

— quadro superior pintado com tratamento anticorrosivo;

— grelhas em ferro fundido (medida aproximada de 400 x 400 mm);

— queimadores em ferro fundido tipo desmontável;

— bandejas aparadoras esmaltadas;

— gambiarras com registros, com duas graduações (um para cada queimador)

— forno esmaltado a fogo com medidas internas aproximadas de 600 x 700 x 300 mm.

c) — SISTEMA DE EXAUSTÃO — constituído de:

— coifa: medindo 1,80 x 1,30m fabricada em alumínio com espessura adequada, devendo sua estrutura ser reforçada em perfis (também em alumínio) ligados por rebites formando um corpo único e homogêneo.

— Exaustor: tipo axial, com diâmetros de 450mm, motor trifásico blindado (50/60 HZ — 220/380 volts) e hélice de alumínio assentada diretamente sobre o eixo do motor.

— Dutos: com 450 mm de diâmetro, confeccionados em chapas de alumínio com espessura adequada, ligam a coifa ao exaustor e deste ao exterior.

— Chapéu chinês, luva e saia: em alumínio.

d) — BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO: próprio para distribuição de alimentos quentes e frios, nas dimensões: comprimento 4.00m; largura 1.00m devendo conter:

— Tampo de apoio em aço inoxidável preparado para receber enchimento de concreto, a ser assentado em apoios de alvenaria, Deve ser dotado de furos adequados à colocação de recipientes e corredeiras acompanhando a sua superfície largitudinal. Deverá possuir também, soldado sob o tampo no local destinado aos recipientes para alimentos quentes, o banho-maria do mesmo material.

— Recipientes: 04 (quatro) de forma retangular, quentes com capacidade para 40 litros. Deverão ser em chapas de aço inoxidável reforçado com tampas e alças colocadas no tampo sobre o banho-maria.

— 01 (um) retangular, frio com capacidade para 40 litros, em chapa de aço inoxidável reforçada com tampas e alças colocadas fora do banho-maria.

— bomba especial para sucos com recipiente.

OBSERVAÇÃO: — o banho-maria deverá ser aquecido por elementos elétricos de imersão com termostato para controle automático de temperatura.

e) — REFRIGERADOR: — tipo industrial, provido de quatro (04) portas com revestimento externo em aço inoxidável e interno em chapas galvanizadas. Deverá ser equipado com um conjunto frigorífico completo comandado por termostato automático e possuir dimensões aproximadas de: 1.36 x 0.70 x 2.00m.

f) — PREPARADOR DE ÁGUA QUENTE: — com capacidade para 300 (trezentos) litros, deve possuir formato cilíndrico, funcionamento horizontal, corpo reforçado em chapa de aço inoxidável revestida com chapa de ferro, com isolamento térmico entre as duas em lâ de vidro. Deverá ser acompanhado de válvula de segurança e retenção, tomada para entrada de água fria e saída de água quente, sendo o seu aquecimento elementos elétricos de imersão controlados por termostático. O acabamento externo deve ser pintado em tinta do tipo sintética apropriada para tal fim.

g) — BALCÃO FRIGORÍFICO: — estrutura em madeira-de-lei com isolamento adequado. Revestimento interno em chapas galvanizadas e externo em aço inoxidável, devendo ser provido de:

— Tampo superior em aço inoxidável com enchimento em madeira-de-lei.

— Conjunto frigorífico completo comandado por termostático automático.

— Dimensões: comprimento — 1.70m; largura — 0.70m.

h) — TAMPOS DE AÇO INOXIDÁVEL: — tipo padrão americano 304-18/8, providos de espelhos com aproximadamente 7,5cm nas partes que tangenciam as paredes. Quando equipados com cubas deverão possuir bordas para evitar o derrame de água no piso. As cubas deverão ser perfeitamente soldadas aos tampos, com eletrodos de aço inoxidável, formando um corpo único e homogêneo. Devem ser fornecidos nas dimensões e quantidades seguintes:

— 1 tampo de 2.50 x 0.60m com 1 cuba de 0.50 x 0.40 x 0.20m.

- 1 tampo de 2.10 x 0.70m com 1 cuba de 0.70 x 0.60 x 0.60m.
- 1 tampo de 3.50 x 0.60m com 1 cuba de 0.50 x 0.40 x 0.20m.
- 1 tampo de 1.40 x 0.60m com 1 cuba de 0.50 x 0.40 x 0.20m.
- 1 tampo de 1.60 x 0.60m com 2 cubas de 0.50 x 0.40 x 0.20m.
- 1 tampo de 1.50 x 0.60m liso
- 1 tampo de 1.80 x 0.60m liso
- 1 tampo de 1.60 x 0.60m liso
- 1 tampo de 2.60 x 0.60m liso
- 1 tampo de 0.90 x 0.40m tipo guichet.

i) — ESTANTE PARA PANEAS: — superior, em perfis e tubos de aço inoxidável, tipo 304-18/8 destinada a guarda de panelas e utensílios de cozinha nas dimensões 2.00 x 0.60m.

j) — CAFETEIRA/LEITEIRA: — com capacidade para dez (10) litros, provida de dois copos, um para café e outro para leite. Deverá ser inteiramente em aço inoxidável com perfeito isolamento térmico, acompanhado de todos os acessórios necessários como: chave de temperatura, torneiras, registros, sacos escoadores, vidro de nível, etc.

l) — LIQUIDIFICADOR: — tipo industrial com capacidade para quatro (04) litros, acionado por motor elétrico de 1/4 HP, com carcaça externa em aço inoxidável.

m) — EXTRATOR DE SUCOS: — corpo em aço inoxidável, taça e copo (para recolher sucos) em alumínio, acionado por motor elétrico de 1/4 HP monofásico, acompanhado de castanhas de alumínio especial para limão e laranja.

n) — MÁQUINA DE MOER CARNE: — com cabeçote de ferro fundido, cromado com alto brilho, acionado por motor elétrico monofásico de 3/4 HP, 1450 RPM, devendo possuir capacidade de produção para 150 Kg/hora.

o) — SANDUICHEIRA: — em aço inoxidável, deve possuir controle automático de temperatura, resistências tubulares incorporadas à chapa para aquecimento rápido.

p) — CORTADOR DE FRIOS: — com lâmina em aço inoxidável de 10" com corte ajustável de 0,1 a 15mm acionado por motor elétrico de 1/4 HP.

q) — 2 FILTROS PARA ÁGUA — com capacidade cada um de 150 litros/hora, corpo e tampa em latão niquelados devendo o fechamento da tampa ser do tipo autoclavado e possuir bujão para escoamento e limpeza.

3.0 — DA PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

3.1 - Somente poderão participar da presente Licitação, firmas regularmente inscritas no Cadastro do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3.2 - A participação na presente TOMADA DE PREÇOS dependerá de prévio recolhimento da CAUÇÃO para Garantia da PROPOSTA, obedecidas as normas do presente Edital.

3.3 — A DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no local e data mencio-

nados em dois (02) envelopes fechados, lacrados sobre o fecho e rubricados, contendo na sua parte externa e frontal além da razão social do licitante os dizeres:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/78

e os seguintes subtítulos:

Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

Envelope nº 2 - PROPOSTA

3.4 — Os envelopes deverão conter obrigatoriamente:

Envelope nº 1:

a) — Cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral da firma, na Secretaria de Estado de Administração, - SEAD, devidamente atualizado;

b) — Prova de depósito na Tesouraria da COHAB — PA., da Caução prestada em garantia da PROPOSTA, mediante guia de Recolhimento;

A DOCUMENTAÇÃO apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências do item anterior, será rejeitada e logo após rubricada pela Comissão de Licitação e demais participantes, devolvida ao licitante junto com o Envelope nº 2 - PROPOSTA.

- Envelope nº 2:

a) - Proposta financeira de preço e prazo para fornecimento, instalação e montagem do equipamento especificado no item 2.0 do presente Edital, com o custo global expresso em Cr\$- apresentada em papel timbrado do licitante, datilografada em duas (02) vias, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas contendo ainda:

- nome, endereço e sede do proponente;

- declaração expressa de aceitação às condições gerais e especiais estabelecidas no presente Edital de Tomada de Preços.

- declaração de validade mínima da PROPOSTA de trinta (30) dias a contar da data de abertura da mesma, estabelecida no Edital.

- prazo de garantia do equipamento a partir da data de recebimento pela COHAB — PA e declaração de responsabilidade da firma na substituição em qualquer época, do material relacionado com a presente Licitação, desde que fique comprovada a existência de defeitos na sua fabricação, sob pena da COHAB — PA além das consequências legais decorrentes informar à SEAD sobre a inadimplência da firma.

- especificações detalhadas (catálogos, folhetos, etc.) de todo o material a ser fornecido, contendo inclusive dados técnicos que o caracterizem perfeitamente assim como a sua marca e procedência.

- dados que atestem a experiência e/ou desempenho da Licitante, no fornecimento, instalação e montagem de material similar ao especificado no item 2.0 do presente Edital.

- prazo de entrega do material, não podendo o mesmo ser superior ao assinalado no presente Edital.

- orçamento discriminado contendo os preços unitários de cada equipamento a ser

fornecido assim como o preço de instalação e montagem do mesmo.

OBSERVAÇÃO — O proponente deverá mencionar o preço unitário, seguido do total em algarismos e por extenso, devendo ser incluídos nos mesmos todas as taxas e despesas porventura incidentes tais como: frete, embalagem, seguro, transporte, impostos, leis, encargos sociais, supervisão técnica, materiais e mão-de-obra necessários à instalação do equipamento, e todas as demais despesas que se fizerem necessárias à entrega do material especificado, devidamente instalado testado e pronto para entrar em funcionamento no local da obra.

- condições de pagamento do equipamento a ser fornecido e instalado.

4.0 — DO PRAZO

4.1 - O prazo máximo admitido para fornecimento do material especificado em 2.0 do Edital é de sessenta (60) dias consecutivos contados a partir da data de assinatura do Contrato de fornecimento e montagem.

5.0 — DA CAUÇÃO

5.1 - A participação na presente TOMADA DE PREÇOS dependerá do depósito de CAUÇÃO a ser efetuado na Tesouraria da COHAB — PA., no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente Nacional ou em cheque visado nominal à ordem da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

5.2 - A Caução referida em 5.1 deverá ser recolhida até as 17:00 (dezessete) horas do dia 09 de novembro de 1978.

5.3 - A guia de recolhimento da Caução deverá integrar a DOCUMENTAÇÃO do Envelope nº 1 entregue juntamente com a Proposta no dia local e hora afixados pelo presente Edital.

5.4 - Após divulgados os resultados da TOMADA DE PREÇOS e a ordem de Classificação dos Licitantes de acordo com o Julgamento da Comissão de Licitação, as Cauções serão devolvidas mediante solicitação escrita dos interessados, ao Presidente da Comissão de Licitação, exceção feita à firma classificada em primeiro (1º) lugar, que só obterá a devolução da importância caucionada, na mesma modalidade em que foi depositada e sem ônus para a COHAB — PA., após o recebimento por ela do equipamento devidamente instalado e em perfeito funcionamento.

5.5 - A não entrega do material ou a recusa por parte da firma proclamada como vencedora da Licitação, quaisquer que sejam os motivos alegados, acarretará a perda da CAUÇÃO referida em 5.1 em favor da COHAB — PA.

6.0 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - O recebimento e julgamento das Propostas será efetuado por Comissão nomeada pela Portaria nº 058/78 tendo a mesma as seguintes atribuições básicas:

a) — Informar e esclarecer os concorrentes sobre os aspectos básicos da Licitação.

b) - Dirigir os trabalhos de abertura das Propostas.

c) - Julgar sobre os casos omissos no que concerne à mecânica da Licitação bem como quanto aos seus aspectos técnicos.

d) - Redigir as ATAS referentes às Reuniões de abertura das Propostas e de Julgamento.

e) - Encaminhar Parecer Final contendo a classificação das Propostas, juntamente com as ATAS para apreciação e aprovação pela Diretoria da COHAB — PA.

6.2 - As Propostas serão recebidas e abertas no dia, hora e local indicados no presente Edital, pela Comissão de Licitação de conformidade com o item 6.1.

6.2.1 - Para o recebimento e abertura das Propostas a Comissão de Licitação observará rigorosamente o seguinte procedimento:

a) - Abertura da Reunião pelo Presidente da Comissão.

b) - Recebimento das credenciais escritas dos representantes de cada Licitante.

c) - Registro do comparecimento de cada concorrente em termo lavrado, mediante assinatura de cada um dos credenciados e que será encerrado pela assinatura do Presidente da Comissão Técnica exatamente quinze (15) minutos após a hora prevista no presente Edital para a Licitação. Nenhuma credencial ou Proposta será admitida após o encerramento do Termo previsto neste item.

d) - Recebimento e numeração pela ordem do registro de comparecimento de todos os Envelopes nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

e) - Abertura um a um dos Envelopes nº 1, pela ordem do registro de comparecimento, e verificação da documentação nele contida.

f) - Exclusão dos Envelopes nº 1 que não satisfizerem as condições estabelecidas em 3.4 (letras a e b) e devolução dos mesmos aos respectivos representantes credenciados.

g) - Recebimento e numeração ainda pela ordem do registro de comparecimento dos Envelopes nº 2 à exceção dos devolvidos juntamente com os de nº 1, conforme item f acima.

h) - Abertura dos Envelopes nº 2 e leitura das Propostas uma a uma, obedecendo ainda à ordem do registro de comparecimento.

i) - Rubrica obrigatória de todas as folhas das Propostas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das firmas concorrentes.

j) - Lavratura de ATA contendo todas as ocorrências havidas no decorrer do processo de recebimento das Propostas.

l) - Registro em ATA para posterior julgamento de quaisquer impugnações apresentadas pelos membros da Comissão ou pelos representantes credenciados.

m) - Leitura da ATA e assinatura da mesma pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados presentes.

n) - Encerramento da Reunião pelo Pre-

sidente da Comissão de Licitação.

6.3 - As Propostas serão julgadas pela Comissão de Licitação com base nos elementos fornecidos por cada concorrente sendo a sua classificação por ordem crescente a partir da mais vantajosa para a COHAB — PA., obedecendo os seguintes critérios:

- a) - Preços
- b) - Prazos de entrega e montagem do equipamento
- c) - Condições de pagamento
- d) - Experiência da firma quanto ao fornecimento e montagem de equipamentos similares ao previsto pelo presente Edital.

6.4 - No julgamento pela Comissão de Licitação observar-se-ão o previsto na Lei Estadual nº 4659 de 08.09.1976.

6.5 - Será considerada vencedora a firma que atendendo as condições do presente Edital, oferecer a Proposta mais vantajosa para a COHAB—Pa.

6.6 - No caso de empate entre dois (02) ou mais Licitantes, a Comissão decidirá em benefício da firma de maior capital social.

6.7 - Perdurando o empate, decidir-se-á por sorteio a qual dos licitantes empatados caberá a adjudicação.

7.0 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A firma proclamada vencedora será convidada a assinar Contrato num prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de comunicação pela COHAB—PA.

7.2 - A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada, reduzida ou transferida por conveniência administrativa da Diretoria da COHAB, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie, ressalvado o levantamento da CAUÇÃO referida em 5.1 mediante prévio requerimento dos interessados.

Belém, 27 de outubro de 1978.

Arqtº CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente da COHAB — PARÁ
(Ext. Reg. nº 6777 - dia 27.10.78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 8.456 (Processo nº 39.708)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de outubro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador
(G. Reg. nº 3091)

RESOLUÇÃO Nº 8.457 (Processo nº 40.193)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE-RELATOR, nos seguintes termos:

"A matéria objeto deste processo (pensão concedida por Administração Municipal) não se inclui na competência do Tribunal, razão por que, votamos pela juntada do mesmo ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar juntar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, exercício de 1978, a Lei nº 04/78 e Decretos nºs 11/78 e 13/78 de 03.04.78, que estabelecem pensão à viúva de um ex-funcionário da referida Prefeitura, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR — SUBPROCURADOR.

RESOLUÇÃO Nº 8.458 (Processo nº 40.293)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, nos seguintes termos: "Data vênica do parecer da ilustrada Procuradoria negamos cadastramento:

1 — À Lei nº 2.019/78, de 30.06.78 (fls. 13), porque não é o provimento apropriado para a matéria. Esta deve ser tratada mediante Resolução.

2 — À Resolução nº 01/78, de 16.06.78 (fls 16) porque não fixou a remuneração em valores absolutos e anualmente.

Fica concedido o prazo de quinze (15) dias para a revogação dos atos aludidos, dando-se ciência imediatamente ao Tribunal. A Câmara Municipal pode baixar nova Resolução fixando a remuneração em valores absolutos e para um período determinado".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Lei nº 2.019/78 de 30.06.78 e Resolução nº 01/78 de 16.06.78, da Prefeitura e Câmara Municipal de Igarapé-Miri, que dispõe sobre a majoração dos Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito, dando o prazo de quinze (15) dias para a revogação dos referidos atos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.459

(Processo nº 40.516)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE-RELATOR, nos seguintes termos:

Tendo em vista o entendimento deste Tribunal, indefiro o cadastramento da Resolução nº 01/78 de 20.05.78, da Câmara Municipal de Santa Isabel do Pará.

Fica concedido o prazo de quinze (15) dias para a revogação do referido ato, a qual deverá ser comunicada a esta Corte e o prazo de noventa (90) dias para os vereadores recolherem aos cofres municipais as quantias percebidas indevidamente".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 01/78 de 20.05.78 da Câmara Municipal de SANTA ISABEL DO PARÁ, que atualiza a remuneração dos vereadores, ficando concedido os prazos de 15 dias para revogação do referido ato e, 90 dias para que os Edis recolham aos cofres do município as quantias percebidas indevidamente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador
(G. Reg. nº 3.091).

RESOLUÇÃO Nº 8.460

(Processo nº 40.821)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — RELATOR;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Centrais Elétricas do Pará S/A, com interveniência do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, para implantação da rede de distribuição de alta tensão e iluminação pública ornamental da Rodovia Augusto Montenegro — BL-17.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador
(G. Reg. nº 3091)

RESOLUÇÃO Nº 8.461

(Processo nº 49.849)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO-RELATORA, nos seguintes termos:

"O objeto deste processo não está incluído entre aqueles que devam ser cadastrados neste Plenário, pelo que devem os autos ser juntados à prestação de contas para devolução em conjunto".

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de

contas da Prefeitura Municipal de Viseu, para devolução em conjunto o Processo nº 40.849, que trata da Lei nº 05/78 de 02.06.78 que concede à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água do município e extingue o Serviço Autônomo de Água.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador
(G. Reg. nº 3091)

RESOLUÇÃO Nº 8.462

(Processo nº 39.531)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de outubro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Acará, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3091)

EDITAL Nº 37/78 — PROCESSO Nº 38.961

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA, Diretor da Escola de 1º Grau Santa Maria de Belém.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA, Diretor a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.961, referente à prestação de contas do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1977.

Belém, 17 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.062 - Dias: 27/10 e 04, 06/11/78)

EDITAL Nº 38/78 — PROCESSO Nº 40.127
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA e DIÓGENES JOSÉ VAREJÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA e DIÓGENES JOSÉ VAREJÃO, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Porto de Moz, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 40.127, referente à prestação de contas, exercício de 1977.

Belém, 17 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.062 - Dias: 27/10 e 04, 06/11/78)

EDITAL Nº 39/78 — PROCESSO Nº 39.773
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. ODISSEIO DE JESUS DA SILVA CARDOSO e TEODORO PARANHOS GURJÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. ODISSEIO DE JESUS DA SILVA CARDOSO e TEODORO PARANHOS GURJÃO ex-Prefeito e Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 39.773, referente a p/c da P.M. de São Caetano de Odívelas, exercício de 1977.

Belém, 17 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.062 - Dias: 27/10 e 04, 06/11/78)

EDITAL Nº 40/78 — PROCESSO Nº 34.495
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. HILDO TAVARES CARVALHO, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado

três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HILDO TAVARES CARVALHO, Ex-Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.495, referente p/c do SAAE de Abaetetuba, exercício de 1976 (período de 1º de janeiro a 12 de fevereiro).

Belém, 17 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.062 - Dias: 27/10 e 04, 06/11/78)

EDITAL Nº 41/78 — PROCESSO Nº 39.716

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Afuá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.716, referente à p/c da P.M. de Afuá, exercício de 1977.

Belém, 17 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.062 - Dias: 27/10 e 04, 06/11/78)

EDITAL Nº 42/78 — PROCESSO Nº 39.313

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOAQUIM FARIAS MONTEIRO, Diretor do Centro Comunitário Boa Esperança.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOAQUIM FARIAS MONTEIRO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.313, referente à p/c do C.C. Boa Esperança, exercício de 1977.

Belém, 17 de outubro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. nº 3.062 - Dias: 27/10 e 04, 06/11/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 30 de outubro de mil novecentos e setenta e oito (1.978), às 10:00 horas, à porta deste Juízo, localizado à Rua Padre Sátiros/nº, nesta Cidade, será levado à Hasta Pública, o bem adiante caracterizado, conforme Carta Precatória expedida pelo Dr. Nelson Hanada, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital de São Paulo, a requerimento de BANCO BANDEIRANTE S/A., sendo deprecado o Juiz de Direito desta Comarca, contra o ESPÓLIO

DE TEOBALDO GALVÃO SERRA. Uma área de terras, parte da antiga "Fazenda Aproaga", localizada à margem direita do Rio Capim, no Município de São Domingos do Capim, Termo Judiciário desta Comarca, com a área de 4.600 hectares ou o que realmente tiver e for encontrado, com os seguintes limites: Pela frente com o Rio Capim; pelos fundos com terras devolutas, hoje com terras de propriedade da Fazenda Parapora S/A., pelo lado de baixo com o Igarapé Mandiocaquara, com os limites pelo lado de cima, com terras denominadas Barajuba, dos herdeiros de Domingos Grande, fazendo frente também, para o Igarapé Jauará, devidamente cadastrado no INCRA, sob o nº 230400550781, avaliada em hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00). Quem quiser arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance

oferecer acima da avaliação. Caso nessa primeira hasta pública não haja licitante ou os lances não alcancem o preço da avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 21 de dezembro próximo, às 10:00 horas. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive da Carta de Arrematação. E para que não alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Célia de Oliveira Pinheiro, Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito

(T. Nº 03529 - Reg. Nº 6775 - Dia 27.10.78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital fica citado Rubens Pinheiro da Silva (Bar "O Casarão"), residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.012,53 (cinco mil, e doze cruzeiros e cinquenta e três centavos), referente a principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no Processo número 1ª JCJ-41/78 - Carta Precatória Executória, referente ao Processo número JCJC-215/78 da MM. JCJ de Capanema, em que é exequente Manoel Ribamar Almeida e executado Rubens Pinheiro da Silva (Bar "O Casarão"), em audiência do dia 22.08.78: "Resolve a Junta à unanimidade, julgar a reclamação de Manoel de Ribamar Almeida contra o reclamado Rubens Pinheiro da Silva arrendatário do Bar "O Casarão", e, em consequência, condenar, este reclamado a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 2.984,24, por conta de aviso prévio, grat. de natal, férias proporcionais, salário retido e repouso remunerado e ainda o que for apurado a título de FGTS e hs. extras, tudo acrescido de juros de mora e da correção monetária, arbitrando-se a condenação em Cr\$ 3.200,00, com as custas de Cr\$ 246,01 pelo reclamado...".

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor do principal Cr\$ 4.580,81
Custas Deprecadas Cr\$ 372,02
Custas de Execução Cr\$ 59,70

Total Devido Cr\$ 5.012,53

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud.

022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 3096)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO C-101 — EDITAL —

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-101, para provimento de cargos de Auxiliar Judiciário, Código TRT-8ª-AJ-022.4, em Manaus, Rio Branco e Boa Vista, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovados os candidatos abaixo relacionados, nas cidades de Manaus e Boa Vista e que não houve aprovação de candidatos na cidade de Rio Branco:

MANAUS-AM:

Nº de Insc.	Nome	Média
001	Heloisa Meirelles da Silva Bezerra Menezes	6,82
004	Elizete Nascimento Masullo	5,45
010	Helenita Pedreira Lopes de Andrade	6,18
012	Maria José da Silva Albuquerque	6,51
026	Maria Celi Lopes Brasil	7,25
027	Silvio de Azevedo Pereira	7,20
074	Maria Dulce Lima Elizário	6,50
080	Raimundo Romeu Fontenele de Andrade	5,87
087	Rosa Ester da Silva	6,51
089	Célia de Fátima Araújo Melo	5,20
107	Maria da Graça Franco Maciel	6,13
131	Maria da Conceição Mangabeira da Silva	5,87
151	Irineu Teixeira de Menezes	5,22
179	André Gomes Péres	5,50
195	Leonor Souza Morita	6,11
228	Maria de Fátima Rabello Mesquita	6,35
338	Maria Edeltrudes Pereira Tinoco	7,17
376	Afonso de Souza Nascimento	5,92
393	Maria de Fátima de Menezes Jansen	5,95
444	Eugênio da Silva Souza	5,92

BOA VISTA-RR.:

Nº de Insc.	Nome	Média
030	Geraldo Quezado de Araújo Filho	5,90
043	Araceli Maria Caldeira Souto Maior	6,98

Belém, 24 de outubro de 1978.

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão do Concurso C-101

VISTO:

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão

(G. Reg. - nº 3099)

NOTA Nº 212/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 225/78, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-722/78, em que são partes: Renato Xavier da Silva, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz-Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.317,34 (Hum Mil, Trezentos e Dezesseite Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de outubro de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual, Substituta

(G. Reg. Nº 3093)

NOTA Nº 273/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 224/78, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-473/78, em que são partes: Raimundo Miranda Alves, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz-Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.080,47 (Hum Mil, Oitenta e Sete Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de outubro de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual, Substituta

(G. Reg. Nº 3093)

NOTA Nº 274/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 223/78, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-822/78, em que são partes: Djalma Modesto Pinto, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz-Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.271,47 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Um Cruzeiros e Quarenta e Sete Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de outubro de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual, Substituta

NOTA Nº 210/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 222/78, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-731/78, em que são partes: Pedro Ribeiro de Jesus, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz-Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.504,87 (Dois Mil, Quinhentos e Quatro Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de outubro de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual, Substituta

EDITAL Nº 61/78

Pelo presente EDITAL, fica notificado: NINALDO MORAES MONTEIRO, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi a seguinte a decisão proferida por este Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO Nº 427/78, em que são partes: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA - FACEPA e ALEXANDRE FERREIRA PASSINHO (Litisconsorte: Ninaldo Moraes Monteiro).

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade fundada em cerceamento de defesa, suscitada pela recorrente, por falta de amparo legal; e mandando riscar as expressões assinaladas às fls. 52, 53 e 55, porque injuriosas à pessoa do magistrado; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual, em substituição

(G. Reg. Nº 3097)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Caderno 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 8ª DA REPÚBLICA — Nº 23.883 Belém - Sexta-feira, 27 de outubro de 1978

* DECRETO Nº 10753 DE 09 DE AGOSTO DE 1978

Cria a Diretoria de Transportes Rodoviários no Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Diretoria de Transportes Rodoviários (DR.TR.) na estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.).

Art. 2º - Fica criado, como órgão deliberativo da Diretoria de Transportes Rodoviários (DR.TR.), o CONSELHO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (CTR).

a) DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO:

Art. 3º - O Conselho de Transporte Rodoviário será constituído dos seguintes membros:

I - Diretor Geral do DER-PA.

II - Diretor de Transporte Rodoviário

III - Um representante do DNER

IV - Um representante da FTERPA

V - Um representante do DETRAN

VI - Um representante do Sindicato dos Transportadores de Carga

VII - Um representante dos Concessionários ou Permissionários das Linhas Intermunicipais de Passageiros, indicado pelo seu órgão de classe.

Art. 4º - No presente Decreto são consideradas equivalentes, as expressões:

“CONSELHO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO e C.T.R.”

Art. 5º - O Diretor Geral do DER-PA., será o Presidente nato do C.T.R.

Art. 6º - É membro nato do C.T.R. o Diretor de Transporte Rodoviário.

Art. 7º - Os demais conselheiros serão nomeados pelo Governador do Estado por proposta do Diretor Geral do DER-PA.

Art. 8º - Cada conselheiro terá um suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos legais, exceto o Presidente que será substituído pelo Diretor de Transportes.

Art. 9º - O C.T.R. terá um Secretário/a, designado por seu Presidente e escolhido dentre os servidores do DER-PA., que possuam conhecimento suficiente de assuntos rodoviários.

b) DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DO C.T.R.:

Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho será de dois (2) anos, podendo ser renovado.

Art. 11 - Perderá o mandato o membro que, sem motivo justo, faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) intercaladas, durante o biênio.

Art. 12 - Com permissão ou a convite do Presidente, poderão participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas que possuam conhecimentos suficientes e comprovado em assuntos de transportes rodoviários, capazes de contribuir para a elucidação de questões atinentes à matéria.

Art. 13 - Os membros do Conselho de Transporte Rodoviário perceberão uma gratificação a título de Jeton, por sessão a que comparecerem, a qual será fixada pelo Governador do Estado mediante proposta do C.T.R., através do Diretor Geral do DER-PA.

Art. 14 - O Secretário do C.T.R., perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por

NESTE

CADERNO

DECRETOS Nºs.

10.753, 10.754 e 10.755

Do Governo do Estado, referentes ao Departamento de Estradas de Rodagem. (D.E.R.-PA)

cento) do valor fixado no símbolo 8-F da Tabela das Funções Gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem.

c) DA COMPETÊNCIA DO C.T.R.:

Art. 15 - Ao Conselho de Transporte Rodoviário compete:

I - Apreciar e opinar sobre:

a) os assuntos de engenharia e fiscalização de tráfego em geral, nas áreas de jurisdição ou responsabilidade do Estado, quando a ela submetido pela Diretoria Geral;

b) permissão, concessão ou autorização de exploração de linhas de transporte coletivo;

c) matéria alusiva ao cumprimento da regulamentação do transporte de cargas;

d) revisão de tarifas referentes a transportes rodoviários, e matéria inter-relacionadas;

e) a necessidade do estabelecimento ou extinção de linhas de transporte intermunicipal coletivo de passageiros, assim como dilatação e outras alterações de horários.

II - Examinar e opinar sobre as concorrências públicas para exploração de linhas de transporte coletivo.

III - Apreciar e decidir sobre:

a) a qualidade dos serviços prestados pelos permissionários ou concessionários;

b) as transferências, a prorrogação e a rescisão de termos de compromissos e de contratos de concessão;

c) a retomada de serviços, alteração de itinerários e fusão de linhas.

d) a suspensão ou cassação de autorização ou concessão para explorar os serviços de transportes coletivos de passageiros;

e) recursos das decisões que apliquem multas;

f) regulamento para os serviços de transporte coletivo de passageiros e cargas que estiverem sob jurisdição do DER-PA.;

g) tarifas dos serviços de transportes coletivos de passageiros e cargas nas estradas estaduais e nas municipais, quando interessarem a mais de um município.

IV - Praticar outros atos na esfera de sua competência.

V - Baixar o seu Regulamento Interno de funcionamento.

Art. 16 - Fica aprovada, na forma do anexo nº "01" deste Decreto, a organização administrativa da Diretoria de Transportes Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 17 - Fica definida na forma do anexo nº "02" deste Decreto, para inclusão no Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), onde couber, as atribuições e competência da Diretoria de Transportes Rodoviários.

Art. 18 - Fica extinta, na estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, a Divisão de Tráfego da Diretoria de Operações, assim como todos os cargos em comissão e funções gratificadas lotados na referida unidade administrativa.

Art. 19 - Os cargos de provimento efetivo e as funções de emprego lotados na Divisão de Tráfego da Diretoria de Operações, ficam transferidas para a Diretoria de Transportes Rodoviários (DR.TR.).

Art. 20 - Ficam criados no Quadro do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), para composição da Diretoria de Transportes Rodoviários (DR.TR.), os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

1 (UM) - cargo em comissão, símbolo 3-C, de DIRETOR, com lotação na Diretoria de Transportes Rodoviários.

2 (DOIS) - cargos em comissão, símbolo 4-C, de CHEFE DE DIVISÃO, com lotação na Divisão de Engenharia e Segurança de Tráfego e na Divisão de Transportes de Passageiros e Cargas.

1 (UM) - cargo em comissão, símbolo 5-C, de ASSISTENTE DE TERMINAIS, com lotação na Assistência aos Terminais de Passageiros e Cargas.

3 (TRÊS) - cargos em comissão, símbolo 8-C, de CHEFE DE SERVIÇO - AM, com lotação nas seguintes unidades administrativas: Serviço de Transportes e Passageiros, Serviço de Controle e Fiscalização de Tráfego e Serviço de Transportes e Cargas.

1 (UM) cargo em comissão, símbolo 10-C, de CHEFE DE SECRETARIA, com lotação na Secretaria da Diretoria de Transportes Rodoviários.

1 (UMA) - função gratificada, símbolo 1-F, de ASSISTENTE JURÍDICO, com lotação no Gabinete da Diretoria de Transportes Rodoviários.

1 (UMA) - função gratificada, símbolo 2-F, de CHEFE DE SEÇÃO-AF, com lotação na Seção de Estudos e Projetos de Transitometria.

10 (DEZ) - funções gratificadas, símbolo 4-F, de CHEFE DE SEÇÃO - AM, com lotação nas seguintes unidades administrativas: Seção de Estatística, Seção de Educação de Trânsito, Seção de Sinalização, Seção de Tarifas e Taxas, Seção de Concessão de Linhas, Seção de Registro e Controle de Linhas, Seção de Controle de Tráfego, Seção de Coordenação e Vistoria, Seção de Registro e Seção de Controle e Execução.

Art. 21 - Ficam criados nas Divisões Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.) os Setores de Controle de Patrimônio, destinados a realizar o controle sistemático dos bens patrimoniais do DER-PA. nas áreas de jurisdição das mencionadas unidades administrativas.

Art. 22 - Ficam criados na Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, com subordinação à Divisão de Obras Especiais, o SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS e a SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com competência definida na forma dos anexos 03 e 04 deste Decreto.

Art. 23 - Ficam criados 1 (UM) cargo de provimento em comissão, símbolo 8-C, de CHEFE DE SERVIÇO, da categoria de Atividade-Fim (AF), com lotação no Serviço de Obras de Arte Especiais e 1 (UMA) função gratificada, símbolo 4-F, de CHEFE DE SEÇÃO, da categoria de Atividade-Meio (AM), com lotação na Seção de Construção de Edifícios.

Art. 24 - Fica criado na Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem e Serviço de Recrutamento, Seleção e Controle, com subordinação a Divisão de Recursos Humanos e competência definida na forma do que estabelece o anexo nº 05 deste Decreto.

Art. 25 - Fica criada na Divisão de Recursos Humanos a Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos, com subordinação ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Controle e competência definida na forma do que estabelece o anexo nº 06 deste Decreto.

mento, Seleção e Controle e competência definida na forma do que estabelece o anexo nº 06 deste Decreto.

Art. 26 - Ficam criados 1 (UM) cargo de provimento em comissão, símbolo 8-C, de CHEFE DE SERVIÇO, da categoria de Atividade-Meio (AM), com lotação no Serviço de Recrutamento, Seleção e Controle e 1 (UMA) função gratificada, símbolo 4-F, de CHEFE DE SEÇÃO, da categoria de Atividade-Meio (AM), com lotação na Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos.

Art. 27 - A Seção de Seleção e Aperfeiçoamento passa a subordinar-se ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Controle.

Art. 28 - O Setor de Programação e Controle de Estoque ST.PCE passa a subordinar-se ao Serviço de Aproveitamento da Divisão de Material.

Art. 29 - Fica criado na Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem, com subordinação direta à Chefia de Divisão de Coordenação Auxiliar, o SETOR DE IMPRESSÃO, destinado a executar os trabalhos gráficos de maior necessidade do DER-PA.

Art. 30 - Fica alterada a denominação de Assistência Médico-Social para Seção Médico-Social da Divisão Regional.

Art. 31 - Fica criada 1 (UMA) função gratificada, símbolo 5-F, de CHEFE DE SETOR, com lotação no Setor de Impressão.

Art. 32 - Ficam criadas 6 (SEIS) funções gratificadas, símbolo 5-F, de CHEFE DE SETOR, com lotação nos Setores de Controle de Patrimônio e subordinação às Seções de Coordenação Auxiliar das Divisões Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 33 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO Nº 01

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (DR.TR) DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

I - ÓRGÃO DELIBERATIVO :

1 - CONSELHO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

II - ÓRGÃOS EXECUTIVOS :

2 - DIRETORIA

2.1 - SECRETARIA (Sec. DR.TR)

2.2 - ASSISTÊNCIA AOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS (Ass.TPC)

2.3 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRÂNSITO (DEST)

2.3.1 - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA (Sc.E)

2.3.2 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (Sc.Ed.T)

2.3.3 - SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO (Sc.S)

2.3.4 - SEÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRANSITOMETRIA (Sc.EPT)

2.4 - DIVISÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS (DTPC)

2.4.1 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E PASSAGEIROS (STP)

- 2.4.1.1 - SEÇÃO DE TARIFAS E TAXAS (Sc.TT)
- 2.4.1.2 - SEÇÃO DE CONCESSÃO DE LINHAS (Sc.CL)
- 2.4.1.3 - SEÇÃO DE REGISTRO E CONTRÔLE DE LINHAS (Sc.RCL)
- 2.4.2 - SERVIÇO DE CONTRÔLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO (SCFT)
- 2.4.2.1 - SEÇÃO DE CONTRÔLE DE TRÁFEGO (Sc.CT)
- 2.4.2.2 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E VISTORIA (Sc.CV)
- 2.4.3 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E CARGAS (Sv.TC)
- 2.4.3.1 - SEÇÃO DE REGISTRO (Sc.R)
- 2.4.3.2 - SEÇÃO DE CONTRÔLE E EXECUÇÃO (Sc.CE)

ANEXO Nº 02

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (DR.TR).

A DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, compete :

- I - Adotar, cumprir e fazer cumprir a política nacional de Transporte Rodoviário;
- II - Cumprir e fazer cumprir todas as normas e regulamentos relativos a transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e cargas;
- III - Promover estudos de demanda de transportes rodoviários;
- IV - Supervisionar as atividades de transportes coletivos intermunicipais de passageiros e cargas, a fiscalização do tráfego nas estradas da sua jurisdição e os serviços de engenharia e segurança de trânsito;
- V - Determinar os estudos de medidas e planos para implantação de novos terminais de passageiros e cargas, encaminhando-os; como colaboração, à FTERPA;

VI - Determinar o estudo, programação e controle das atividades referentes à segurança do trânsito abrangendo estudos, projetos, transitometria, sinalização e educação de trânsito e estatística de tráfego;

VII - Supervisionar, controlar e fiscalizar o tráfego de veículos de transportes coletivos intermunicipais nas estradas estaduais e nos terminais rodoviários, mantendo estreito contato com o Comando da Companhia Independente da Polícia Rodoviária Militar do Estado do Pará, cooperando com a mesma na fiscalização do trânsito, fornecendo-lhes todos os elementos, dados e informações nos termos do Convênio existente entre a PME e o DER-PA.;

VIII - Determinar as medidas necessárias à realização de vistoria na frota de veículos empregados pelas empresas nas linhas intermunicipais de passageiros e cargas, propondo ao Sr. Engenheiro Diretor Geral a nomeação anual da Comissão de Vistoria.

A SECRETARIA DA DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, compete :

I - Elaborar e organizar o expediente de rotina a ser assinado pelo Diretor de Transportes Rodoviários e providenciar sua expedição;

II - Fazer instruir processos sobre assuntos afetos à Diretoria de Transportes Rodoviários;

III - Manter atualizado o serviço de protocolo de entradas e saídas de papéis e processos em tramitação na Diretoria de Transportes Rodoviários;

IV - Encaminhar aos demais órgãos da administração do DER-PA, processos que tramitem pela Diretoria de Transportes Rodoviários;

V - Manter em dia o arquivo da correspondência recebida e expedida e de papéis cujo arquivamento tenha sido determinado;

VI - Coordenar os serviços datilográficos e reprodução de documentos;

VII - Apresentar ao Diretor de Transportes Rodoviários relatório periódico das atividades da Secretaria;

VIII - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Diretoria de Transportes Rodoviários.

A ASSISTÊNCIA AOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS, compete :

I - Prestar cooperação técnica e administrativa à Direção e órgãos dos Terminais de Passageiros e Cargas do Esta

do do Pará de acordo com as instruções emanadas da Diretoria de Transportes Rodoviários;

II - Trazer à Diretoria de Transportes Rodoviários todos os elementos que julgar necessários à melhoria dos serviços dos Terminais de Passageiros e Cargas e seu melhor aproveitamento;

III - Colaborar estreitamente com os órgãos encarregados de Terminais Rodoviários no Estado, oferecendo-lhes todos os elementos que dispuser para agilização dos seus serviços, de acordo com as normas emanadas da (DR.TR);

IV - Coletar e arquivar todos os dados e elementos relativos aos serviços de Terminais de Passageiros e Cargas.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRÂNSITO, compete :

I - Programar, estudar, orientar e controlar as atividades referentes à segurança de trânsito, abrangendo estudos, transitometria, sinalização e educação de trânsito, de acordo com as normas determinadas pela DR.TR.

II - Examinar e opinar, do ponto de vista de trânsito, sobre projetos finais de engenharia;

III - Estudar, elaborar e executar os projetos de sinalização rodoviária;

IV - Estudar, elaborar e executar projetos de acessos, interseções e iluminação de rodovias bem como opinar sobre os mesmos;

V - Promover através de convênios ou contrato de prestação de serviços, campanhas educativas de trânsito, programadas pela DR.TR.

VI - Desenvolver com conhecimento da DR.TR gestões junto ao órgão de educação de trânsito visando o aprimoramento da educação de trânsito e dando amplitude às campanhas educativas;

VII - Programar, orientar e controlar as tarefas relativas a levantamentos, consolidações, análises e divulgação de dados transitométricos e informações sobre acidentes nas rodovias estaduais, bem como sobre outros dados transitométricos e outros necessários à adequação dos projetos rodoviários aos fenômenos de trânsito, submetendo-os à DR.TR;

VIII - Sugerir a DR.TR a criação e extinção de postos de coleta de dados transitométricos à adequação dos projetos rodoviários aos fenômenos de trânsito;

IX - Determinar a confecção de placas de sinalização;
X - Cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência as normas e orientações emanadas pela DR.TR.

A SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, compete :

I - Estudar, consolidar e analisar dados transitométricos de acordo com as finalidades a serem atendidas;

II - Opinar sobre projetos de acessos, interseções e outras instalações que afetam a segurança do trânsito;

III - Programar, orientar e coletar diretamente dados transitométricos e outros necessários à adequação de projetos rodoviários aos fenômenos de trânsito;

IV - Analisar a necessidade de criação ou extinção de postos fixos para levantamento transitométricos;

V - Fiscalizar os levantamentos transitométricos e estatísticos contratados com terceiros ou em convênio celebrados pelo DER-PA. com outros órgãos públicos ou particulares;

VI - Elaborar relatórios estatísticos;

VII - Encaminhar em prazo hábil os dados estatísticos obtidos à Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito para submetê-los à DR.TR.

A SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, compete

I - Promover devidamente autorizado pela DR.TR através de convênios ou contratos de serviços, campanhas permanentes de educação de trânsito;

II - Assessorar e colaborar com o Serviço de Fiscalização de Tráfego em matéria de Educação de Trânsito;

III - Articular-se, com conhecimento da DR.TR com outros órgãos de educação de trânsito com vistas ao aprimoramento da educação de trânsito, bem como dar maior amplitude às campanhas educativas;

IV - Manter-se informado sobre o método de educação de trânsito utilizado por outros órgãos de educação de trânsito;

V - Orientar as Divisões Regionais e Setores de Fiscalização em matéria relativa à educação de trânsito;

VI - Manter contato com a CIPR da PNEP no setor de sua competência.

A SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO, compete :

I - Programar, orientar e executar as tarefas relativas à sinalização rodoviária, de acordo com as normas traçadas pela DEST e supervisão da DR.TR;

- II - Confeccionar placas de sinalização;
- III - Examinar e opinar, do ponto de vista de sinalização sobre projetos de engenharia;
- IV - Estudar, selecionar e controlar os equipamentos e materiais usados no serviço de sinalização rodoviária;
- V - Efetuar e manter atualizado o cadastro de sinalização e dos equipamentos utilizados;
- VI - Elaborar e executar projetos de sinalização rodoviária;
- VII - Promover a implantação e conservação da sinalização rodoviária;
- VIII - Fiscalizar permanentemente toda a rede viária sob a sua jurisdição de modo a nenhum obstáculo à livre circulação de veículos de ser detectado e sinalizado prontamente;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as regras de sinalização constantes das Leis, Manuais e Normas Especificadas.

A SEÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRANSITOMETRIA, compete :

- I - Estudar, programar, orientar e coletar dados transitométricos e outros necessários à adequação dos projetos rodoviários aos fenômenos de trânsito;
- II - Assessorar o Diretor Setorial e Chefe da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito em matéria de sua competência;
- III - Orientar, controlar e aplicar normas e métodos e levantamento de dados transitométricos e outros indispensáveis às atividades do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito;
- IV - Proceder os estudos sobre a localização de postos de coletas de dados transitométricos e outros necessários à adequação do projeto rodoviário aos fenômenos de trânsito;
- V - Efetuar diretamente a contagem de tráfego de rotina e especiais;
- VI - Fiscalizar por delegação da DR.TR os levantamentos transitométricos contratados com terceiros ou convênios celebrados com outro órgão público ou particular;
- VII - Encaminhar em prazo hábil os elementos estatísticos à Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito que os submeterá a DR.TR.

A DIVISÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, compete :

- I - Programar e realizar sob a orientação e controle da DR.TR, tarefas relativas ao funcionamento das linhas de serviços regulares, especiais e complementares, do transporte coletivo de passageiros e do transporte de cargas, em linhas intermunicipais, obedecendo regulamentos, normas complementares e instruções vigentes;
- II - Analisar e instruir os processos referentes aos transportes de passageiros e de cargas e encaminhá-los com parecer a DR.TR;
- III - Organizar e manter atualizado o registro dos transportes coletivos de passageiros intermunicipais;
- IV - Organizar e manter atualizado o registro dos transportes rodoviários intermunicipais de utilização pública, misto e de uso privado e de cargas;
- V - Programar, orientar e controlar os assuntos de segurança, conforto e economia dos transportes de passageiros e cargas;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as determinações da DR.TR e da DG com referência aos assuntos da sua competência.

AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, compete :

- I - Promover pesquisas técnico-econômicas de acordo com as instruções que emanem da DR.TR e DTPC sobre sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros;
- II - Efetuar estudos para criação de linhas, submetendo-os à DR.TR através da DTPC;
- III - Efetuar estudos sobre regime de funcionamento de linhas;
- IV - Estudar horários e itinerários;
- V - Levantar estatística de passageiros e coeficientes de aproveitamento;
- VI - Instruir processos de concessão e autorização;
- VII - Lavrar termos relativos às concessões e permissões;
- VIII - Efetuar estudos sobre transferência, prorrogação e rescisão de concessão de linhas;
- IX - Acompanhar a execução dos contratos de permissão e concessão de linhas;
- X - Mandar calcular preços de passagens;
- XI - Examinar outros assuntos relativos a permissão e concessão de linhas, submetendo-os todos à DR.TR e DTPC.

A SEÇÃO DE TARIFAS E TAXAS, compete :

I - Aprimorar, programar, orientar e controlar estudos de pesquisa e análise de dados técnicos sócio-econômico relativos ao levantamento de custos e cálculos de tarifas de transportes de passageiros dentro das normas emanadas da DR.TR

II - Programar, realizar e registrar as atualizações periódicas das tarifas de transporte de passageiros com base nos elementos colhidos pelos órgãos de pesquisas;

III - Calcular as taxas incidentes sobre fretes de veículos;

IV - Manter contatos por delegação da DR.TR, com a Diretoria de Planejamento sobre os assuntos da sua alçada;

A SEÇÃO DE CONCESSÃO DE LINHAS, compete :

I - Coordenar e orientar os setores subordinados nos trabalhos de sua responsabilidade e instruir os processos respectivos;

II - Avaliar o comportamento dos setores sob sua responsabilidade;

III - Mandar confeccionar os alvarás de licença, após aprovação pelos órgãos competentes;

IV - Assessorar o Chefe da DTPC nos assuntos que lhe são pertinentes.

A SEÇÃO DE REGISTRO E CONTRÔLE DE LINHAS, compete :

I - Registrar todas as linhas intermunicipais de passageiros com seus itinerários e horários;

II - Manter atualizado o cadastro das linhas concedidas, e das empresas, e prontuários dos concessionários e permissionários;

III - Controlar as datas de vencimentos das permissões, licenças e concessões;

IV - Controlar as datas de vencimentos das vistorias, a fim de mantê-las atualizadas, comunicando com antecedência à Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito;

V - Manter seus superiores perfeitamente atualizados sobre os serviços a seu cargo.

AO SERVIÇO DE CONTRÔLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, compete :

I - Controlar e fiscalizar o tráfego de veículos de transportes coletivos intermunicipais nas estradas estaduais e nos terminais rodoviários de acordo com as instruções emanadas da DR.TR.;

II - Manter, através dos seus órgãos específicos, estreitos contatos com o Comando da Companhia Independente da Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Estado, cooperando com a mesma na fiscalização do trânsito nas estradas estaduais, fornecendo-lhes dados e informações pertinentes, sugerindo medidas tendentes a melhorar a fiscalização do trânsito nas referidas estradas;

III - Dirigir e controlar a vistoria de veículos utilizados nos serviços das diversas linhas;

IV - Dirigir e controlar as atividades dos fiscais de tráfego;

V - Controlar o registro de motoristas e cobradores;

VI - Colaborar nos estudos de normas de fiscalização do transporte coletivo intermunicipal;

VII - Estudar e propor modificações no regime de funcionamento de linhas para melhoria do tráfego;

VIII - Comunicar a seus superiores hierárquicos quaisquer assuntos relacionados com os de sua competência, mantendo com os mesmos (DR.TR) e (DTPC) estreito relacionamento e contato;

IX - Fazer relatório mensal das suas atividades.

A SEÇÃO DE CONTRÔLE DE TRÁFEGO, compete :

I - Exercer o controle do tráfego nas estradas estaduais fazendo a coordenação geral da fiscalização das normas regulamentares;

II - Manter contato com a Companhia Independente de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Estado que opera na fiscalização do trânsito nas estradas estaduais por força do convênio assinado entre o DER-PA e aquela Corporação;

III - Solicitar fiscalizações especiais;

IV - Prestar à Unidade referida no item II todas as informações necessárias ao bom andamento dos serviços, colaborando com seus órgãos;

V - Fiscalizar a atuação da fiscalização de tráfego e seus agentes de forma geral;

VI - Fazer relatório mensal dos serviços a seu cargo;

A SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE VISTORIA, compete :

I - Coordenar as vistorias a serem efetuadas nos veículos registrados pelas empresas intermunicipais de passageiros através da Comissão de Vistoria;

II - Manter cadastro atualizado dos veículos em tráfego nos serviços intermunicipais de passageiros;

III - Providenciar junto a DR.TR a nomeação da Comissão Permanente de Vistoria;

IV - Manter a Diretoria de Transportes Rodoviários informada das alterações que se registrarem no seu setor;

V - Fornecer licenças especiais e licenças de afretamento mantendo rigoroso controle sobre o serviço.

AO SERVIÇO DE TRANSPORTE E CARGAS, compete :

I - Prestar assistência ao Chefe da Divisão de orientação, supervisão, análise e controle dos transportes e cargas;

II - Prestar assistência ao Chefe da Divisão na supervisão das atividades dos órgãos regionais quanto aos procedimentos técnicos-administrativos relacionados com os transportes e cargas;

III - Coordenar o preparo e revisão de regulamentos, normas e instruções de serviços;

IV - Trazer sempre a DIPC e a DR.TR a par dos assuntos da sua competência.

A SEÇÃO DE REGISTRO, compete :

I - Analisar mediante dados fornecidos pelo Setor de Estatística e Controle de Tráfego o volume e comportamento dos transportes de cargas de utilização pública, misto e de uso privado e sugerir em face dos resultados obtidos as medidas necessárias;

II - Organizar e manter atualizado o registro dos transportes de cargas;

III - Analisar a documentação apresentada para registro, instruir o processo após aprovação pela Chefia do Serviço, emitir Certificado respectivo e entregá-lo ao interessado;

IV - O preparo e manutenção do fichário da documentação e dos registros dos transportes de cargas;

A SEÇÃO DE CONTRÔLE E EXECUÇÃO, compete :

I - Estudar rotinas de procedimentos e coordenar o controle da execução do transporte de cargas;

II - Classificar e ordenar os dados obtidos;

III - Elaborar relatórios técnicos visando o aperfeiçoamento do sistema de transportes rodoviários de cargas.

ANEXO Nº 03

COMPETE AO SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS :

1 - Promover a orientação das atividades de engenharia necessárias às construções, melhoramento e restauração de obras de arte especiais ;

2 - Proceder a adaptação de projetos tipos de obras d'artes ;

3 - Proceder a estudos e análises de sistemas e métodos de construção, verificação de qualidade e controle de progresso das obras desse tipo ;

4 - Supervisionar a atividade das Divisões Regionais quanto à execução de obras de construção, melhoramento e restauração de pontes ;

5 - Auxiliar tecnicamente as Divisões Regionais nos reparos ou recuperação que se façam necessários nas obras de arte especiais ;

6 - Promover as atividades referentes a custo e produção das obras de arte especiais, compreendendo as tarefas relativas a análise de custos, controle de produção, pesquisas e estudos para estabelecer padrões de comportamento e produtividade ;

7 - Coordenar o preparo e revisão dos regulamentos, normas, instruções e manuais de serviço relativos a obras de artes especiais ;

8 - Organizar e manter atualizado o histórico das ocorrências havidas na execução de cada obra, assim como plantas e cálculos.

ANEXO Nº 04

A SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS, compete :

Promover os trabalhos de construção de obras civis executadas por administração direta, e contratadas com terceiros, com base nos seguintes encargos :

- 1 - Exame e interpretação dos projetos ;
- 2 - Elaboração da programação da obra ;
- 3 - Preparação do terreno ;
- 4 - Providências no sentido de que as entregas dos materiais de construção se efetuem sempre em tempo hábil, de modo a não prejudicar o cronograma da obra ;
- 5 - Exame da qualidade do material de construção e fiscalização de sua aplicação ;
- 6 - Exame dos trabalhos de instalação elétrica e hidráulica, assim como dos trabalhos de pintura e acabamento ;
- 7 - Promover as medições das obras contratadas, encaminhando-as à Chefia da Divisão ;
- 8 - Controlar o cronograma das obras contratadas ;
- 9 - Comunicação imediata à Chefia da Divisão de Obras Especiais de defeitos ou irregularidades.

ANEXO Nº 05

AO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRÔLE, compete :

pete :

- 1 - Pesquisar as necessidades do DER-PA. quanto a pessoal, determinando as qualificações requeridas, em estreita articulação com a Chefia da Divisão de Recursos Humanos ;
- 2 - Realizar o levantamento de fontes permanentes ou ocasionais de mão-de-obra qualificada ;
- 3 - Realizar estudos e manter intercâmbio com órgãos congêneres, visando a aplicação de processos e técnicas de recrutamento e seleção que lhe sejam revelado mais eficientes ;
- 4 - Promover concursos públicos e testes seletivos internos ;

- 5 - Programar os meios de controle dos recursos humanos do DER-PA., a fim de definir as áreas de excesso ou de carência de mão-de-obra ;
- 6 - Supervisionar a aplicação do plano de cargos e funções ;
- 7 - Pronunciar-se sobre problemas de admissão, seleção, readaptação e reclassificação ;
- 8 - Efetuar levantamento continuado das necessidades de pessoal das unidades administrativas do DER-PA.
- 9 - Promover medidas objetivando evitar ou corrigir distorções funcionais ;
- 10 - Coordenar a distribuição e movimentação do pessoal do DER-PA.
- 11 - Promover estudos para reajustamento do Quadro de Lotação ;
- 12 - Orientar e supervisionar os serviços da SEÇÃO DE ANÁLISE E CONTRÔLE DE RECURSOS HUMANOS e da SEÇÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.

ANEXO Nº 06

A SEÇÃO DE ANÁLISE E CONTRÔLE DE RECURSOS HUMANOS,

compete :

- 1 - Executar a análise quantitativa do pessoal, através de mapa numérico da Administração Central e mapa numérico de cada uma das Divisões Regionais ;
- 2 - Executar os planos de recrutamento ;
- 3 - Executar controles por categorias funcionais, de modo a informar quais os setores de trabalho carentes ou com excesso de mão-de-obra ;
- 4 - Manter atualizado o Cadastro Funcional (Número de Servidores por Categoria Funcional), controlando sua compatibilização com a Tabela Numérica e com o Quadro de Lotação ;
- 5 - Organizar e controlar o fichário de informações básicas necessárias ao recrutamento de candidatos inscritos ;
- 6 - Executar outros trabalhos inerentes à sua área de competência.

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.830, de 12 de agosto de 1978.

* **DECRETO Nº 10.754 DE 09 DE AGOSTO DE 1978** - Aprova o Regulamento de Promoções do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o artigo 4º, letra "B" do Decreto-Lei nº 181, de 18 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Promoções do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, integrante do Quadro do Pessoal Perma-

nente e do Quadro de Pessoal Variável, que a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.052 de 24 de março de 1956 e o artigo 2º do Decreto nº 7.255, de 26 de outubro de 1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1978.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

REGULAMENTO DE PROMOÇÕES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento dispõe sobre as promoções horizontais e ascensões funcionais dos servidores do DER-PA, integrantes do Quadro do Pessoal Permanente e do Quadro do Pessoal Variável, criados pelo Decreto nº 9.694, de 15 de julho de 1976.

Art. 2º - PROMOÇÃO é a passagem do servidor, pelo critério do mérito, à classe superior, na sua série de classes.

Art. 3º - ACESSO é a elevação do servidor, no seu grupo ocupacional, à vaga existente em classe inicial de série de classes considerada principal, em relação ao cargo ou função exercido.

Art. 4º - As promoções serão feitas de 3 (três) em 3 (três) anos, por merecimento.

Art. 5º - MERECIMENTO é a demonstração positiva pelo servidor, durante sua permanência na classe, de pontualidade e assiduidade, de capacidade e eficiência, espírito de colaboração, ética profissional e compreensão dos deveres, de qualificação e produtividade.

Art. 6º - A promoção se efetuará mediante portaria coletiva.

Art. 7º - O interstício para promoção será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício na classe.

Parágrafo Único - Não se computará, para integralização do período de que trata este artigo, o tempo em que o servidor se encontrar, por qualquer motivo, afastado do efetivo exercício do cargo ou função, excetuados os casos de:

- 1 - Férias;
- 2 - Casamento até 8 (oito) dias;
- 3 - Luto até 8 (oito) dias, pelo falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos.
- 4 - Licença Especial;
- 5 - Juri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- 6 - Licença à gestante;
- 7 - À disposição de outros Órgãos Públicos;
- 8 - Convocação para o Serviço Militar.

Art. 8º - A vacância de cargo, verificada nas hipóteses previstas pelo artigo 64 do Regulamento do Pessoal, gerará vaga na classe inicial da série correspondente.

Art. 9º - Em qualquer tempo poderá ser tornada sem efeito a promoção indevida de servidor.

§ 1º - O servidor promovido indevidamente ficará obrigado, juntamente com a autoridade que o tiver promovido, a restituir o que a mais tiver recebido.

§ 2º - O servidor a quem caiba a promoção será indenizado da diferença de vencimento ou salário a que tiver direito.

Art. 10º - Não poderá ser promovido o servidor que estiver suspenso disciplinarmente ou que não se encontre exercendo as atribuições correspondentes ao seu cargo ou função, isto é, constitua distorção funcional.

Art. 11º - A apuração do tempo de serviço, para efeito de promoção, será feita em dias, não havendo arredondamentos.

CAPÍTULO II

DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Art. 12º - A promoção por merecimento obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos servidores.

Art. 13º - O merecimento do servidor, na classe a que pertencer, será apurada SEMESTRALMENTE, através do BOLETIM de MERECIMENTO, na forma do modelo anexo.

Art. 14 - O merecimento do servidor será apurado em pontos positivos e negativos, segundo o preenchimento, respectivamente, das condições ESSENCIAIS e COMPLEMENTARES, definidas neste capítulo.

Art. 15 - As CONDIÇÕES ESSENCIAIS dizem respeito à atuação do servidor no exercício de seu cargo ou função ou a requisitos considerados indispensáveis àquele exercício.

Art. 16 - Constituem CONDIÇÕES ESSENCIAIS a qualidade e quantidade de trabalho, a auto-suficiência, a iniciativa, o tirocinio, a colaboração, a ética profissional, o conhecimento do trabalho, o aperfeiçoamento funcional e a compreensão dos deveres.

Art. 17 - Os fatores de que trata o artigo anterior serão apurados pelos órgãos de pessoal, através do questionário que integra o Boletim de Merecimento.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, as respostas terão os seguintes valores:

- a) SIM (S), quatro pontos;
- b) MAIS OU MENOS (M), dois pontos;
- c) NÃO (N), nenhum ponto ou zero.

Art. 18 - As prorrogações do horário de trabalho, para execução de serviços especiais ou ultimateção de serviços de urgência, superiores a 30 (trinta) minutos e devidamente registrados em cartão de ponto, também constituem pontos positivos.

§ 1º - Cada prorrogação de que trata este artigo, corresponderá a 1/2 (meio) ponto positivo.

§ 2º - A fim de ser devidamente considerada a prorrogação do horário, deverá o chefe imediato do servidor, através de memorando, cientificar o órgão de Pessoal a respeito da ocorrência, sem o que a prorrogação não terá validade para os efeitos deste Regulamento.

§ 3º - As prorrogações de horário contarão até 12 (doze) pontos.

Art. 19 - As CONDIÇÕES COMPLEMENTARES se referem aos aspectos negativos do merecimento funcional e se constituem da falta de ASSIDUIDADE, da IMPONTUALIDADE HORÁRIA e da INDISCIPLINA.

Art. 20 - A FALTA de ASSIDUIDADE será determinada pela ausência injustificada do servidor ao serviço, computando-se um ponto negativo para cada falta.

Parágrafo Único - Não constituirão falta, para os efeitos deste artigo, os afastamentos indicados no parágrafo único do artigo 7 deste Regulamento.

Art. 21 - A IMPONTUALIDADE HORÁRIA será determinada pelo número de entradas tardias e saídas antecipadas.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, as entradas tardias ou saídas antecipadas serão adicionadas às outras, computando-se um ponto negativo, para cada grupo de três, sendo desprezadas as que não atingirem aquele número, dentro do semestre.

Art. 22 - A INDISCIPLINA será apurada tendo em vista as penalidades de repreensão, suspensão e destituição de função, impostas ao servidor.

Parágrafo Único - Na aplicação do disposto neste artigo, cada repreensão corresponderá a dois pontos, cada dia de suspensão a três e cada destituição de função a vinte pontos, todos negativos.

Art. 23 - As permissões de saída no horário do expediente, ressalvado os casos de execução de serviços externos no interesse da Repartição ou de doença que, conforme ateste órgão médico do DER-PA, impossibilite o servidor de continuar trabalhando, também constituem pontos negativos.

Parágrafo Único - Cada passe-de-saída corresponderá a 1/2 (meio) ponto negativo.

Art. 24 - As Condições Essenciais de merecimento serão aferidas pelo chefe imediato do servidor e apreciadas pelo chefe imediato, que poderá contestá-las, e as Condições Complementares pelos órgãos de Pessoal.

Art. 25 - No caso de remoção ou transferência do servidor no decorrer do semestre, o preenchimento de seu Boletim de Merecimento competirá à última autoridade a que se subordinar.

Art. 26 - O preenchimento das condições essenciais referentes aos servidores legalmente afastados da Repartição, competirá à autoridade a que estiverem diretamente subordinados.

Art. 27 - A soma algébrica dos pontos positivos e negativos, obtidos pelo servidor em cada SEMESTRE, representará o ÍNDICE DE MERECEMENTO.

Parágrafo Único - O GRÁU de MERECEMENTO do servidor será representado pela média aritmética dos índices de merecimento obtidos nos seis semestres imediatamente anteriores à promoção.

Art. 28 - Em igualdade de condições de merecimento, proceder-se-á ao desempate pela antiguidade de classe e, se perdurar o impasse, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço no DER-PA;
- b) Maior tempo de Serviço Público;

- c) O que houver sido admitido mediante aprovação em processo seletivo;
- d) O que for casado;
- e) Prole mais numerosa;
- f) O mais idoso.

Art. 29 - Não será promovido o servidor:

- a) que não obtiver, como GRÁU DE MÉRECIMENTO, no mínimo cinquenta pontos positivos;
- b) que esteja licenciado na época da promoção ou o tenha estado, no trimestre anterior, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo Único - O disposto na alínea "b" deste artigo também se aplica à funcionária que esteja ou tenha estado licenciada para acompanhar o marido funcionário ou militar, que houver sido mandado servir em outro ponto do território nacional.

Art. 30 - Dependerá de vaga a promoção às funções de SUB-INSPECTOR e ENCARREGADO de TERRAPLENAGEM.

Art. 31 - Dependerá de certificado de curso de especialização em instituição oficial ou de estágio superior a 60 (sessenta) dias, em empresa privada de reconhecida qualificação técnica e idoneidade, a promoção à CLASSE "E" das séries correspondentes às funções de MECÂNICO de EMBARCAÇÃO e MECÂNICO de EQUIPAMENTO PESADO.

Art. 32 - Para os efeitos deste Regulamento, os ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas que pertencerem aos quadros do pessoal do DER-PA, serão considerados com vinculação aos seus respectivos cargos ou funções.

Art. 33 - Quando o número de servidores a serem promovidos em uma CLASSE, for superior a 50% (cinquenta por cento) do número existente na mesma classe, deverá a Diretoria Geral promover testes práticos seletivos, sendo promovidos até à metade da classe, os servidores que obtiverem as maiores notas.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo, somente se aplica às classes com mais de 10 (dez) servidores.

CAPÍTULO III

DO ACESSO

Art. 34 - A promoção por acesso dependerá dos mesmos requisitos exigidos para a promoção por merecimento, na forma que dispõe o presente Regulamento.

Art. 35 - Será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício na última classe da série, o interstício para promoção por acesso, reduzindo-se para 730 (setecentos e trinta) dias, quando não houver servidor habilitado que possua esse tempo.

Art. 36 - Somente será promovido por acesso o servidor que possuir os requisitos de qualificação e provimento de que trata o artigo 13 do Decreto nº 9.694, de 15.07.1976.

Art. 37 - Quando o número de servidores qualificados e habilitados em igualdade de condições à promoção por acesso, for maior que o número de vagas na classe inicial de nível mais elevado, deverá a Diretoria Geral promover a realização de provas práticas que compreendam tarefas típicas relativas ao exercício do novo cargo ou função.

Art. 38 - Não havendo servidores habilitados à promoção por acesso, poderá o Diretor Geral reclassificar funcionários ou servidores do Órgão, de outras categorias funcionais ou efetuar simples admissões, obedecidas às exigências legais e de qualificações que couberem em cada caso.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

Art. 39 - Para efeito de disciplinação do processamento das promoções, fica o ano civil dividido em SEMESTRES;

Parágrafo Único - Em face do que estabelece o presente artigo, o Órgão Central de Pessoal tomará as providências cabíveis a fim de que as promoções e as ascensões funcionais de direito se efetivem até o último dia útil dos meses de JULHO e JANEIRO.

Art. 40 - Em cada unidade administrativa, caberá ao chefe imediato aferir as CONDIÇÕES ESSENCIAIS de merecimento de seus auxiliares, preenchendo o Boletim de Merecimento, de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento, e do qual, obrigatoriamente, deverá dar ciência a cada um dos servidores, encaminhando o referido Boletim, devidamente preenchido, até o dia 10 de janeiro ou de julho, conforme o caso, de modo impreterível, ao Órgão de Pessoal de sua área de atividade.

Art. 41 - Os Órgãos de pessoal manterão rigorosamente em dia o assentamento individual do servidor, com o registro exato dos elementos necessários à apuração do merecimento.

Art. 42 - A fim de serem submetidos à Diretoria Geral serão elaborados MAPAS de PROMOÇÕES e MAPAS de ACESSO.

Parágrafo Único - Nos mapas de que trata este artigo serão indicados todos os elementos e condições referentes à PROMOÇÃO ou ao ACESSO.

SO dos servidores concorrentes, os quais deverão ser relacionados em ordem decrescente do grau de merecimento.

Art. 43 - Ao ÓRGÃO CENTRAL de PESSOAL compete:

- I - emitir e controlar a devolução dos Boletins de Merecimento.
- II - Registrar, no lugar próprio dos Boletins, as Condições Complementares de merecimento e os pontos positivos correspondentes às respostas dadas pela autoridade que julgou as Condições Essenciais.
- III - Transcrever em lugar próprio da ficha funcional os totais de pontos positivos e negativos obtidos pelo servidor, no semestre, bem como a sua SOMA ALGÉBRICA.
- IV - Organizar os Mapas de Promoção e os Mapas de Acesso.
- V - Providenciar a divulgação, no Boletim Interno do DER-PA, dos Mapas de Promoção e Acesso.
- VI - Elaborar as portarias de promoção ou acesso.
- VII - Arquivar os Boletins de Merecimento, após as providências de direito, na pasta individual de documentos do servidor ou, devidamente ordenados e classificados, em pastas especiais, destinadas a esse tipo de arquivamento.

Art. 44 - Aos Órgãos de Pessoal, nas Divisões Regionais compete:

- I - Efetuar a distribuição dos Boletins de Merecimento na sua área de atuação;
- II - Orientar quanto ao preenchimento correto dos Boletins de Merecimento;
- III - Registrar, no lugar próprio dos Boletins, as Condições Complementares de Merecimento;
- IV - Providenciar, em tempo hábil, a restituição dos Boletins de Merecimento ao Órgão Central de Pessoal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 45 - Ao funcionário integrante do Quadro do Pessoal Permanente que possuir CINCO ou mais de CINCO ANOS de efetivo exercício na classe "C", contado o tempo da classe correspondente no extinto Quadro Único, fica assegurada uma promoção por MERECIMENTO, desde que não tenha sofrido penalidade de qualquer espécie no período de tempo de que trata este artigo.

Art. 46 - Fica facultado ao funcionário ou servidor com mais de 5 (CINCO) anos de efetivo exercício na classe final de sua série-de-classe e que não possua os pré-requisitos para efeito de ACESSO, submeter-se a teste escrito de avaliação de conhecimento, para efeito de promoção nessa modalidade.

Art. 47 - Ao servidor do Quadro do Pessoal Variável, ocupante de classe inicial, que conte, na data de aprovação deste Regulamento, 5 (CINCO) ou mais de CINCO ANOS de exercício ativo na sua função de emprego, fica assegurada uma promoção por merecimento, desde que não tenha sofrido quaisquer penalidades no período de tempo de que trata este artigo.

Art. 48 - Os pedidos de revisão formulados pelos servidores interessados, referente às apurações procedidas para efeito de promoções, deverão ser apreciados e resolvidos pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos, cabendo recursos, sucessivamente, ao Diretor de Administração e ao Diretor Geral.

"Parágrafo Único - O direito de reclamar contra a apuração das promoções e dos acessos prescreverá no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da divulgação dos mapas correspondentes no Boletim Interno do DER-PA.

Art. 49 - Os titulares de chefia, que demonstrarem parcialidade no preenchimento dos Boletins de Merecimento ficam sujeitos às penas de repreensão e destituição de função.

Art. 50 - Nos casos de transposição, o funcionário com menos de CINCO ANOS de classe, contará no Quadro do Pessoal Permanente (QPP), para efeito de promoção por merecimento, o tempo de efetivo exercício que possuía na classe correspondente do extinto Quadro Único, devendo a apuração dos méritos funcionais ser feita com base nos dois semestres imediatamente anteriores à data de aprovação deste Regulamento.

Art. 51 - As disposições deste Regulamento incluem a atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 52 - As dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento serão resolvidas pelo Conselho Rodoviário Estadual, depois de ouvida a Procuradoria Geral do DERPA.

BOLETIM DE MERECIMENTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Decreto nº 10.754/78

Art. 13

Ano _____ Semestre _____

Quadro

Nome do Servidor _____	ÍNDICE DE MERECIMENTO (PELO ÓRGÃO DE PESSOAL)	
Cargo ou Função _____	Nível _____	Classe _____
Local onde desempenha suas funções _____	Pontos positivos _____	
	Pontos negativos _____	
	Soma algébrica _____	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS - (Respondendo aos quesitos a autoridade deve escrever na coluna A uma das seguintes abreviações: S = Sim, M = Mais ou Menos, N = Não. A coluna B destina-se ao órgão de pessoal, para a tradução numérica das respostas dadas.)

		A	B			A	B
1	Executa com correção os serviços que lhe são cometidos?			TRANSPORTE (P/Órgão de Pessoal)			
2	Traz em dia os serviços normais?			13	Conhece as principais normas referentes aos direitos e deveres do servidor do DER-PA?		
3	É satisfatória a quantidade de trabalho / produzida?			14	Coopera com os colegas e com o chefe?		
4	Realiza com presteza os serviços de que é encarregado?			15	Executa com boa vontade os serviços que lhe são determinados?		
5	Permanece no trabalho todo o expediente?			16	É econômico e cuidadoso na utilização do material de que se serve no trabalho?		
6	Evita durante o expediente, atividade estranhas as funções que exerce?			17	É discreto no exercício da função?		
7	Revela conhecimento satisfatório para o desempenho das funções que exerce?			18	É atencioso e cortês?		
8	Tem capacidade para metodizar suas rotinas de trabalho?			19	Executa suas tarefas de conformidade com o que exigem os métodos administrativos ou as técnicas que o trabalho requer?		
9	Mostra iniciativa e interesse em solucionar as dificuldades surgidas no serviço?			20	Efetua cursos de aperfeiçoamento ou de especialização? COMPROVAR.		
10	Adapta-se com facilidade a novos métodos / de trabalho?			21	Tem capacidade para desenvolver funções superiores às suas?		
11	Tem conhecimento gerais sobre os assuntos da Reparação?			22	Seu comportamento funcional corresponde ao desejado?		
12	Demonstra compreensão de responsabilidade?			SOMA (P/Órgão de Pessoal)			
A TRANSPORTAR (P/Órgão de Pessoal)				NÚMERO DE PONTOS CORRESPONDENTES			
NÚMERO DE PRORROGAÇÕES HORÁRIAS _____				TOTAL			

CIENTE

Em, _____ de _____ de 19 _____

(Nome e cargo ou função do servidor)

(Iniciais do órgão, data, assinatura e cargo ou função do chefe imediato do funcionário.)

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES (apuradas em pontos negativos)	ANOTAÇÕES PELO ÓRGÃO DE PESSOAL		
	Unidades	Nº de Unidades	Pontos
Assiduidade (Nº de dias de faltas)	Falta (1 ponto)		
Pontualidade horária Entradas tardes e Saídas cedo	Grupo de três (11 ponto)		
Permissões de saída	Passes de saída (1/2 ponto)		
Repreensão	Repreensão (2 pontos)		
Suspensão	Dia de suspensão (3 pontos)		
Destituição de função	Dest. de função (2 pontos)		
	TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS		

(Data, assinatura e cargo ou função do servidor que fez as anotações)

Visto do chefe do órgão de pessoal e data _____

OBSERVAÇÕES - Este boletim deve ser preenchido para cada servidor e enviado ao órgão de pessoal competente nos dez primeiros dias de janeiro e julho.

VISTO:

Chefe do Serviço de Pessoal

* Reproduzido por ter saído com incorreção no CADERNO 2 do Diário Oficial Nº 23.850, de 12 de agosto de 1978.

* DECRETO Nº 10.755 DE 09 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre o Quadro de Lotação do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20 do Decreto-Lei nº 181, de 13 de março de 1970, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Lotação do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Fica aprovada, na forma do anexo nº 01, deste Decreto, a Tabela Numérica do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.).

Art. 3º - Fica fixado em 20 (VINTE), o número de Residências Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), na forma que estabelece este artigo.

I - NA PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL
1 - PRIMEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Castanhal, no município do mesmo nome. SIGLA 1º R-1º DR.

2 - SEGUNDA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, no município do mesmo nome. SIGLA 2º R-1º DR.

3 - TERCEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Igarapé-Açu, no município do mesmo nome. SIGLA 3º R-1º DR.

4 - QUARTA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Paragominas, no município do mesmo nome. SIGLA 4º R-1º DR.

II - NA SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL
1 - PRIMEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Capanema, no município do mesmo nome. SIGLA 1º R-2º DR.

2 - SEGUNDA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Taciateua, no município do mesmo nome. SIGLA 2º R-2º DR.

3 - TERCEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Bragança, no município do mesmo nome. SIGLA 3º R-2º DR.

III - NA TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL
1 - PRIMEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Santarém, no município do mesmo nome. SIGLA 1º R-3º DR.

2 - SEGUNDA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Monte Alegre, no município do mesmo nome. SIGLA 2º R-3º DR.

3 - TERCEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Alenquer, no município do mesmo nome. SIGLA 3º R-3º DR.

4 - QUARTA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Óbidos, no município do mesmo nome. SIGLA 4º R-3º DR.

5 - QUINTA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Altamira, no município do mesmo nome. SIGLA 5º R-3º DR.

IV - NA QUARTA DIVISÃO REGIONAL
1 - PRIMEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Abaetetuba, no município do mesmo nome. SIGLA 1º R-4º DR.

2 - SEGUNDA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Cametá, no município do

mesmo nome. SIGLA 2º R-4º DR.

3 - TERCEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Acará, no município do mesmo nome. SIGLA 3º R-4º DR.

4 - QUARTA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na cidade de Tomé-Açu, no município do mesmo nome. SIGLA 4º R-4º DR.

V - NA QUINTA DIVISÃO REGIONAL
1 - PRIMEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na localidade denominada "Sororó", no município de Marabá. SIGLA 1º R-5º DR.

2 - SEGUNDA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na localidade denominada "Vila Rondon", no quilômetro 86 da Rodovia PA-150. SIGLA 2º R-5º DR.

VI - NA SEXTA DIVISÃO REGIONAL
1 - PRIMEIRA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na localidade denominada "Vila do Arraia", no município de Conceição do Araguaia. SIGLA 1º R-6º DR.

2 - SEGUNDA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA com sede na localidade denominada "Vila Redenção", no município de Conceição do Araguaia. SIGLA 2º R-6º DR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.) definir a área de jurisdição das Residências de que trata este artigo.

Art. 4º - Fica alterado de 60 (SESSENTA) para 71 (SETENTA E UM), no Quadro das Funções Gratificadas, a função de Encarregado de Serviço, símbolo 8-F.

Art. 5º - A Administração Central contará com 7 (SETE) funções gratificadas, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço, destinadas a retribuir os seguintes encargos:

1 - Responsabilidade com a base de embarque e desembarque deste Departamento, situada na Travessa Djalma Dutra, nesta Capital.

2 - Manutenção Mecânica das embarcações deste Departamento;

3 - Segurança do Edifício Sede e demais próprios do DER-PA., em Belém;

4 - Controle, supervisão e orientação dos trabalhos de carpintaria em Belém;

5 - Recebimento, controle e distribuição dos medicamentos fornecidos pela CEME - Central de Medicamentos do Ministério de Previdência Social, assim como dos alimentos materno-infantil;

6 - Regularização de carteiras de inscrição, de aposentadorias, auxílios-doenças e outros serviços auxiliares, no interesse dos servidores do DER-PA., junto ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social-INAMPS;

7 - Despachar materiais, tais como peças de máquinas pesadas, pneus, combustível, asfalto, etc., por via rodoviária, fluvial ou aérea.

Art. 6º - O servidor designado para dirigir os trabalhos de jardinagem e de limpeza da área adjacente ao Edifício Sede do DER-PA. receberá seu vencimento ou salário como base no símbolo 9-F da Tabela das Funções Gratificadas, sujeito a jornada de 8 (OITO) horas diárias de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento na base de que trata este artigo, é incompatível com a vinculação ao regime de tempo integral e com a percepção

de gratificação por horas de serviços extraordinários.

Art. 7º - As Assistências Médico-Social das Divisões Regionais passam a denominar-se de Seção Médico-Social.

Art. 8º - Ficam transformadas em CHEFE DE SEÇÃO, da categoria AM-PNU, as funções gratificadas, símbolo 2-F, de Assistente Médico-Social, lotados nas unidades médicas das Divisões Regionais.

Art. 9º - Ficam transformadas em função gratificada, símbolo 1-F, os cargos de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO, símbolo 5-C, lotados nas Assistências Jurídicas das Divisões Regionais, mantidos os mesmos valores de vencimento.

Art. 10 - A Tabela nº 03, das Funções Gratificadas do DER-PA., aprovada pelo Decreto nº 10.636, de 12 de junho de 1978, passa a ter a constituição que estabelece o anexo nº 02 deste Decreto.

Art. 11 - Os cargos em comissão de CHEFE DE SERVIÇO e as funções gratificadas de CHEFE DE SEÇÃO classificam-se nas categorias de ATIVIDADE-FIM e de ATIVIDADE-MEIO, identificando-se a primeira pelas iniciais "AF" e a segunda, pelas iniciais "AM".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos em comissão de CHEFE DE SERVIÇO e as funções gratificadas de CHEFE DE SEÇÃO, que, embora pertencentes à categoria de ATIVIDADE-MEIO, exijam, para seu provimento, formação de nível universitário, ficam classificados na categoria intermediária identificada pela referência "AM-PNU".

Art. 12 - Fica classificado na categoria de ATIVIDADE-MEIO (AM), com fixação no símbolo 8-C da Tabela própria, o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇO, lotado no Serviço de Análise e Programação da Divisão de Processamento de Dados e Documentos.

Art. 13 - São de categoria de ATIVIDADE-FIM (AF) as chefias de Serviço e Seção, das seguintes unidades:

I - NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Serviço de Solos, Serviço de Asfalto e Concreto, Serviço de Estudos Econômicos, Serviço de Estudos de Engenharia e Serviço de Projetos na Diretoria de Planejamento; Serviço de Construção, Serviço de Pavimentação, Serviço de Medição, Serviço de Controle de Obras e Serviço de Obras de Arte Especiais na Diretoria de Obras; Serviço de Conservação de Rodovias Vicinais, Serviço de Paisagismo e Horto-Florestal, Serviço de Cadastro de Rodovias, Serviço de Oficinas e Serviço de Equipamento Mecânico na Diretoria de Operações e Seção de Estudos e Projetos de Transitometria na Diretoria de Transportes Rodoviários.

II - NAS DIVISÕES REGIONAIS - Serviço de Planejamento, Serviço de Construção, Serviço de Conservação e Serviço de Manutenção.

Art. 14 - São de categorias de ATIVIDADE-MEIO as chefias de serviço e seção das seguintes unidades:

I - NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Serviço de Análise e Programação na Diretoria de

Planejamento; Serviço de Transporte Fluvial e Portuário, Serviço de Transporte Aéreo e Serviço de Pedágio na Diretoria de Operações; Serviço de Transportes de Passageiros, Serviço de Controle e Fiscalização de Tráfego, Serviço de Transportes e Cargas, Seção de Estatística, Seção de Educação de Trânsito, Seção de Sinalização, Seção de Tarifas e Taxas, Seção de Concessão de Linhas, Seção de Controle de Tráfego, Seção de Coordenação e Vistoria, Seção de Registro e Seção de Controle e Execução na Diretoria de Transportes Rodoviários; Seção de Construção de Edifícios na Diretoria de Obras, Serviço de Administração de Edifícios, Serviço de Compras, Serviço de Aprovisionamento, Serviço de Recrutamento, Seleção e Controle, Serviço de Pessoal, Serviço de Execução Orçamentária, Serviço de Tesouraria, Serviço de Contabilidade, Seção de Comunicação e Protocolo, Seção de Arquivo Geral, Seção de Transportes, Seção de Patrimônio, Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos, Seção de Seleção e Aperfeiçoamento, Seção de Cadastro, Seção de Folhas e Controle de Pagamento, Seção de Empenho, Seção de Pagamento, Seção de Escrituração e Seção de Controle e Análise de Contas na Diretoria de Administração.

II - NAS DIVISÕES REGIONAIS - Serviço de Administração, Seção do Pessoal, Seção de Material, Seção de Contabilidade, Seção de Tesouraria e Seção de Coordenação Auxiliar.

Art. 15 - São de categoria de ATIVIDADE-MEIO, com provimento de nível universitário (AM-PNU), as Chefias de Serviço e de Seção das seguintes unidades: Seção de Biblioteca na Diretoria de Planejamento, Serviço de Rádio-Comunicações, Seção Médica, Seção Odontológica e Seção de Assistência Social na Diretoria de Administração; Seção Médico-Social nas Divisões Regionais.

Art. 16 - Ficam incluídas no Quadro do Pessoal Variável, para integrarem o Grupo Operacional nº 09 - Pessoal de Serviços Auxiliares, 2 (duas) funções-de-emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO, nível 11 (onze) e 1 (uma) função-de-emprego de ENCADERNADOR, nível 7 (sete), com atribuições e requisitos de provimento na forma do que estabelecem os anexos nºs 03 e 04 deste Decreto.

Art. 17 - Os cargos de provimento efetivo do Quadro do Pessoal Permanente, ao vagarem, passam automaticamente para o Quadro do Pessoal Variável, na forma de função-de-emprego, passando a reger-se pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam extintos pela vacância, no Quadro do Pessoal Permanente, os cargos de provimento efetivo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, TESOUREIRO, FIEL - DE TESOUREIRO,

AUXILIAR DE ENGENHEIRO, LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS, ENCARREGADO GERAL, MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE E VIGIA.

Art. 18 - Ficam mantidas no Quadro do Pessoal Permanente, para os fins exclusivos de promoção por acesso, as vagas dos cargos de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE OPERACIONAL E AUXILIAR DE OPERAÇÕES.

Art. 19 - A função-de-emprego de ADVOGADO do Quadro do Pessoal Variável passa a denominar-se de ASSESSOR JURÍDICO,

com atribuições e requisitos de provimento definidos na forma do anexo nº 05 deste Decreto.

Art. 20 - Fica criada 1 (uma) função gratificada, símbolo 7-F, de Secretário, com lotação na Procuradoria Geral.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DER-PA)

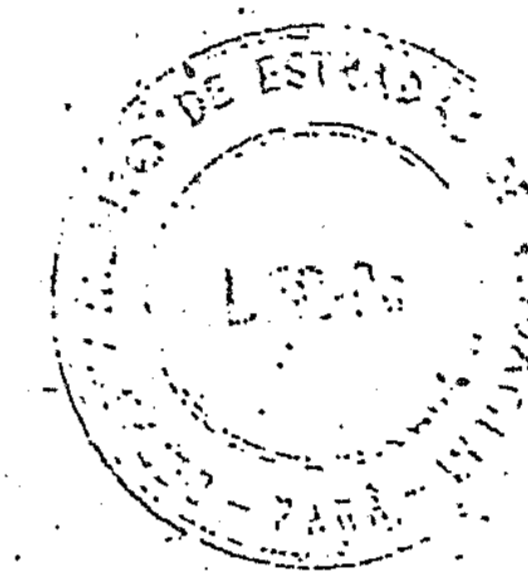
TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

ANEXO Nº 01

Nº DE ORDEM.	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	TABELA NUMÉRICA		
			QPP	QPV	TOTAL
		20	39	38	77
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	01	-	01
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	-	08	08
03	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
04	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	01	01
05	ARQUITETO	20	-	01	01
06	GEÓLOGO	20	01	-	01
07	QUÍMICO	20	01	01	02
08	ECONOMISTA	20	-	03	03
09	CONTADOR	20	06	-	06
10	PROCURADOR JURÍDICO	20	-	11	11
11	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	02	02
13	BIBLIOTECONOMISTA	20	08	07	15
14	MÉDICO	20	09	06	15
15	DENTISTA	20	01	07	08
16	ASSISTENTE SOCIAL	20	01	-	01
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	20	-	01	01
18	ANALISTA DE SISTEMA	P/E	-	06	06
19	PILOTO DE AERONAVE	18	-	01	01
20	PROGRAMADOR	17	01	-	01
21	TESOUREIRO	17	-	02	02
22	MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	20	20
23	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	07	07
24	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
25	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	02	02
26	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	01	01
27	TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	10	10
28	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	14	10	24

29	OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	01	01
30	FIEL DE TESOUREIRO.	16	01	-	01
31	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	25	08	33
32	CAIXA	15	02	13	15
33	RÁDIO TÉCNICO	15	03	03	06
34	RÁDIO OPERADOR	15	18	16	34
35	DESENHISTA	15	05	27	32
36	MECANÓGRAFO	14	02	31	13
37	INSPECTOR	14	-	06	06
38	LABORATORISTA DE SOLOS	14	07	40	47
39	SONDADOR	14	-	08	08
40	TOPÓGRAFO	14	09	24	33
41	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	04	-	04
42	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	76	43	119
43	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	49	49
44	MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	02	02
45	LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS	12	02	-	02
46	ENCARREGADO GERAL	12	13	-	13
47	FOTÓGRAFO	12	01	02	03
48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	07	07
49	INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	07	07
50	SUB-INSPECTOR	11/D	-	10	10
51	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	16	16
52	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	11	03	70	73
53	AGENTE OPERACIONAL	11	02	38	40
54	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	04	72	76
55	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	28	20
56	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	13	13
57	TORNEIRO MECÂNICO	11	-	13	13
58	SERRALHEIRO	11	-	09	09
59	FERRIEIRO	11	-	12	12
60	SOLDADOR	11	-	24	24
61	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	245	245
62	OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO	11	-	02	02
63	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	27	27
64	GUARDA DE SAÚDE	10	17	24	41
65	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	93	153	245
66	CARRETEIRO	09	-	10	10
67	MESTRE FLUVIAL	08	-	08	08
68	MESTRE DE OBRAS	08	-	17	17
69	PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	16	16
70	LANTERHEIRO	08	-	09	09

71	NIVELADOR	08	-	32	32	
72	MOTORISTA	08	21	349	370	
73	MOTORISTA FLUVIAL	08	-	08	08	
74	OPERADOR DE FONIA	07	-	37	37	
75	TELEFONISTA	07	02	02	04	
76	VIGIA	07	18	243	261	
77	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	09	57	66	
78	PINTOR DE OBRAS	07	-	23	23	
79	ENCADERNADOR	07	-	01	01	
80	MARCENEIRO	06	-	08	08	
81	CARPINTEIRO	05	-	73	73	
82	PEDEIREIRO	05	-	60	60	
83	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	12	12	
84	MARINHEIRO FLUVIAL	05	-	16	16	
85	CAPATAZ	05	-	118	118	
86	AUXILIAR DE PORTARIA	04	36	60	96	
87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	120	120	
88	ATENDENTE	04	-	18	18	
89	AUXILIAR DE CAMPO	04	-	158	158	
90	AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	245	245	
91	COZINHEIRO	03	-	193	193	
92	COZINHEIRO FLUVIAL	03	-	08	08	
93	AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	136	136	
94	SERVENTE	02	32	104	136	
95	BRAÇAL	01	-	1722	1722	
TOTALS:				437	5024	5511



OPP - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
OPV - QUADRO DE PESSOAL PARCIAL (CLT)

ANEXO Nº 02

T A B E L A Nº 03

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	VALOR MENSAL (CR\$)
1-F	ASSISTENTE JURÍDICO	12.558,00
2-F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	11.840,00
3-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM-PNU	11.123,00
4-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	8.611,00
5-F	CHEFE DE RESIDÊNCIA CHEFE DE SETOR CHEFE DE OFICINA REGIONAL	7.176,00
6-F	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ASSISTENTE DE LABORATÓRIO CHEFE DE NÚCLEO	6.279,00
7-F	PAGADOR SECRETÁRIO	5.382,00
8-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	4.485,00
9-F	INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	2.691,00

ANEXO 03

FUNÇÃO-DE-EMPREGO : OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO

GRUPO OPERACIONAL Nº 09 - PESSOAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

NÍVEL : 11

a) ATRIBUIÇÃO : Operar com máquinas de impressão "Off-Set" ou de tipos similares.

EXEMPLO DAS TAREFAS :

- 1 - Ajustar e operar a máquina de impressão com o conhecimento adequado, de modo a obter a melhor qualidade de trabalho sem desperdício de material;
 - 2 - Executar a impressão de cartões, fichas, formulários, boletins, trabalhos de caráter técnico e administrativos do DER-PA., de acordo com a programação dos serviços do Setor de Impressão;
 - 3 - Limpar os roletes de tinta e lubrificar a Máquina Impressora;
 - 4 - Efetuar pequenos reparos na Máquina Impressora;
 - 5 - Executar outras tarefas inerentes à função.
- b) REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E PROVIMENTO :

- 1 - INSTRUÇÃO : Conclusão da 4ª. série do ensino do 1º grau.
- 2 - HABILITAÇÃO: Experiência comprovada.

ANEXO 04

FUNÇÃO-DE-EMPREGO : ENCADERNADOR

GRUPO OPERACIONAL Nº 09 - PESSOAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

NÍVEL : 7

a) ATRIBUIÇÃO : Executar todas tarefas relacionadas com a encadernação.

EXEMPLO DAS TAREFAS :

- 1 - Dobrar as folhas impressas do livro a ser encadernado;
- 2 - Reunir os capítulos na ordem correta;
- 3 - Costurar os capítulos para formar o corpo do livro;
- 4 - Operar com máquinas cortadoras ou aparadoras, como as do tipo "guilhotina";
- 5 - Preparar as capas dos impressos;
- 6 - Executar todos os trabalhos de colagem;
- 7 - Usar adequadamente a prensa;
- 8 - Gravar em relevo motivos decorativos sobre as capas dos impressos;
- 9 - Executar outras tarefas inerentes à função.

b) - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E PROVIMENTO :

- 1 - INSTRUÇÃO : Conclusão da 4a. série do ensino do 1º grau.
- 2 - HABILITAÇÃO:- Experiência comprovada.

ANEXO 05

FUNÇÃO-DE-EMPREGO : ASSESSOR JURÍDICO

GRUPO OPERACIONAL Nº 04 - PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL : 20

a) ATRIBUIÇÃO : Executar serviços de assessoria jurídicaEXEMPLO DAS TAREFAS :

- 1 - Emitir pareceres sobre assuntos e documentos que lhe forem encaminhados;
- 2 - Elaborar instruções normativas;
- 3 - Realizar estudos de natureza jurídica de interesse da unidade administrativa na qual esteja lotado ou servindo;
- 4 - Manter-se a par da jurisprudência sobre assuntos de interesse do DER-PA.
- 5 - Colaborar no preparo de ajustes, convênios e contratos de interesse do DER-PA;
- 6 - Manter a chefia de sua unidade de trabalho permanentemente informada sobre os assuntos que lhe forem confiados.

b) REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E PROVIMENTO :

- 1 - INSTRUÇÃO : Superior - Diploma de Bacharel em Direito
- 2 - HABILITAÇÃO: Carteira Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Quadro de lotação

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

QUADRO NUMÉRICO DE CARGOS E COMISSÃO
E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	
		CC	FG
1-C	DIRETOR GERAL	01	-
2-C	VICE-DIRETOR GERAL	01	-
3-C	DIRETOR SETORIAL	05	-
3-C	CHEFE DE GABINETE	01	-
4-C	CHEFE DE AUDITORIA	01	-
4-C	ASSESSOR TÉCNICO	04	-
4-C	CHEFE DE DIVISÃO	16	-
4-C	CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL	06	-
4-C	CHEFE DE PROCURADORIA GERAL	01	-
4-C	CHEFE DO GFAM	01	-
5-C	ASSISTENTE TÉCNICO	06	-
5-C	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	01	-
5-C	ASSISTENTE DE TERMINAIS	01	-
6-C	CHEFE DE SERVIÇO - AF	39	-
7-C	CHEFE DE SERVIÇO - AM-PNU	01	-
7-C	CHEFE DE ASSESSORIA	05	-
8-C	CHEFE DE SERVIÇO - AM	21	-
9-C	ASSISTENTE - DG	01	-
10-C	CHEFE DE SECRETARIA	06	-
10-C	CHEFE DE OFICINA CENTRAL	01	-
11-C	SECRETARIA - DG	01	-
12-C	OFICIAL DE GABINETE	01	-
1-F	ASSISTENTE JURÍDICO	-	07
2-F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	-	01
3-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM-PNU	-	10
4-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	-	47
4-F	CHEFE DE TESOUREARIA	-	06
5-F	CHEFE DE RESIDENCIA	-	20
5-F	CHEFE DE SETOR	-	70
5-F	CHEFE DE OFICINA REGIONAL	-	06
6-F	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	-	01
6-F	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	-	02
7-F	PAGADOR	-	08
7-F	SECRETÁRIO	-	01
8-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	-	71
9-F	INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	-	06
TOTALS.....		121	256

TOTAL GERAL.....

377

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Nº DE GRUPO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	24	08	32
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	01	-	01
03	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	02	02
04	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	01	01
05	ARQUITETO	20	-	01	01
06	GEÓLOGO	20	-	01	01
07	QUÍMICO	20	01	-	01
08	ECONOMISTA	20	01	01	02
09	CONTADOR	20	-	03	03
10	PROCURADOR JURÍDICO	20	06	-	06
11	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	05	05
12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	01	01
13	BIBLIOTECONOMISTA	20	-	02	02
14	MÉDICO	20	07	02	09
15	DENTISTA	20	05	-	05
16	ASSISTENTE SOCIAL	20	01	01	02
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	20	01	-	01
18	ANALISTA DE SISTEMA	20	-	01	01
19	PILOTO DE AERONAVE	P/E	-	06	06
20	PROGRAMADOR	18	-	01	01
21	TESOUREIRO	18	01	-	01
22	MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	02	02
23	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	02	02
24	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
25	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	01	01
26	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	02	02
27	TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	01	01
28	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	12	04	16
29	OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	01	01
30	FIEL DE TESOUREIRO	16	01	-	01
31	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	20	02	22
32	CAIXA	15	-	07	07
33	RÁDIO TÉCNICO	15	03	01	04
34	RÁDIO OPERADOR	15	05	02	07
35	DESENHISTA	15	03	05	08
36	MECANÓGRAFO	14	02	05	07
37	INSPECTOR	14	-	06	06
38	LABORATORISTA DE SOLOS	14	05	14	19
39	SONDADOR	14	-	02	02
40	TOPÓGRAFO	14	01	-	01
41	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	01	-	01
42	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	46	14	60
43	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	03	03

44	MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	02	02
45	LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS	12	02	-	02
46	ENCARREGADO GERAL	12	-	-	-
47	FOTÓGRAFO	12	01	02	03
48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
49	INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
50	SUB-INSPECTOR	11/D	-	10	10
51	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	-	-
52	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	11	03	70	73
53	AGENTE OPERACIONAL	11	01	03	04
54	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	01	10	11
55	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	05	05
56	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	03	03
57	TORNEIRO MECÂNICO	11	-	03	03
58	SERRALHEIRO	11	-	02	02
59	FERREIRO	11	-	04	04
60	SOLDADOR	11	-	-	-
61	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	-	-
62	OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO	11	-	02	02
63	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	07	07
64	GUARDA DE SAÚDE	10	05	02	07
65	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	49	71	120
66	CARRETEIRO	09	-	02	02
67	MESTRE FLUVIAL	08	-	08	08
68	MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
69	PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	03	03
70	LANTERNEIRO	08	-	-	-
71	NIVELADOR	08	-	-	-
72	MOTORISTA	08	17	30	47
73	MOTORISTA FLUVIAL	08	-	08	08
74	OPERADOR DE FONIA	07	-	02	02
75	TELEFONISTA	07	02	02	04
76	VIGIA	07	08	34	42
77	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	04	17	21
78	PINTOR DE OBRAS	07	-	03	03
79	ENCADERNADOR	07	-	01	01
80	MARCENEIRO	06	-	02	02
81	CARPINTEIRO	05	-	05	05
82	PEDREIRO	05	-	04	04
83	BOMBIEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02
84	MARINHEIRO FLUVIAL	05	-	16	16
85	CAPATAZ	05	-	-	-
86	AUXILIAR DE PORTARIA	04	25	40	65
87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	14	14
88	ATENDENTE	04	-	03	03
89	AUXILIAR DE CAMPO	04	-	-	-
90	AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	-	-

91	COZINHEIRO	03	-	02	02
92	COZINHEIRO FLUVIAL	03	-	08	08
93	AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	23	23
94	SERVENTE	02	20	45	65
95	BRAÇAL	01	-	-	-
T O T A I S			286	590	875

QPP - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
 QPV - QUADRO DE PESSOAL VARIÁVEL (CLT)

Quadro de Lotação

CONSELHO RODOVIÁRIO

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL (CRE)

SUB-UNIDADE: SECRETARIA (SEC/CRE)				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	-	04	04

SUB-UNIDADE:

ITEM:

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
T O T A I S				

Quadro de Lotação

DIRETORIA GERAL

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA GERAL (DR)

SUB-UNIDADE: GABINETE DA DIRETORIA GERAL (GDG)

ITEM: 1.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
DIRETOR GERAL	1-C	01	-	01
CHEFE DE GABINETE	3-C	01	-	01
SECRETÁRIA	11-C	01	-	01
OFICIAL DE GABINETE	12-C	01	-	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	04	02	06

SUB-UNIDADE: SECRETARIA DA DIRETORIA GERAL (SDG)

ITEM: 1.1

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE	9-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	03	03
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	07	08

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA GERAL (DG)

SUB-UNIDADE: ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS (ARP)

ITEM: 1.2

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE ASSESSORIA	7-C	01	-	01
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICA	20	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
FOTÓGRAFO	12	-	03	03
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	08	09

SUB-UNIDADE: PROCURADORIA GERAL (PG)

ITEM: 2.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE	4-C	01	-	01
SECRETÁRIO	7-F	01	-	01
PROCURADOR JURÍDICO	20	-	02	02
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	02	05	07

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA GERAL (DG)

SUB-UNIDADE: PROCURADORIA GERAL (PG)

ITEM: 2.1 - ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA (AJI)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE ASSESSORIA	7-C	01	-	01
PROCURADOR JURÍDICO	20	-	02	02
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	06	07

SUB-UNIDADE: PROCURADORIA GERAL (PG)

ITEM: 2.2 - ASSESSORIA JURÍDICA EXTERNA (AJE)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE ASSESSORIA	7-C	01	-	01
PROCURADOR JURÍDICO	20	-	02	02
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	06	07

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA GERAL (DG)

SUB-UNIDADE: ASSESSORIA DE CONTROLE (AC)				
ITEM: 3.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSESSOR TÉCNICO	4-C	04	-	04
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	04	03	07

SUB-UNIDADE: AUDITORIA (AUD)				
ITEM: 4.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE	4-C	01	-	01
CONTADOR	20	-	01	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	06	07

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA GERAL (DG)

SUB-UNIDADE: GRUPO DE FISCALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS (GFAM)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE	4-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: ASSESSORIA TÉCNICA (AT)				
ITEM: 5.1				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE ASSESSORIA	7-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA GERAL (DG)

SUB-UNIDADE: ASSESSORIA CONTÁBIL (AC)				
ITEM: 5.2				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE ASSESSORIA	7-C	01	-	01
CONTADOR	20	-	01	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S				

SUB-UNIDADE:				
ITEM:				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
T O T A I S				

QUADRO DE LOTAÇÃO

VICE - DIRETORIA GERAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: VICE-DIRETORIA GERAL (VDG)

SUB-UNIDADE: GABINETE				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
VICE-DIRETOR GERAL	2-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S				

SUB-UNIDADE: SECRETARIA DA VICE-DIRETORIA GERAL (SVDG)				
ITEM: 1.1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SECRETARIA	10-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S				

QUADRO DE LOTAÇÃO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DR.P)

SUB-UNIDADE: GABINETE				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
DIRETOR	3-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ECONOMISTA	20	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SECRETARIA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (S.DR.P)				
ITEM: 2				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SECRETARIA	10-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DR.P)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS (DPDD)				
ITEM: 2.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS (DPDD)				
ITEM: 2.1 - SERVIÇO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO (SAP)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
ANALISTA DE SISTEMA	20	-	01	01
PROGRAMADOR	18	-	01	01
OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DR.P)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS (DPDD)				
ITEM: 2.2 - SEÇÃO DE BIBLIOTECA (Sc.B)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	3-F	01	-	01
BIBLIOTECONOMISTA	20	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (DPT)				
ITEM: 3.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DR.P)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (DPT)				
ITEM: 3.1 - SERVIÇO DE SOLOS (sv.S)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	6-F	01	-	01
GEÓLOGO	20	-	01	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	10	10
SONDADOR	14	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	02	15	17

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (DPT)				
ITEM: 3.2 - SERVIÇO DE ASFALTO E CONCRETO (SAC)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	6-F	01	-	01
QUÍMICO	20	-	01	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	09	09
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	02	12	14

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DR.P)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (DEP)				
ITEM: 4.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (DEP)				
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE ESTUDOS ECONÔMICOS (SEE)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ECONOMISTA	20	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DR.P)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (DEP)				
ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE ESTUDOS DE ENGENHARIA (SEEg)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
ARQUITETO	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	02	02
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	08	09

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (DEP)				
ITEM: 4.3 - SERVIÇO DE PROJETOS (Sv.P)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	03	03
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DR.P)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (DPO)				
ITEM: 5.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	06	07

SUB-UNIDADE:				
ITEM:				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
T O T A I S				

QUADRO DE LOTAÇÃO

DIRETORIA DE OBRAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OBRAS (DR.O)

SUB-UNIDADE: GABINETE				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
DIRETOR	3-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SECRETARIA DA DIRETORIA DE OBRAS (S.DR.O)				
ITEM: 1.1				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SECRETARIA	10-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OBRAS (DR.O)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO (DOA)				
ITEM: 2.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
TOPOGRAFO	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO (DOA)				
ITEM: 2.1 - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (Sv.C)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OBRAS (DR.O)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO (DOA)				
ITEM: 2.2 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO (Sv.Pav)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS ESPECIAIS (DOE)				
ITEM: 3.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OBRAS (DR.O)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS ESPECIAIS (DOE)				
ITEM: 3.1 - SERVIÇO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS ESPECIAIS (DOE)				
ITEM: 3.2 - SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OBRAS (DR.O)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS CONTRATADAS (DOC)				
ITEM: 4.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	06	07

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS CONTRATADAS (DOC)				
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE MEDIÇÃO (Sv.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OBRAS (DR.O)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS CONTRATADAS (DOC)				
ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE CONTROLE DE OBRAS (SCO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE:				
ITEM:				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
T O T A I S				

QUADRO DE LOTAÇÃO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES -

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DR.OP)

SUB-UNIDADE: GABINETE				
ITEM: I.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
DIRETOR	3-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

SUB-UNIDADE: SECRETARIA DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES (S.DR.OP)				
ITEM: 1.1				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SECRETARIA	10-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DR.OP)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO (DC)				
ITEM: 2.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO (DC)				
ITEM: 2.1 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS (SCRV)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DR.OP)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO (DC)				
ITEM: 2.2 - SERVIÇO DE PAISAGISMO E HORTO FLORESTAL (SPHF)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO (DC)				
ITEM: 2.3 - SERVIÇO DE CADASTRO DE RODOVIAS (SCR)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DR.OP)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (DME)				
ITEM: 3.1 - SERVIÇO DE OFICINAS (S.OF)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (DME)				
ITEM: 3.1 - SERVIÇO DE OFICINAS (S.OF)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DR.OP)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (DME)				
ITEM: 3.1 - SERVIÇO DE OFICINAS (S.OF)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
3.1.1 - OFICINA CENTRAL (OC)				
CHEFE	10-C	01	-	01
MECÂNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	03	03
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	11	11
ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	04	04
FERRALHEIRO	11	-	03	03
SOLDADOR	11	-	03	03
FERRITEIRO	11	-	04	04
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	11	-	02	02
PINTOR DE EQUIPAMENTO	11	-	01	01
LANTERNEIRO	09	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	08	-	03	03
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	08	-	01	01
AUXILIAR DE ARTÍFICE	04	-	10	10
	02	-	12	12
T O T A I S	-	01	61	62

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (DME)				
ITEM: 3.2 - SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO (SEM)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO	6-C	01	-	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	6-F	01	-	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	02	05	07

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DR.OP)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (D.Op.E)
ITEM: 4.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S		01	05	06

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (D.Op.E)
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL E PORTUÁRIO (STFP)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
ENCARREGADO DE SERVIÇO	15-F	02	-	02
MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MESTRE FLUVIAL	08	-	08	08
MOTORISTA FLUVIAL	08	-	08	08
MARINHEIRO FLUVIAL	08	-	16	16
VIGIA	07	-	02	02
CARPINTEIRO	07	-	02	02
COZINHEIRO FLUVIAL	08	-	08	08
SERVEANTE	04	-	02	02
T O T A I S				

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES (DR.OP)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (D.Op.E)
ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO (STA)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
PILOTO DE AERONAVE	P/E	-	06	06
MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	02	02
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S		01	11	12

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (D.Op.E)
ITEM: 4.3 - SERVIÇO DE PEDÁGIO (Sw.Pd)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
CAIXA	15	-	06	06
ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	01	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
OPERADOR DE FONIA	07	-	02	02
VIGIA	07	-	04	04
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	06	06
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	04	04
COZINHEIRO	03	-	02	02
SERVEANTE	02	-	03	03
T O T A I S		01	30	31

QUADRO DE LOTACÃO

DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (DR. TR)

SUB-UNIDADE: GABINETE				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
DIRETOR	3-C	01	-	01
ASSISTENTE JURÍDICO	1-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
T O T A I S		02	01	03

SUB-UNIDADE: SECRETARIA DA DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				
ITEM: 1.1 (S.DR.TR)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SECRETARIA	10-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S		01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (DR. TR)

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA AOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS				
ITEM: 2. (ASS.TPC)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE DE TERMINAIS	5-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S		01	02	03

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRÂNSITO (DEST)				
ITEM: 3.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S		01	02	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODÓVIÁRIOS (DR.TP)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRÂNSITO (DEST)				
ITEM: 3.1 - SEÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (Sc.EP)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AF	2-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRÂNSITO (DEST)				
ITEM: 3.2 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (Sc.ED.T)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODÓVIÁRIOS (DR.TP)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRÂNSITO (DEST)				
ITEM: 3.3 - SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO (Sc.S)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRÂNSITO (DEST)				
ITEM: 3.4 - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA (Sc.E)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS (DR.TH)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DT.PC)				
ITEM: 4.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DT.PC)				
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E PASSAGEIROS (STP)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	4-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS (DR.TH)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DT.PC)				
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E PASSAGEIROS (STP)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
4.1.1 - SEÇÃO DE TARIFAS E TAXAS (Sc.TT)				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02
SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DT.PC)				
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E PASSAGEIROS (STP)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
4.1.2 - SEÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS (Sc.CL)				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS (DR.TR)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DTPC)
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E PASSAGEIROS (STP)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.1.3 - SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE LINHAS (Sc.RCL)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DTPC)
ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO (SCFT)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
INSPETOR	14	-	04	04
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
SUB-INSPETOR	11/D	-	08	08
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO-A	11	-	40	40
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO-B	11	-	15	15
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO-C	11	-	18	18
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
SERVENTE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	90	91

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS (DR.TR)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DTPC)
ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO (SCFT)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.2.1 - SEÇÃO DE CONTROLE DE TRÁFEGO (Sc.CT)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
INSPETOR	14	-	01	01
SUB-INSPETOR	11/D	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DTPC)
ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO (SCFT)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.2.2 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E VISITORIA (Sc.CV)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
INSPETOR	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (DR. TR)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DTPC)

ITEM: 4.3 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E CARGAS (STC)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DTPC)

ITEM: 4.3 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E CARGAS (STC)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.3.1 - SEÇÃO DE REGISTRO (Sc.R)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (DR. TR)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS (DTPC)

ITEM: 4.3 - SERVIÇO DE TRANSPORTES E CARGAS (STC)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.3.2 - SEÇÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO (Sc.CE)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

SUB-UNIDADE:

ITEM:

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
T O T A I S				

QUADRO DE LOTAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: GABINETE				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
DIRETOR	3-C	01	-	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	01	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SECRETARIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (S.DR.A)				
ITEM: 1.1				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SECRETARIA	10-C	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)				
ITEM: 2.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-G	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
TELEFONISTA	07	-	04	04
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	09	10

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)				
ITEM: 2.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIO (SAE)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	04	04
VIGIA	07	-	36	36
PINTOR DE OBRAS	07	-	03	03
MARCEIRO	06	-	02	02
BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	03	03
PEDREIRO	05	-	04	04
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	10	10
T O T A I S	-	03	73	76

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)				
ITEM: 2.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIO (SAE)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
2.1.1 - SETOR DE ZELADORIA (St.Z)				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	04	04
SERVENTE	02	-	39	39
T O T A I S	-	01	44	45

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)				
ITEM: 2.2 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO (Sc.CP)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	03	03
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	02	02
T O T A I S	-	01	07	08

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)				
ITEM: 2.3 - SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL (Sc.AG)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
SERVENTE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)				
ITEM: 2.4 - SEÇÃO DE TRANSPORTE (Sc.T)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
CARRETEIRO	09	-	02	02
MOTORISTA	08	-	47	47
T O T A I S	-	01	52	53

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)

ITEM: 2.5 - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO (Sc.P)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)

ITEM: 2.6 - SERVIÇO DE RÁDIO E COMUNICAÇÕES (SRC)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM - PNU	7-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	01	01
RÁDIO TÉCNICO	15	-	04	04
RÁDIO OPERADOR	15	-	07	07
ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	15	16

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (DCA)

ITEM: 2.7 - SETOR DE IMPRESSÃO (St.I)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO	11	-	02	02
ENCADERNADOR	07	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE MATERIAL (DM)

ITEM: 3.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	02	02	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE MATERIAL (DM)

ITEM: 3.1 - SERVIÇO DE COMPRAS (Sv.C)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	03	03
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	04	04
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	08	09

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE MATERIAL (DM)

ITEM: 3.2 - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO (Sv.A)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	05	05
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	05	05
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
SERVENTE	02	-	08	08
T O T A I S	-	01	21	22

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE MATERIAL (DM)

ITEM: 3.2 - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO (Sv.A)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
3.2.1 - SETOR DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE (St.PCE)				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

ITEM: 4.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)				
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE PESSOAL (SP)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	02	02
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE PESSOAL (SP)

4.1.1 - SEÇÃO DE CADASTRO (Sc.C)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	04	04
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	08	08
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	13	14

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)				
ITEM: 4.1 - SERVIÇO DE PESSOAL (SP)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
4.1.2 - SEÇÃO DE FOLHAS E CONTROLE DE PAGAMENTO (Sc.FCP)				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	05	05
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	07	07
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	14	15

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE (SRSC)

4.2 - SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE (SRSC)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)
ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE (SRSC)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.2.1 - SEÇÃO DE ANÁLISE E CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (Sc.ACRH)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)
ITEM: 4.2 - SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE (SRSC)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.2.2 - SEÇÃO DE SELEÇÃO E APERFEI- ÇOAMENTO (Sc.SA)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)
ITEM: 4.3 - SERVIÇO MÉDICO SOCIAL (SMS)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	5-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PÓRTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)
ITEM: 4.3 - SERVIÇO MÉDICO SOCIAL (SMS)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.3.1 - SEÇÃO MÉDICA (Sc.M)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	3-F	01	-	01
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
MÉDICO	20	-	09	09
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS	12	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
ATENDENTE	04	-	01	01
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	02	16	18

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

ITEM: 4.3 - SERVIÇO MÉDICO SOCIAL (SMS)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.3.1 - SEÇÃO MÉDICA (Sc.M)</u>				
<u>4.3.1.1 - SETOR DE AMBULATÓRIO (St.A)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
GUARDA DE SAÚDE	10	-	07	07
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	09	10

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

ITEM: 4.3 - SERVIÇO MÉDICO SOCIAL (SMS)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.3.2 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Sc.AS)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	3-F	01	-	01
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	20	-	02	02
INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	02	05	07

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

ITEM: 4.3 - SERVIÇO MÉDICO SOCIAL (SMS)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>4.3.3 - SEÇÃO ODONTOLÓGICA (Sc.O)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	3-F	01	-	01
DENTISTA	20	-	05	05
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
ATENDENTE	04	-	02	02
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	09	10

SUB-UNIDADE: DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

ITEM: 5.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
CONTADOR	20	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO FINANCEIRA (DF)				
ITEM: 5.1 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	02	02
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: DIVISÃO FINANCEIRA (DF)				
ITEM: 5.1 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>5.1.1 - SEÇÃO DE EMPENHO (Sc.E)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	02	02
MECANÓGRAFO	14	-	04	04
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	03	03
T O T A I S	-	01	09	10

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO FINANCEIRA (DF)				
ITEM: 5.1 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>5.1.2 - SEÇÃO DE PAGAMENTO (Sc.P)</u>				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	02	02
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: DIVISÃO FINANCEIRA (DF)				
ITEM: 5.2 - SERVIÇO DE TESOUREARIA (ST)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
PAGADOR	7-F	02	-	02
TESOUREIRO	17	-	01	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
FIEL DE TESOUREIRO	16	-	01	01
CAIXA	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	03	08	11

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

ITEM: 5.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE (Sv.C)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	06	07

SUB-UNIDADE: DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

ITEM: 5.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE (Sv.C)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
5.3.1 - SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO (Sc.E)				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	03	03
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
T O T A I S	-	01	07	08

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DR.A)

SUB-UNIDADE: DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

ITEM: 5.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE (Sv.C)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
5.3.2 - SEÇÃO DE CONTROLE E ANÁLISE DE CONTAS (Sc.CAC)				
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	02	02
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE:

ITEM:

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
T O T A I S				

PESSOAL DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
DEMONSTRATIVO
DO
DIMENSIONAMENTO
PESSOAL DE CONSTRUÇÃO
Dimensionamento das Equipes.

PESSOAL DE CONSTRUÇÃO

COMPOSIÇÃO

I - EQUIPES DE CAMPO

a) - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1 - ENCARREGADO DE SERVIÇO
- 1 - GUARDA DE SAÚDE
- 1 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
- 1 - OPERADOR DE FONIA
- 2 - VIGIAS
- 1 - AUXILIAR DE CAMPO
- 1 - COZINHEIRO

b) - EQUIPE TÉCNICA:

- 1 - ENCARREGADO DE SERVIÇO
- 1 - DESENHISTA
- 2 - TOPÓGRAFOS
- 2 - NIVELADORES
- 1 - AUXILIAR TÉCNICO
- 1 - AUXILIAR DE CAMPO
- 8 - BRAÇAIS

c) - EQUIPE DE LABORATÓRIO:

- 1 - ENCARREGADO DE SERVIÇO
- 1 - LABORATORISTA DE SOLOS
- 3 - AUXILIARES DE CAMPO
- 4 - BRAÇAIS

d) - EQUIPE DE OPERAÇÃO:

- 1 - ENCARREGADO DE SERVIÇO
- 1 - ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM
- 13 - OPERADORES DE MÁQUINAS
- 13 - AUXILIARES DE OPERADOR
- 4 - MOTORISTAS
- 2 - PEDREIROS
- 4 - AUXILIARES DE CAMPO
- 2 - AUXILIARES DE ARTÍFICE

II - ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- 1 - ENGENHEIRO CIVIL
- 1 - TÉCNICO EM ESTRADAS
- 1 - DESENHISTA
- 1 - LABORATORISTA DE SOLOS
- 2 - TOPÓGRAFOS
- 2 - NIVELADORES
- 1 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
- 1 - OPERADOR DE FONIA
- 2 - VIGIAS
- 6 - AUXILIARES DE CAMPO
- 1 - COZINHEIRO
- 11 - BRAÇAIS

PESSOAL DE CONSTRUÇÃO
Dimensionamento por Equipes

Unidade Administrativa: DER-PA.		DIVISÕES REGIONAIS						TOTAL	
N.	EQUIPES	SEDE	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª		6ª
A.	DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	2	2	2	1	1	10
B.	TÉCNICA	-	2	2	2	2	1	1	10
C.	DE LABORATÓRIO	-	2	2	2	2	1	1	10
D.	DE OPERAÇÃO	-	2	2	2	2	1	1	10
E.	ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	-	1	1	1	1	1	1	06
TOTAIS		-	9	9	9	9	5	5	46

PESSOAL DE CONSTRUÇÃO
Dimensionamento por Funções

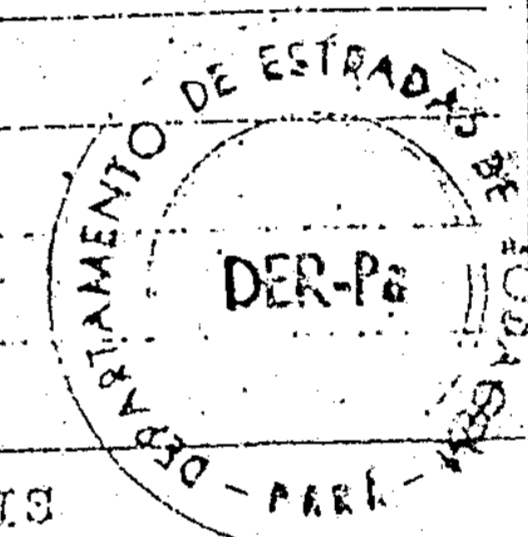
N	FUNÇÃO	DIVISÕES REGIONAIS						T
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
7-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	8	8	8	8	4	4	40
20	ENGENHEIRO CIVIL	1	1	1	1	1	1	6
17	TÉCNICO EM ESTRADAS	1	1	1	1	1	1	6
15	DESENHISTA	3	3	3	3	2	2	16
14	TOPOGRAFO	6	6	6	6	4	4	32
14	LABORATORISTA DE SOLOS	3	3	3	3	2	2	16
11	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	-	-	-	-	-	-	-
11/D	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	2	2	2	2	1	1	10
11	OPERADOR DE MÁQUINAS	26	26	26	26	13	13	130
11	AUXILIAR TÉCNICO	2	2	2	2	1	1	10
10	GUARDA DE SAÚDE	2	2	2	2	1	1	10
09	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3	3	3	3	2	2	16
08	MOTORISTA	8	8	8	8	4	4	40
06	NIVELADOR	6	6	6	6	4	4	32
07	OPERADOR DE FONIA	3	3	3	3	2	2	16
07	VIGIA	6	6	6	6	4	4	32
05	PEDREIRO	4	4	4	4	2	2	20
04	AUXILIAR DE CAMPO	24	24	24	24	15	15	126
03	AUXILIAR DE OPERADOR	26	26	26	26	13	13	130
03	COZINHEIRO	3	3	3	3	2	2	16
02	AUXILIAR DE ARTÍFICE	4	4	4	4	2	2	20
01	BRAÇAL	35	35	35	35	23	23	186
T O T A I S		176	176	176	176	103	103	910



DIMENSIONAMENTO do PESSOAL

Quadro de Confrontos

N	CARGO ou FUNÇÃO	EXIS - TENTE	PROPOSTO	DIFERENÇA
7-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	39	40	+ 01
20	ENGENHEIRO CIVIL	11	06	- 05
17	TÉCNICO EM ESTRADAS	-	06	+ 06
15	DESENHISTA	06	16	+ 10
14	TOPOGRAFO	30	32	+ 02
14	LABORATORISTA DE SOLOS	06	16	+ 10
13	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	23	-	- 23
11	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	26	-	- 26
11/D	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	15	10	- 05
11	OPERADOR DE MÁQUINAS	153	130	- 23
11	SOLDADOR	06	-	- 06
11	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	07	-	- 07
11	AUXILIAR TÉCNICO	12	10	- 02
10	GUARDA DE SAÚDE	04	10	+ 06
09	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	16	+ 16
08	MOTORISTA	147	40	- 107
08	NIVELADOR	12	32	+ 20
07	OPERADOR DE FONIA	-	16	+ 16
07	VIGIA	36	32	- 04
05	PEDREIRO	11	20	+ 09
04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	21	-	- 21
04	AUXILIAR DE CAMPO	36	126	+ 90
03	AUXILIAR DE OPERADOR	82	130	+ 48
03	COZINHEIRO	24	16	- 08
02	AUXILIAR DE ARTÍFICE	13	20	+ 07
01	BRAÇAL	360	186	- 174
T O T A I S		1.080	910	- 170



PESSOAL DE CONSTRUÇÃO

DIMENSIONAMENTO

QUADRO COMPARATIVO

DIVISÃO REGIONAL	SITUAÇÃO		DIFERENÇA
	ANTERIOR	PROPOSTA	
1ª DR	180	176	- 04
2ª DR	174	176	+ 02
3ª DR	167	176	+ 09
4ª DR	170	176	+ 06
5ª DR	198	103	- 95
6ª DR	191	103	- 88
TOTAIS	1.080	910	-170

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO
Dimensionamento das Equipes

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE CAMPO

- A - TURMA DE TAPACÃO DE BURACOS
- B - TURMA DE PREPARAÇÃO DE MASTIQUE
- C - TURMA DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA
- D - EQUIPE MECANIZADA
- E - TURMA DE CONSERVAÇÃO DE PONTES

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO

EQUIPES DE CAMPO

COMPOSIÇÃO

- a) - TURMA DE TAPACÃO DE BURACOS
- 1 - CAPATAZ
 - 1 - MOTORISTA
 - 1 - COZINHEIRO
 - 15 - BRAÇAIS
- b) - TURMA DE PREPARAÇÃO DE MASTIQUE :
- 1 - CAPATAZ
 - 1 - COZINHEIRO
 - 8 - BRAÇAIS
- c) - TURMA DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA :
- 1 - CAPATAZ
 - 1 - COZINHEIRO
 - 13 - BRAÇAIS
- d) - EQUIPE MECANIZADA :
- 1 - ENCARREGADO DE SERVIÇO
 - 4 - OPERADORES DE MÁQUINAS
 - 4 - AUXILIARES DE OPERADOR
 - 4 - MOTORISTAS
 - 1 - AUXILIAR DE CAMPO
 - 1 - MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO
 - 1 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
 - 1 - COZINHEIRO
 - 2 - BRAÇAIS
- e) - TURMA DE CONSERVAÇÃO DE PONTES :
- 1 - MESTRE DE OBRAS
 - 2 - CARPINTEIROS
 - 1 - COZINHEIRO
 - 8 - BRAÇAIS

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO

Equipes de Campo
DIMENSIONAMENTO

Unidade Administrativa: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL								
IND.	SEDE	RESIDÊNCIAS						TOTAL
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
-A-	-	2	2	2	2	-	-	8
-B-	-	1	1	1	1	-	-	4
-C-	-	4	4	4	4	-	-	16
-D-	-	1	1	1	1	-	-	4
-E-	2	-	-	-	-	-	-	2
TOTAIS	2	8	8	8	8	-	-	34

DIMENSIONAMENTO

Unidade Administrativa: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL								
IND.	SEDE	RESIDÊNCIAS						TOTAL
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
-A-	-	2	2	2	2	-	-	8
-B-	-	1	1	1	1	-	-	4
-C-	-	4	4	4	2	-	-	14
-D-	-	1	1	1	1	-	-	4
-E-	2	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	2	8	8	8	6	-	-	32

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO

Equipes de Campo
DIMENSIONAMENTO

Unidade Administrativa: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL								
IND.	SEDE	RESIDÊNCIAS						TOTAL
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
-A-	-	1	-	-	-	-	-	1
-B-	-	1	-	-	-	-	-	1
-C-	-	2	2	1	1	1	-	7
-D-	-	1	1	1	1	1	-	5
-E-	1	-	1	-	1	-	-	3
TOTAIS	1	5	4	2	3	2	-	17

DIMENSIONAMENTO

Unidade Administrativa: QUARTA DIVISÃO REGIONAL								
IND.	SEDE	RESIDÊNCIAS						TOTAL
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
-A-	-	1	-	-	2	-	1	4
-B-	-	1	-	-	1	-	1	3
-C-	-	3	3	-	4	1	1	12
-D-	-	1	1	1	1	1	1	6
-E-	1	-	-	1	1	-	-	3
TOTAIS	1	6	4	2	9	2	4	28

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO

Equipes de Campo
DIMENSIONAMENTO

Unidade Administrativa: QUINTA DIVISÃO REGIONAL DER - PA - M

IND.	SEDE	RESIDÊNCIAS						TOTAL
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
-A-	-	1	-	-	-	-	-	1
-B-	-	1	-	-	-	-	-	1
-C-	-	4	4	2	-	-	-	10
-D-	-	1	1	1	-	-	-	3
-E-	2	-	-	-	-	-	-	2
TOTAIS	2	7	5	3	-	-	-	17

DIMENSIONAMENTO

Unidade Administrativa: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

IND.	SEDE	RESIDÊNCIAS						TOTAL
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
-A-	-	1	-	-	-	-	-	1
-B-	-	1	-	-	-	-	-	1
-C-	-	1	4	-	-	-	-	8
-D-	-	1	1	-	-	-	-	2
-E-	2	-	-	-	-	-	-	2
TOTAIS	2	7	5	-	-	-	-	17

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO
Dimensionamento por Funções

Unidade Administrativa: DER - PA.

N	CARGO ou FUNÇÃO	SEDE	DIVISÕES REGIONAIS						TOTAL
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
7.F	ENCARREGADO SERVIÇO	-	4	4	5	6	3	2	24
13	MEC. EQUIP. PESADO	-	4	4	5	6	3	2	24
11	OPERADOR DE MÁQUINAS	-	18	18	22	26	14	10	108
08	MOTORISTA	-	26	26	23	30	15	11	131
08	MOSTRO DE CERAM	-	2	2	3	3	2	2	14
05	CARPINTEIRO	-	4	4	6	6	4	4	28
05	CAPATAZ	-	30	28	11	21	14	12	116
04	AUX. DE MANUTENÇÃO	-	5	5	6	7	4	3	30
04	AUXILIAR DE CAMPO	-	5	5	6	7	4	3	30
03	AUXILIAR DO OPERADOR	-	18	18	22	26	14	10	108
03	COZINHEIRO	-	34	32	16	27	17	14	140
02	BRANCO	-	392	366	156	284	133	155	1.536
	TOTAIS	-	542	512	281	449	277	228	2.289

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO

Quadro de Confrontos

N.	FUNÇÃO	EXISTENTE	PROPOSTO	DIFERENÇA
7-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	21	24	+ 03
13	MECÂNICO DE EQUIP. PESADO	-	24	+ 24
14	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	21	-	- 21
11	OPERADOR DE MÁQUINAS	102	108	+ 06
08	NOTORISTA	96	131	+ 35
08	MESTRE DE OBRAS	12	14	+ 02
05	CARPINTEIRO	25	28	+ 03
05	PEDREIRO	16	-	- 16
05	CAPATAZ	122	116	- 06
04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	22	30	+ 08
04	AUXILIAR DE CAMPO	94	30	- 64
03	AUXILIAR DE OPERADOR	48	108	+ 60
03	COZINHEIRO	43	140	+ 97
01	BRAÇAL	1694	1536	-158
TOTALS		2.316	2.289	- 27

PESSOAL DE CONSERVAÇÃO
DIMENSIONAMENTO
QUADRO COMPARATIVO

DIVISÃO REGIONAL	SITUAÇÃO		DIFERENÇA
	ANTERIOR	PROPOSTA	
1ª DR	510	542	+ 32
2ª DR	519	512	- 07
3ª DR	505	281	-224
4ª DR	500	449	- 51
5ª DR	161	277	+116
6ª DR	121	228	+107
TOTALS	2.316	2.289	- 27

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

DIVISÕES REGIONAIS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIVISÕES REGIONAIS

Nº DE GRUPO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	15	30	45
02	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	06	06
03	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	06	06
04	MÉDICO	20	01	05	06
05	DENTISTA	20	04	06	10
06	ASSISTENTE SOCIAL	20	-	06	06
07	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	18	18
08	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	06	06
09	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	02	06	08
10	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	05	06	11
11	CAIXA	15	02	06	08
12	RÁDIO TÉCNICO	15	-	02	02
13	RÁDIO-OPERADOR	15	13	14	27
14	DESENHISTA	15	02	22	24
15	MECANÓGRAFO	14	-	06	06
16	LABORATORISTA DE SOLOS	14	02	26	28
17	SONDADOR	14	-	06	06
18	TOPÓGRAFO	14	08	24	32
19	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	03	-	03
20	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	30	29	59
21	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	46	46
22	ENCARREGADO GERAL	12	13	-	13
23	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	06	06
24	INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	06	06
25	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	16	16
26	AGENTE OPERACIONAL	11	01	35	36
27	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	03	62	65
28	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	23	23
29	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	10	10
30	TORNEIRO MECÂNICO	11	-	10	10
31	SERRALHEIRO	11	-	06	06
32	FERRITEIRO	11	-	10	10

33	SOLDADOR	11	-	20	20	
34	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	245	245	
35	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	20	20	
36	GUARDA DE SAÚDE	10	12	22	34	
37	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9	44	82	126	
38	CARRETEIRO	9	-	08	08	
39	MESTRE DE OBRAS	8	-	15	15	
40	PINTOR DE EQUIPAMENTO	8	-	14	14	
41	LANTERNEIRO	8	-	06	06	
42	NIVELADOR	8	-	32	32	
43	MOTORISTA	8	04	319	323	
44	OPERADOR DE FONIA	7	-	35	35	
45	VIGIA	7	10	209	219	
46	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	7	05	40	45	
47	PINTOR DE OBRAS	7	-	20	20	
48	MARceneIRO	6	-	06	06	
49	CARPINTEIRO	5	-	68	68	
50	PEDEREIRO	5	-	56	56	
51	BOMBEIRO HIDRÁULICO	5	-	10	10	
52	CAPATAZ	5	-	118	118	
53	AUXILIAR DE PORTARIA	4	11	20	31	
54	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4	-	106	106	
55	ATENDENTE	4	-	15	15	
56	AUXILIAR DE CAMPO	3	-	158	158	
57	AUXILIAR DE OPERADOR	3	-	245	245	
58	COZINHEIRO	3	-	191	191	
59	AUXILIAR DE ARTÍFICES	2	-	113	113	
60	SERVENTE	2	12	59	71	
61	BRASAL	1	-	1.722	1.722	
T O T A I S				202	4.434	4.636

QPP - QUANTIDADE DE PESSOAL PERMANENTE
QPV - QUANTIDADE DE PESSOAL VARIÁVEL (C.A.)

QUADRO NUMÉRICO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL 1ª DR Quadro de Lotação
UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	
		C-C	FG
4-C	CHEFE DE DIVISÃO	01	-
5-C	ASSISTENTE TÉCNICO	01	-
6-C	CHEFE DE SERVIÇO - AF	04	-
8-C	CHEFE DE SERVIÇO - AM	01	-
1-F	ASSISTENTE JURÍDICO	-	01
2-F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	-	-
3-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	-	01
4-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	-	04
4-F	CHEFE DE TESOURARIA	-	01
5-F	CHEFE DE RESIDÊNCIA	-	04
5-F	CHEFE DE SETOR	-	11
5-F	CHEFE DE OFICINA	-	01
7-F	PAGADOR	-	01
8-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	-	12
9-F	INSPEÇÃO DE CONSERVAÇÃO	-	01
T O T A I S.....		07	37

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	03	05	08
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	-	-	-
03	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
04	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	-	-
05	ARQUITETO	20	-	-	-
06	GEÓLOGO	20	-	-	-
07	QUÍMICO	20	-	-	-
08	ECONOMISTA	20	-	-	-
09	CONTADOR	20	-	-	-
10	PROCURADOR JURÍDICO	20	-	-	-
11	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	-	-
13	BIBLIOTECONOMISTA	20	-	-	-
14	MÉDICO	20	01	-	01
15	DENTISTA	20	-	02	02
16	ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	20	-	-	-
18	ANALISTA DE SISTEMA	20	-	-	-
19	PILOTO DE AERONAVE	P/E	-	-	-
20	PROGRAMADOR	18	-	-	-
21	TESOUREIRO	17	-	-	-
22	MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	-	-
23	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	03	03
24	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
25	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	-	-
26	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	-	-
27	TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	-	-
28	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	01	01	02
29	OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	-	-
30	FIEL DE TESOUREIRO	16	-	-	-
31	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	01	01	02
32	CAIXA	15	01	01	02
33	RÁDIO TÉCNICO	15	-	-	-
34	RÁDIO OPERADOR	15	03	02	05
35	DESENHISTA	15	01	04	05
36	MECANÓGRAFO	14	-	01	01
37	INSPEÇÃO	14	-	-	-

38	LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	05	05
39	SONDADOR	14	-	01	01
40	TOPOGRAFO	14	02	04	06
41	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	01	-	01
42	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	09	04	13
43	MECÂNICO DE EQUIP. PESADO	13	-	08	08
44	MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	-	-
45	LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS	12	-	-	-
46	ENCARREGADO GERAL	12	03	-	03
47	FOTÓGRAFO	12	-	-	-
48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
49	INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
50	SUB-INSPECTOR	11/D	-	-	-
51	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	03	03
52	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	11	-	-	-
53	AGENTE OPERACIONAL	11	-	06	06
54	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	01	12	13
55	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	04	04
56	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	02	02
57	TORNEIRO MECÂNICO	11	-	02	02
58	SERRALHEIRO	11	-	01	01
59	FERRATEIRO	11	-	02	02
60	SOLDADOR	11	-	03	03
61	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	44	44
62	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	04	04
63	GUARDA DE SAÚDE	10	03	03	06
64	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	11	15	26
65	CARRETEIRO	09	-	02	02
66	MESTRE FLUVIAL	08	-	-	-
67	MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
68	PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	03	03
69	LANTERNEIRO	08	-	01	01
70	NIVELADOR	08	-	06	06
71	MOTORISTA	08	02	62	64

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
72	MOTORISTA FLUVIAL	08	-	-	-
73	OPERADOR DE FONIA	07	-	07	07
74	TELEFONISTA	07	-	-	-
75	VIGIA	07	03	52	55
76	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	02	08	10
77	PINTOR DE OBRAS	07	-	04	04
78	MARCENEIRO	06	-	01	01
79	CARPINTEIRO	05	-	11	11
80	PEDREIRO	05	-	10	10
81	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02
82	MARINHEIRO FLUVIAL	05	-	-	-
83	CAPATAZ	05	-	30	30
84	AUXILIAR DE PORTARIA	04	04	03	07
85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	20	20
86	ATENDENTE	04	-	04	04
87	AUXILIAR DE CAMPO	04	-	30	30
88	AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	44	44
89	COZINHEIRO	03	-	40	40
90	COZINHEIRO FLUVIAL	03	-	-	-
91	AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	24	24
92	SERVEnte	02	04	15	19
93	BRAÇAL	01	-	427	427
T O T A I S			56	957	1013

QPP - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
 QPV - QUADRO DE PESSOAL VARIÁVEL (CLT)

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: CHEFIA				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS
 ITEM: 1.1 - a) PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, APROVISIIONAMENTO E REPAROS MECÂNICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE RESIDÊNCIAS	5-F	04	-	04
RÁDIO OPERADOR	15	-	03	03
ENCARREGADO GERAL	12	-	03	03
AGENTE OPERACIONAL	11	-	04	04
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	04	04
GUARDA DE SAÚDE	10	-	04	04
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	03	03
MOTORISTA	08	-	08	08
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	04	04
VIGIA	07	-	24	24
OPERADOR DE FONIA	07	-	04	04
PEDREIRO	05	-	04	04
CARPINTEIRO	05	-	04	04
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	08	08
ATENDENTE	04	-	01	01
COZINHEIRO	03	-	03	03
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	04	04
T O T A I S	-	04	85	89

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS				
ITEM: 1.1 - b) PESSOAL DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	04	-	04
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	04	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	18	18
MOTORISTA	08	-	26	26
CAPATAZ	05	-	30	30
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	05	05
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	18	18
COZINHEIRO	03	-	34	34
BRAÇAL	01	-	376	376
T O T A I S	-	04	517	521

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT)
 ITEM: 1.2 -

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE TÉCNICO	5-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ)				
ITEM: 1.3				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE JURÍDICO	I-F	01	-	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SEÇÃO MÉDICO-SOCIAL (Se.M.S.)
ITEM: 1.4

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AN - PNU	3-F	01	-	01
MÉDICO	20	-	01	01
DENTISTA	20	-	02	02
ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
ATENDENTE	04	-	03	03
SERVEANTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	10	11

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)				
ITEM: 1.5 -				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	3-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)
ITEM: 1.5.1 - SETOR DE LABORATÓRIO (St.L)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
SONDADOR	14	-	01	01
SERVEANTE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	05	06

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - a) CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - b) EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
GUARDA DE SAÚDE	10	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
OPERADOR DE FÔNIA	07	-	02	02
VIGIA	07	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	02	02
COZINHEIRO	03	-	02	02
T O T A I S	-	02	14	16

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - c) EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
DESENHISTA	15	-	02	02
TOPOGRAFO	14	-	04	04
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	02	02
NIVELADOR	08	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	02	02
BRAÇAL	01	-	16	16
T O T A I S	-	02	30	32

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - d) EQUIPE DE LABORATÓRIO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
BRAÇAL	01	-	08	08
T O T A I S	-	02	16	18

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - e) EQUIPE DE OPERAÇÕES DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	02	02
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	26	26
MOTORISTA	08	-	08	08
PEDREIRO	05	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	08	08
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	26	26
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	04	04
T O T A I S	-	02	78	80

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - f) ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	01	01
TOPÓGRAFO	14	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
NIVELADOR	08	-	02	02
OPERADOR DE FONIA	07	-	01	01
VIGIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
COZINHEIRO	03	-	01	01
BRAÇAL	01	-	11	11
T O T A I S	-	-	30	30

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)				
ITEM: 1.7 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)				
ITEM: 1.7.1 - SETOR DE OFICINA REGIONAL (St.OF.R)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	04	04
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	09	09
ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	04	04
TORNEIRO MECÂNICO	11	-	02	02
FERRERO	11	-	02	02
SERRALHEIRO	11	-	01	01
SOLDADOR	11	-	03	03
PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	03	03
LANTERNEIRO	08	-	01	01
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	07	07
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	14	14
T O T A I S	-	01	52	53

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)

ITEM: 1.8 -

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	9-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	04	04
COZINHEIRO	03	-	02	02
BRAÇAL	01	-	16	16
N.B. :- INCLUI 2 (DUAS) EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE PONTES				
T O T A I S	-	02	30	32

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)

ITEM: 1.8.1 - SETOR DE SINALIZAÇÃO (St.S)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
PINTOR DE OBRAS	07	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	01	01
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)

ITEM: 1.8.2 - SETOR DE ASSISTÊNCIA A RODOVIAS VICINAIS (St.ARV)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)

ITEM: 1.9 - CHEFIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
SERVEANTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.1 - SEÇÃO DE PESSOAL (Sc.P)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	03	03
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	03	03
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	07	08

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
1.9.2.1 - SETOR DE COMPRAS (St.C)				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
1.9.2.2 - SETOR DE APROVISIONAMENTO (St.A)				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	04	04
SERVENTE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	09	10

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.3 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE (Sc.C)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	02	02
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S		01	04	05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.4 - SEÇÃO DE TESOUREARIA (Sc.T)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
PAGADOR	7-F	01	-	01
CAIXA	15	-	02	02
T O T A I S		-	02	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
ELETRICISTA INSTALADOR	II	-	02	02
T O T A I S		01	04	05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.1 - SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO - (St.CA)</u>				
CHEFE DE SETOR - AM	5-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S		01	01	02

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.2 - SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES (St.T)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
RÁDIO - OPERADOR	15	-	02	02
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.3 - SETOR DE TRANSPORTE (St.Tr)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
CARRETEIRO	09	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MOTORISTA	08	-	22	22
T O T A I S	-	01	25	26

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.4 - SETOR DE ZELADORIA E SEGURANÇA (St.ZS)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
VIGIA	07	-	25	25
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
PINTOR DE OBRAS	07	-	03	03
MARceneIRO	06	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	02	02
PEDREIRO	05	-	02	02
BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02
SERVEnte	02	-	13	13
T O T A I S	-	01	53	54

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.5 - SETOR DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (St.CP)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO NUMÉRICO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS:
SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL 2ª DR Quadro de Lotação
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	
		CC	FG
4-C	CHEFE DE DIVISÃO	01	-
5-C	ASSISTENTE TÉCNICO	01	-
6-C	CHEFE DE SERVIÇO - AF	04	-
8-C	CHEFE DE SERVIÇO - AM	01	-
1-F	ASSISTENTE JURÍDICO	-	01
2-F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	-	-
3-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	-	01
4-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	-	04
4-F	CHEFE DE TESOUREARIA	-	01
5-F	CHEFE DE RESIDÊNCIA	-	03
5-F	CHEFE DE SETOR	-	11
5-F	CHEFE DE OFICINA	-	01
7-F	PAGADOR	-	01
8-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	-	12
9-F	INSPEÇÃO DE CONSERVAÇÃO	-	01
T O T A I S		07	36

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEN	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	03	05	08
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	-	-	-
03	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
04	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	-	-
05	ARQUITETO	20	-	-	-
06	GEOLOGO	20	-	-	-
07	QUÍMICO	20	-	-	-
08	ECONOMISTA	20	-	-	-
09	CONTADOR	20	-	-	-
10	PROCURADOR JURÍDICO	20	-	01	01
11	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	-	-
12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	-	-
13	BIBLIOTECONOMISTA	20	-	01	01
14	MÉDICO	20	01	01	02
15	DENTISTA	20	-	01	01
16	ASSISTENTE SOCIAL	20	-	-	-
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	20	-	-	-
18	ANALISTA DE SISTEMA	-20	-	-	-
19	PILOTO DE AERONAVE	P/E	-	-	-
20	PROGRAMADOR	18	-	-	-
21	TESOUREIRO	17	-	-	-
22	MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	-	-
23	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	03	03
24	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
25	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	-	-
26	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	-	-
27	TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	-	-
28	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
29	OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	-	-
30	FIEL DE TESOUREIRO	16	-	-	-
31	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	01	01	02
32	CAIXA	15	-	01	01
33	RÉDIO TÉCNICO	15	-	-	-
34	RÁDIO OPERADOR	15	03	01	04
35	DESENHISTA	15	01	04	05
36	MECANÓGRAFO	14	-	01	01
37	INSPEÇÃO	14	-	-	-

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
38	LABORATORISTA DE SOLOS	14	02	03	05
39	SOLDADOR	14	-	01	01
40	TOPOGRAFO	14	02	04	06
41	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	01	-	01
42	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	07	06	13
43	MECÂNICO DE EQUIP. PESADO	13	-	08	08
44	MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	-	-
45	LABORATORISTA DE ANAL. CLÍNICA	12	-	-	-
46	ENCARREGADO GERAL	12	03	-	03
47	FOTÓGRAFO	12	-	-	-
48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
49	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
50	SUB-INSPEÇÃO	11/D	-	-	-
51	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	03	03
52	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRABALHO	11	-	-	-
53	AGENTE OPERACIONAL	11	01	06	07
54	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	01	12	13
55	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	04	04
56	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	02	02
57	FERRATEIRO MECÂNICO	11	-	02	02
58	SERRALHEIRO	11	-	01	01
59	FERRATEIRO	11	-	02	02
60	SOLDADOR	11	-	03	03
61	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	44	44
62	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	04	04
63	GUARDA DE SAÚDE	10	03	03	06
64	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	11	14	25
65	CARRETEIRO	09	-	02	02
66	MESTRE FLUVIAL	08	-	-	-
67	MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
68	PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	03	03
69	LANTERNEIRO	08	-	01	01
70	NIVELADOR	08	-	06	06
71	MOTORISTA	08	-	62	62

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
72	MOTORISTA FLUVIAL	08	-	-	-
73	OPERADOR DE FONIA	07	-	06	06
74	TELEFONISTA	07	-	-	-
75	VIGIA	07	03	52	55
76	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	01	08	09
77	PINTOR DE OBRAS	07	-	04	04
78	MARCEIRO	06	-	01	01
79	CARPINTEIRO	05	-	11	11
80	PEDEIREIRO	05	-	10	10
81	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02
82	MARINHEIRO FLUVIAL	05	-	-	-
83	CAPATAZ	05	-	28	28
84	AUXILIAR DE PORTARIA	04	03	03	06
85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	20	20
86	ATENDENTE	04	-	04	04
87	AUXILIAR DE CAMPO	04	-	30	30
88	AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	44	44
89	COZINHEIRO	03	-	40	40
90	COZINHEIRO FLUVIAL	03	-	-	-
91	AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	23	23
92	SERVEANTE	02	03	15	18
93	BRANCO	01	-	401	401
TOTAIS			50	925	975

QPP - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
 QPV - QUADRO DE PESSOAL VARIÁVEL (CLT)

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: CHEFIA				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S		01	03	04

SUB-UNIDADE: RESIDENCIAS REGIONAIS
ITEM: 1.1 - a) PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, APROVISIONAMENTO E REPAROS MECÂNICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE RESIDÊNCIA	5-F	03	-	03
RÁDIO-OPERADOR	13	-	02	02
ENCARREGADO GERAL	12	-	03	03
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	04	04
AGENTE OPERACIONAL	11	-	05	05
GUARDA DE SAÚDE	10	-	04	04
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	04	04
MOTORISTA	08	-	08	08
VIGIA	07	-	24	24
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	04	04
OPERADOR DE FONIA	07	-	04	04
PEDREIRO	05	-	04	04
CARPINTEIRO	05	-	08	08
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	01	01
ATENDENTE	04	-	03	03
COZINHEIRO	04	-	04	04
AUXILIAR DE ARTÍFICE	04	-	04	04
T O T A I S		03	86	89

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: RESIDENCIAS REGIONAIS				
ITEM: 1.1 - b) PESSOAL DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	04	-	04
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	04	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	18	18
MOTORISTA	08	-	26	26
CAPATAZ	05	-	28	28
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	05	05
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	18	18
COZINHEIRO	03	-	32	32
BRAÇAL	01	-	350	350
T O T A I S		04	487	491

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA - (AT)
ITEM: 1.2

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE TÉCNICO	5-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
T O T A I S		01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ)

ITEM: 1.3

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE JURÍDICO	1F	01	-	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SEÇÃO MÉDICO-SOCIAL (Sc.MS)

ITEM: 1.4

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	3-F	01	-	01
MÉDICO	20	-	01	01
DENTISTA	20	-	02	02
ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
ATENDENTE	04	-	03	03
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	10	11

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)

ITEM: 1.5 - CHEFIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)

ITEM: 1.5.1 - SETOR DE LABORATÓRIO (St.L)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
SONDADOR	14	-	01	01
SERVENTE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	05	06

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - a) CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - b) EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
GUARDA DE SAÚDE	10	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
OPERADOR DE FONIA	07	-	02	02
VIGIA	07	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	02	02
COZINHEIRO	03	-	02	02
T O T A I S	-	02	14	16

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - c) EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
DESENHISTA	15	-	02	02
TOPOGRAFO	14	-	04	04
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	02	02
NIVELADOR	08	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	02	02
BRAÇAL	01	-	16	16
T O T A I S	-	02	30	32

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - d) EQUIPE DE LABORATÓRIO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
BRAÇAL	01	-	08	08
T O T A I S	-	02	16	18

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - e) EQUIPE DE OPERAÇÕES DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	02	02
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	26	26
MOTOCORISTA	08	-	08	08
FERREIRO	05	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	08	08
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	26	26
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	04	04
T O T A I S	-	02	78	80

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)

ITEM: 1.6 - f) ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	01	01
TOPÓGRAFO	14	-	02	02
NIVELADOR	08	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
OPERADOR DE FONIA	07	-	01	01
VIGIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
COZINHEIRO	03	-	01	01
BRAÇAL	01	-	11	11
T O T A I S	-	-	30	30

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)

ITEM: 1.7 - CHEFIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)

ITEM: 1.7.1 - SETOR DE OFICINA REGIONAL (St.OF.R)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	04	04
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	09	09
ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	04	04
TORNEIRO MECÂNICO	11	-	02	02
FERREIRO	11	-	02	02
SERRALHEIRO	11	-	01	01
SOLDADOR	11	-	03	03
PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	03	03
LANTERNEIRO	08	-	01	01
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	07	07
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	13	13
T O T A I S	-	01	50	51

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	9-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	04	04
COZINHEIRO	03	-	02	02
BRAÇAL	01	-	16	16
N.B. -: INCLUI 2 EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE PONTES				
T O T A I S	-	02	29	31

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.1 - SETOR DE SINALIZAÇÃO (St.S)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
PINTOR DE OBRAS	07	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	01	01
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.2 - SETOR DE ASSISTÊNCIA A RODOVIAS VICINAIS (St.ARV)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.1 - SEÇÃO DE PESSOAL (Sc.P)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	03	03
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	03	03
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	07	08

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.1 - SETOR DE COMPRAS (St.C)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.2 - SETOR DE APROVISIONAMENTO (St.A)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	03	03
SERVENTE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	07	08

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.3 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE (Sc.C)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)
ITEM: 1.9.4 - SEÇÃO DE TESOUREARIA (Sc.T)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
PAGADOR	7-F	01	-	01
CAIXA	15	-	01	01
T O T A I S	-	02	01	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.1 - SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO (St.CA)</u>				
CHEFE DE SETOR	5	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.2 - SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES (St.T)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
RÁDIO-OPERADOR	15	-	02	02
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)

ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.3 - SETOR DE TRANSPORTE (St.Tr)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
CARRETEIRO	09	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MOTORISTA	08	-	20	20
T O T A I S	-	01	23	24

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.4 - SETOR DE ZELADORIA E SEGU RANÇA (St.ZS)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
VIGIA	07	-	25	25
PINTOR DE OBRAS	07	-	03	03
MARceneIRO	06	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	02	02
PEDREIRO	05	-	02	02
BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02
SERVENTE	02	-	13	13
T O T A I S	-	01	52	53

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)

ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.5 - SETOR DE CONTROLE DE PA- TRIMÔNIO (St.CP)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO NUMÉRICO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
 TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL 3ª DR Quadro de Lotação:
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	
		CC	FG
4-C	CHEFE DE DIVISÃO	01	-
5-C	ASSISTENTE TÉCNICO	01	-
6-C	CHEFE DE SERVIÇO - AF	04	-
8-C	CHEFE DE SERVIÇO - AM	01	-
1-F	ASSISTENTE JURÍDICO	-	01
2-F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	-	-
3-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	-	01
4-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	-	04
4-F	CHEFE DE TESOUREARIA	-	01
5-F	CHEFE DE RESIDÊNCIA	-	05
5-F	CHEFE DE SETOR	-	11
5-F	CHEFE DE OFICINA	-	01
7-F	PAGADOR	-	01
8-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	-	13
9-F	INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	-	01
T O T A I S.....		07	39

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	02	05	08
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	-	-	-
03	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
04	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	-	-
05	ARQUITETO	20	-	-	-
06	GEÓLOGO	20	-	-	-
07	QUÍMICO	20	-	-	-
08	ECONOMISTA	20	-	-	-
09	CONTADOR	20	-	-	-
10	PROCURADOR JURÍDICO	20	-	-	-
11	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	-	-
13	BIBLIOTECONOMISTA	20	-	-	-
14	MÉDICO	20	-	01	01
15	DENTISTA	20	01	01	02
16	ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	20	-	-	-
18	ANALISTA DE SISTEMA	20	-	-	-
19	PILOTO DE AERONAVE	P/E	-	-	-
20	PROGRAMADOR	18	-	-	-
21	TESOUREIRO	17	-	-	-
22	MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	-	-
23	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	03	03
24	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
25	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	-	-
26	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	-	-
27	TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	-	-
28	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
29	OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	-	-
30	FIEL DE TESOUREIRO	16	-	-	-
31	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	01	01	02
32	CAIXA	15	01	01	02
33	RÁDIO TÉCNICO	15	-	01	01
34	RÁDIO OPERADOR	15	04	02	06
35	DESENHISTA	15	-	04	04
36	MECANÓGRAFO	14	-	01	01
37	INSPECTOR	14	-	-	-
38	LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	05	05

39	SONDADOR	14	-	01	01
40	TOPÓGRAFO	14	02	04	06
41	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	-	-	-
42	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	07	04	11
43	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	09	09
44	MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	-	-
45	LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS	12	-	-	-
46	ENCARREGADO GERAL	12	02	-	02
47	FOTÓGRAFO	12	-	-	-
48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
49	INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
50	SUB-INSPECTOR	11/D	-	-	-
51	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	03	03
52	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRABALHO	11	-	-	-
53	AGENTE OPERACIONAL	11	-	07	07
54	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	10	10
55	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	05	05
56	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	02	02
57	TORNEIRO MECÂNICO	11	-	02	02
58	SERRALHEIRO	11	-	01	01
59	FERREIRO	11	-	02	02
60	SOLDADOR	11	-	04	04
61	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	50	50
62	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	03	03
63	GUARDA DE SAÚDE	10	02	05	07
64	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	08	15	23
65	CARRETEIRO	09	-	01	01
66	MESTRE FLUVIAL	08	-	-	-
67	MESTRE DE OBRAS	08	-	03	03
68	PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	02	02
69	LANTERNEIRO	08	-	01	01
70	NIVELADOR	08	-	06	06
71	MOTORISTA	08	01	60	61
72	MOTORISTA FLUVIAL	08	-	-	-
73	OPERADOR DE FONIA	07	-	07	07

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QP V	TOTAL
74	TELEFONISTA	07	-	-	-
75	VIGIA	07	-	29	29
76	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	06	06
77	PINTOR DE OBRAS	07	-	03	03
78	MARCENEIRO	06	-	01	01
79	CARPINTEIRO	05	-	14	14
80	PEDREIRO	05	-	10	10
81	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02
82	MARINHEIRO FLUVIAL	05	-	-	-
83	CAPATAZ	05	-	12	12
84	AUXILIAR DE PORTARIA	04	01	04	05
85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	21	21
86	ATENDEnte	04	-	02	02
87	AUXILIAR DE CAMPO	04	-	30	30
88	AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	50	50
89	COZINHEIRO	03	-	30	30
90	AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	18	18
91	SERVEnte	02	01	09	10
92	BRAÇAL	01	-	191	191
TOTAIS			34	671	705

QPP - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
 QP V - QUADRO DE PESSOAL VARIÁVEL (CIVIL)

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: CHEFIA				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS
ITEM: 1.1 - a) PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, APROVISIONAMENTO E REPAROS MECÂNICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE RESIDÊNCIA	5-F	05	-	05
RÁDIO OPERADOR	15	-	04	04
ENCARREGADO GERAL	12	-	02	02
AGENTE OPERACIONAL	11	-	05	05
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	05	05
ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	02	02
GUARDA DE SAÚDE	10	-	05	05
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	10	10
MOTORISTA	08	-	04	04
OPERADOR DE FONIA	07	-	15	15
VIGIA	07	-	05	05
CARPINTEIRO	05	-	05	05
PEDREIRO	05	-	10	10
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	08	08
COZINHEIRO	03	-	04	04
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	-	-
T O T A I S	-	05	89	94

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS

ITEM: 1.1 - b) PESSOAL DE CAMPO

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	05	-	05
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	05	05
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	22	22
MOTORISTA	08	-	23	23
MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	04	04
CARPATAZ	05	-	12	12
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	06	06
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	22	22
COZINHEIRO	03	-	18	18
BRANCA	01	-	148	148
T O T A I S	-	05	268	273

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT)

ITEM: 1.2 - CHEFIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE TÉCNICO	5-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ)				
ITEM: 1.3 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE JURÍDICO	1-F	01	-	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SEÇÃO MÉDICO-SOCIAL (Sec.SS):

ITEM: 1.4 - CHEFIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	3-F	01	-	01
MÉDICO	20	-	01	01
DENTISTA	20	-	02	02
ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
ATENDENTE	04	-	02	02
SERVEnte	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	09	10

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)

ITEM: 1.5 - CHEFIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)

ITEM: 1.5.1 - SETOR DE LABORATÓRIO (St.L)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
SONDADOR	14	-	01	01
SERVEnte	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - a) - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÕES DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - b) - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÕES DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
GUARDA DE SAÚDE	10	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
OPERADOR DE FONIA	07	-	02	02
VIGIA	07	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	02	02
COZINHEIRO	03	-	02	02
T O T A I S	-	02	14	16

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - c) - EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÕES DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
DESENHISTA	15	-	02	02
TOPÓGRAFO	14	-	04	04
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	02	02
NIVELADOR	08	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	02	02
BRAÇAL	01	-	16	16
T O T A I S	-	02	30	32

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - d) - EQUIPE DE LABORATÓRIO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÕES DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
BRAÇAL	01	-	08	08
T O T A I S	-	02	16	18

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - e) - EQUIPE DE OPERAÇÕES DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	02	02
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	28	28
MOTORISTA	08	-	08	08
PEDREIRO	05	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	08	08
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	28	28
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	04	04
T O T A I S	-	02	82	84

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - f) - ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	01	01
TOPÓGRAFO	14	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
NIVELADOR	08	-	02	02
OPERADOR DE FONIA	07	-	01	01
VIGIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
COZINHEIRO	03	-	01	01
BRAÇAL	01	-	11	11
T O T A I S	-	-	30	30

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	9-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MESTRE DE OBRAS	08	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	02	02
COZINHEIRO	03	-	01	01
BRAÇAL	01	-	08	08
N.B. -: INCLUI UMA (1) EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE PONTES.				
T O T A I S		02	17	19

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.1 - SETOR DE SINALIZAÇÃO (St.S)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
PINTOR DE OBRAS	07	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	01	01
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.2 - SETOR DE ASSISTÊNCIA A RODOVIAS VICINAIS (St.ARV)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.1 - SEÇÃO DE PESSOAL (Sc.P)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	03	03
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	06	07

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.1 - SETOR DE COMPRAS (St.C)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
T O T A I S	-	01	-	01

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.2 - SETOR DE APROVISIONAMENTO (St.A)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	07	08

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.3 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE (Sc.C)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.4 - SEÇÃO DE TESOUREARIA (Sc.T)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
PAGADOR	7-F	-	01	01
CAIXA	15	-	02	02
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	02	02
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
T O T A I S	-	01	07	08

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
1.9.5.1 - SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO (St.CA)				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
T O T A I S	-	01	-	01

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
1.9.5.2 - SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES (St.T)				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
RÁDIO TÉCNICO	15	-	01	01
RÁDIO OPERADOR	15	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
1.9.5.3 - SETOR DE TRANSPORTE (St.Tr)				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
CARRETEIRO	09	-	01	01
MOTORISTA	08	-	20	20
T O T A I S	-	01	21	22

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: TERCEIRA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.4 - SETOR DE ZELADORIA E SEGURANÇA (St.ZS)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
VIGIA	07	-	08	08
PINTOR DE OBRAS	07	-	02	02
MARceneIRO	06	-	01	01
PEDREIRO	05	-	01	01
BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	02	02
SERVEENTE	02	-	07	07
T O T A I S	-	01	27	28

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.5 - SETOR DE CONTROLE DE PATRI MÔNIO (St.CP)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO NUMÉRICO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
QUARTA DIVISÃO REGIONAL 4ª DR Quadro de Lotação
UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	
		C.C.	FG
4-C	CHEFE DE DIVISÃO	01	-
5-C	ASSISTENTE TÉCNICO	01	-
6-C	CHEFE DE SERVIÇO - AF	04	-
8-C	CHEFE DE SERVIÇO - AM	01	-
1-F	ASSISTENTE JURÍDICO	-	01
2-F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	-	-
3-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	-	01
4-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	-	04
4-F	CHEFE DE TESOURARIA	-	01
5-F	CHEFE DE RESIDÊNCIA	-	04
5-F	CHEFE DE SETOR	-	11
5-F	CHEFE DE OFICINA	-	01
7-F	PAGADOR	-	01
8-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	-	14
9-F	INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	-	01
T O T A I S		07	39

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE GRUPO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	03	05	08
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	-	-	-
03	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
04	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	-	-
05	ARQUITETO	20	-	-	-
06	GEOLOGO	20	-	-	-
07	QUÍMICO	20	-	-	-
08	ECONOMISTA	20	-	-	-
09	CONTADOR	20	-	-	-
10	PROCURADOR JURÍDICO	20	-	-	-
11	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	-	-
13	BIBLIOTECONOMISTA	20	-	-	-
14	MÉDICO	20	-	01	01
15	DENTISTA	20	02	-	02
16	ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	20	-	-	-
18	ANALISTA DE SISTEMA	20	-	-	-
19	PILOTO DE AERONAVE	P/E	-	-	-
20	PROGRAMADOR	18	-	-	-
21	TESOUREIRO	17	-	-	-
22	MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	-	-
23	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	03	03
24	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
25	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	-	-
26	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	-	-
27	TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	-	-
28	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	01	01	02
29	OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	-	-
30	FIEL DE TESOUREIRO	16	-	-	-
31	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	01	01	02
32	CAIXA	15	-	01	01
33	RÁDIO TÉCNICO	15	-	-	-
34	RÁDIO OPERADOR	15	03	02	05
35	DESENHISTA	15	-	04	04
36	MECANÓGRAFO	14	-	01	01
37	INSPECTOR	14	-	-	-

38	LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	05	05
39	SONDADOR	14	-	01	01
40	TOPÓGRAFO	14	02	04	06
41	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	01	-	01
42	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	06	05	11
43	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	10	10
44	MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	-	-
45	LABORATORISTA DE ANÁLISE CLÍNICAS	12	-	-	-
46	ENCARREGADO GERAL	12	05	-	05
47	FOTÓGRAFO	12	-	-	-
48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
49	INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
50	SUB-INSPECTOR	11/D	-	-	-
51	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	03	03
52	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	11	-	-	-
53	AGENTE OPERACIONAL	11	-	08	08
54	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	01	10	11
55	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	04	04
56	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	02	02
57	TORNEIRO MECÂNICO	11	-	01	01
58	SERRALHEIRO	11	-	02	02
59	FERREIRO	11	-	04	04
60	SOLDADOR	11	-	52	52
61	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	03	03
62	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	03	07
63	GUARDA DE SAÚDE	10	04	15	23
64	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	08	01	01
65	CARRETEIRO	08	-	-	-
66	MESTRE FLUVIAL	08	-	04	04
67	MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
68	PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	01	01
69	LANTERNEIRO	08	-	06	06
70	NIVELADOR	08	-	-	-

71	MOTORISTA	08	01	60	61	
72	MOTORISTA FLUVIAL	08	-	-	-	
73	OPERADOR DE FONIA	07	-	07	07	
74	TELEFONISTA	07	-	-	-	
75	VIGIA	07	04	29	33	
76	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	02	06	08	
77	PINTOR DE OBRAS	07	-	33	03	
78	MARCENEIRO	06	-	01	01	
79	CARPINTEIRO	05	-	10	10	
80	PEDREIRO	05	-	10	10	
81	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	02	02	
82	MARINHEIRO FLUVIAL	05	-	-	-	
83	CAPATAZ	05	-	22	22	
84	AUXILIAR DE PORTARIA	04	03	03	06	
85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	20	20	
86	ATENDENTE	04	-	02	02	
87	AUXILIAR DE CAMPO	04	-	31	31	
88	AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	52	52	
89	COZINHEIRO	03	-	37	37	
90	COZINHEIRO FLUVIAL	03	-	-	-	
91	AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	18	18	
92	SERVENTE	02	04	08	12	
93	BRANCO	01	-	319	319	
TOTAIS				51	813	864

GRV - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
 GRV - QUADRO DE PESSOAL VARIÁVEL (CLT)

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL				
SUB-UNIDADE: C H E F I A				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S		01	03	04
SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS				
ITEM: 1.1 - a) PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, APROVISIONAMENTO E REPAROS MECÂNICOS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE RESIDÊNCIA	5-F	04	-	04
RÁDIO OPERADOR	15	-	03	03
ENCARREGADO GERAL	12	-	05	05
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	04	04
AGENTE OPERACIONAL	11	-	06	06
GUARDA DE SAÚDE	10	-	04	04
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	04	04
MOTORISTA	08	-	08	08
OPERADOR DE FONIA	07	-	04	04
VIGIA	07	-	12	12
PEDREIRO	05	-	01	01
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	08	08
COZINHEIRO	03	-	04	04
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	04	04
T O T A I S		-	67	71

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS				
ITEM: 1.1 - b) - PESSOAL DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	06	-	06
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	06	06
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	26	26
MOTORISTA	08	-	30	30
MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	04	04
CAPATAZ	05	-	21	21
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	07	07
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	07	07
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	26	26
COZINHEIRO	03	-	29	29
BRAÇAL	01	-	276	276
T O T A I S	-	06	434	440

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT)				
ITEM: 1.2 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE TÉCNICO	5-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ)				
ITEM: 1.3 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE JURÍDICO	1-F	01	-	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SEÇÃO MÉDICO-SOCIAL (Sc.MS)				
ITEM: 1.4 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	3-F	01	-	01
MÉDICO	20	-	01	01
DENTISTA	20	-	02	02
ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
GUARDA DE SAÚDE	10	-	01	01
ATENDENTE	04	-	02	02
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	10	11

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)				
ITEM: 1.5 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)				
ITEM: 1.5.1 - SETOR DE LABORATÓRIO (St.L)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
SONDADOR	14	-	01	01
SERVENTE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	05	06

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - a) - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-G	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - b) - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
GUARDA DE SAÚDE	10	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
OPERADOR DE FONIA	07	-	02	02
VIGIA	07	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	02	02
COZINHEIRO	03	-	02	02
T O T A I S	-	02	14	16

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - c) - EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
DESENHISTA	15	-	02	02
TOPÓGRAFO	14	-	04	04
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	02	02
NIVELADOR	08	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	02	02
BRAÇAL	01	-	16	16
T O T A I S	-	02	30	32

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - d) - EQUIPE DE LABORATÓRIO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
BRAÇAL	01	-	08	08
T O T A I S	-	02	16	18

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - e) - EQUIPE DE OPERAÇÕES DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	02	-	02
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/I	-	02	02
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	26	26
MOTORISTA	08	-	08	08
PEDREIRO	05	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	08	08
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	26	26
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	04	04
T O T A I S	-	02	78	80

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - f) - ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	01	01
TOPÓGRAFO	14	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
NIVELADOR	08	-	02	02
OPERADOR DE FONIA	07	-	01	01
VIGIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
COZINHEIRO	03	-	01	01
BRAÇAL	01	-	11	11
T O T A I S	-	-	30	30

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)				
ITEM: 1.7 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)				
ITEM: 1.7.1 - SETOR DE OFICINA REGIONAL (St.OP.R)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	04	04
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	07	07
ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	04	04
TORNEIRO MECÂNICO	11	-	02	02
FERREIRO	11	-	02	02
SERRALHEIRO	11	-	01	01
SOLDADOR	11	-	04	04
PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	02	02
LANTERNEIRO	08	-	01	01
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	05	05
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	08	08
T O T A I S	-	01	41	42

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	9-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MESTRE DE OBRAS	08	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
COZINHEIRO	03	-	01	01
BRAÇAL	01	-	08	08
N.B. :- INCLUI UMA (1) EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE PONTES				
T O T A I S	-	02	17	19

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.1 - SETOR DE SINALIZAÇÃO (St.S)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
PINTOR DE OBRAS	07	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	01	01
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.2 - SETOR DE ASSISTÊNCIA A RODOVIAS VICINAIS (St.ARV)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	B-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.1 - SEÇÃO DE PESSOAL (Sc.P)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	03	03
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	03	03
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	07	08

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.1 - SETOR DE COMPRAS (St.C)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.2 - SETOR DE APROVISIONAMENTO (St.A)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	03	03
SERVEANTE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	07	08

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.3 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE (Sc.C)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	02	02
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.4 - SEÇÃO DE TESOUREARIA (Sc.T)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
PAGADOR	7-F	01	-	01
CAIXA	15	-	01	01
T O T A I S	-	02	01	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	02	02
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
T O T A I S	-	01	07	08

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.1 - SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO (St.CA)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.2 - SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES (St.T)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
RÁDIO OPERADOR	15	-	02	02
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.3 - SETOR DE TRANSPORTE (St.Tr)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
CARRETEIRO	09	-	01	01
MOTORISTA	08	-	15	15
T O T A I S	-	01	16	17

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUARTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc,CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.4 - SETOR DE ZELADORIA E SEGURANÇA (St.ZS)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MESTRE DE OBRAS	08	-	01	01
VIGIA	07	-	15	15
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	03	03
PINTOR DE OBRAS	07	-	02	02
MARCENEIRO	06	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	03	03
PEDREIRO	05	-	02	02
BOMBEIRO HIDRAULICO	05	-	02	02
SERVEENTE	02	-	07	07
T O T A I S	-	01	38	39
SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc,CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.5 - SETOR DE CONTROLE DE PA- TRIMÔNIO (St.CP)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO NUMÉRICO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS:
 QUINTA DIVISÃO REGIONAL 5ª DR Quadro de Lotação
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	
		CC	FG
4-C	CHEFE DE DIVISÃO	01	-
5-C	ASSISTENTE TÉCNICO	01	-
6-C	CHEFE DE SERVIÇO - AF	04	-
8-C	CHEFE DE SERVIÇO - AM	01	-
1-F	ASSISTENTE JURÍDICO	-	01
2-F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	-	-
3-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	-	01
4-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	-	04
4-F	CHEFE DE TESOUREARIA	-	01
5-F	CHEFE DE RESIDÊNCIA	-	02
5-F	CHEFE DE SETOR	-	11
5-F	CHEFE DE OFICINA	-	01
7-F	PAGADOR	-	01
8-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	-	07
9-F	INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	-	01
T O T A I S		07	30

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	03	05	08
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	-	-	-
03	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
04	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	-	-
05	ARQUITETO	20	-	-	-
06	GEÓLOGO	20	-	-	-
07	QUÍMICO	20	-	-	-
08	ECONOMISTA	20	-	-	-
09	CONTADOR	20	-	-	-
10	PROCURADOR JURÍDICO	20	-	01	01
11	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	-	-
12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	-	-
13	BIBLIOTECOMISTA	20	-	01	01
14	MÉDICO	20	-	01	01
15	DENTISTA	20	-	01	01
16	ASSISTENTE SOCIAL	20	-	-	-
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	20	-	-	-
18	ANALISTA DE SISTEMA	20	-	-	-
19	PILOTO DE AERONAVE	P/E	-	-	-
20	PROGRAMADOR	18	-	-	-
21	TESOUREIRO	17	-	-	-
22	MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	03	03
23	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
24	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	-	-
25	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	-	-
26	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	-	-
27	TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	-	-
28	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
29	OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	-	-
30	FIEL DE TESOUREIRO	16	-	-	-
31	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	01	01	02
32	CAIXA	15	-	01	01
33	RÁDIO TÉCNICO	15	-	-	-
34	RÁDIO OPERADOR	15	-	04	04
35	DESENHISTA	15	-	03	03
36	MECANÓGRAFO	14	-	01	01
37	INSPETOR	14	-	-	-

38	LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	04	04
39	SONDADOR	14	-	01	01
40	TOPÓGRAFO	14	-	04	04
41	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	-	-	-
42	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	01	05	06
43	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	06	06
44	MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	-	-
45	LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS	12	-	-	-
46	ENCARREGADO GERAL	12	-	-	-
47	FOTÓGRAFO	12	-	-	-
48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
49	INSPETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
50	SUB-INSPETOR	11/D	-	-	-
51	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	02	02
52	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	11	-	-	-
53	AGENTE OPERACIONAL	11	-	04	04
54	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	10	10
55	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	03	03
56	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	01	01
57	TORNEIRO MECÂNICO	11	-	01	01
58	SERRALHEIRO	11	-	01	01
59	FERREIRO	11	-	01	01
60	SOLDADOR	11	-	03	03
61	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	30	30
62	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	03	03
63	GUARDA DE SAÚDE	10	-	04	04
64	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	06	12	18
65	CARRETEIRO	09	-	01	01
66	MESTRE FLUVIAL	08	-	-	-
67	MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
68	PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	02	02
69	LANTERNEIRO	08	-	01	01
70	NIVELADOR	08	-	04	04

71	MOTORISTA	08	-	40	40	
72	MOTORISTA FLUVIAL	08	-	-	-	
73	OPERADOR DE FONIA	07	-	04	04	
74	TELEFONISTA	07	-	-	-	
75	VIGIA	07	-	29	29	
76	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	06	06	
77	PINTOR DE OBRAS	07	-	03	03	
78	MARceneIRO	06	-	01	01	
79	CARPINTEIRO	05	-	11	11	
80	PEDREIRO	05	-	08	08	
81	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	01	01	
82	MARINHEIRO FLUVIAL	05	-	-	-	
83	CAPATAZ	05	-	14	14	
84	AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	04	04	
85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	13	13	
86	ATENDENTE	04	-	02	02	
87	AUXILIAR DE CAMPO	04	-	19	19	
88	AUXILIAR DE OPERADOR	04	-	30	30	
89	COZINHEIRO	03	-	23	23	
90	COZINHEIRO FLUVIAL	03	-	-	-	
91	AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	15	15	
92	SERVENTE	02	-	06	06	
93	BRAÇAL	01	-	206	206	
T O T A I S				11	567	578

OPV - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
OPV - QUADRO DE PESSOAL VARIÁVEL (CLT)

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: CHEFIA				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04
SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS				
ITEM: 1.1 - a) PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, APROVISIONAMENTO E REPAROS MECÂNICOS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE RESIDÊNCIA	5-F	02	-	02
RÁDIO OPERADOR	15	-	02	02
AGENTE OPERACIONAL	11	-	02	02
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	04	04
GUARDA DE SAÚDE	10	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
MOTORISTA	08	-	04	04
OPERADOR DE FONIA	07	-	02	02
VIGIA	07	-	08	08
CARPINTEIRO	05	-	04	04
PEDREIRO	05	-	04	04
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	04	04
COZINHEIRO	03	-	03	03
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	04	04
T O T A I S	-	02	45	47

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS				
ITEM: 1.1 - b) - PESSOAL DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	03	-	03
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	03	03
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	14	14
MOTORISTA	08	-	15	15
CAPATAZ	05	-	14	14
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	04	04
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	04	04
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	14	14
COZINHEIRO	03	-	17	17
BRAÇAL	01	-	167	167
T O T A I S	-	03	252	255

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT)				
ITEM: 1.2 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE TÉCNICO	5-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ)				
ITEM: 1.3 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE JURÍDICO	1-F	01	-	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SEÇÃO MÉDICO-SOCIAL (Sc.MS)				
ITEM: 1.4 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO + AM - PNU	3-F	01	-	01
MÉDICO	20	-	01	01
DENTISTA	20	-	01	01
ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
GUARDA DE SAÚDE	10	-	01	01
ATENDENTE	04	-	02	02
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	09	10

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)				
ITEM: 1.5 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P)				
ITEM: 1.5.1 - SETOR DE LABORATÓRIO (St.L)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	02	02
SONDADOR	14	-	01	01
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 2.6 - a) - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - b) - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
GUARDA DE SAÚDE	10	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
OPERADOR DE FONIA	07	-	01	01
VIGIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	01	01
COZINHEIRO	03	-	01	01
T O T A I S	-	01	07	08

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - c) - EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
DESENHISTA	15	-	01	01
TOPOGRAFO	14	-	02	02
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
NIVELADOR	08	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	01	01
BRAÇAL	01	-	08	08
T O T A I S	-	01	15	16

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - d) - EQUIPE DE LABORATÓRIO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	01	01
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	03	03
BRAÇAL	01	-	04	04
T O T A I S	-	01	08	09

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - e) - EQUIPE DE OPERAÇÕES DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	01	01
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	16	16
MOTORISTA	08	-	04	04
PEDREIRO	05	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	04	04
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	16	16
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	45	46

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - f) - ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	01	01
TOPOGRAFO	14	-	02	02
NIVELADOR	08	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07	-	01	01
OPERADOR DE FONIA	07	-	01	01
VIGIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
COZINHEIRO	03	-	01	01
BRAÇAL	01	-	11	11
T O T A I S	-	-	30	30

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)				
ITEM: 1.7 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)				
ITEM: 1.7.1 - SETOR DE OFICINA REGIONAL (St.OF.R)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	03	03
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	06	06
ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	02	02
TORNEIRO MECÂNICO	11	-	01	01
FERREIRO	11	-	01	01
SERRALHEIRO	11	-	01	01
SOLDADOR	11	-	03	03
PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	03	03
LANTERNEIRO	08	-	01	01
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	05	05
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	07	07
T O T A I S	-	01	34	35

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	9-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	02	02
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	04	04
COZINHEIRO	03	-	02	02
ERAÇAL	01	-	16	16
N.B. - INCLUI 2 (DUAS) EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE PONTES				
T O T A I S	-	02	28	30

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.1 - SETOR DE SINALIZAÇÃO (St.S)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
PINTOR DE OBRAS	07	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	01	01
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.2 - SETOR DE ASSISTENCIA A RODOVIAS VICINAIS (St.ARV)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.1 - SEÇÃO DE PESSOAL (Sv.P)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sv.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	03	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE : SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM : 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.1 - SETOR DE COMPRAS (St.C)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
T O T A I S		01	02	03
SUB-UNIDADE : SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM : 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.2 - SETOR DE APROVISIONAMENTO (St.A)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S		01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE : SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM : 1.9.3 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE (Sc.C)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S		01	03	04
SUB-UNIDADE : SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM : 1.9.4 - SEÇÃO DE TESOUREARIA (Sc.T)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
PAGADOR	7-F	01	-	01
CAIXA	15	-	01	01
T O T A I S		02	01	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
T O T A I S	-	01	05	06

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)

ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.1 - SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO (St.CA)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.2 - SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES (St.T)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
RÁDIO OPERADOR	15	-	02	02
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)

ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.3 - SETOR DE TRANSPORTE (St.Tr)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
CARRETEIRO	09	-	01	01
MOTORISTA	08	-	17	17
T O T A I S	-	01	18	19

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: QUINTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.4 - SETOR DE ZELADORIA E SE- GURANÇA (St.ZS)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
VIGIA	07	-	17	17
PINTOR DE OBRAS	07	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	02	02
PEDREIRO	05	-	02	02
BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	01	01
MARceneiro	06	-	01	01
SERVENTE	02	-	03	03
T O T A I S	-	01	32	33

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.5 - SETOR DE CONTROLE DE PA- TRIMÔNIO (St.CP)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

QUADRO NUMÉRICO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES CRIFICADAS

SEXTA DIVISÃO REGIONAL 6ª DR Quadro de Lotação
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	
		CC	FG
4-C	CHEFE DE DIVISÃO	01	-
5-C	ASSISTENTE TÉCNICO	01	-
6-C	CHEFE DE SERVIÇO - AF	04	-
8-C	CHEFE DE SERVIÇO - AM	01	-
1-F	ASSISTENTE JURÍDICO	-	01
2-F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	-	-
3-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	-	01
4-F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	-	04
4-F	CHEFE DE TESOUREARIA	-	01
5-F	CHEFE DE RESIDÊNCIA	-	02
5-F	CHEFE DE SETOR	-	11
5-F	CHEFE DE OFICINA	-	01
7-F	PAGADOR	-	01
8-F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	-	06
9-F	INSPEÇÃO DE CONSERVAÇÃO	-	01
T O T A I S		07	29

TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE		
			QPP	QPV	TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	-	05	05
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	-	-	-
03	ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
04	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	20	-	-	-
05	ARQUITETO	20	-	-	-
06	GEÓLOGO	20	-	-	-
07	QUÍMICO	20	-	-	-
08	ECONOMISTA	20	-	-	-
09	CONTADOR	20	-	-	-
10	PROCURADOR JURÍDICO	20	-	-	-
11	ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01
12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	-	-	-
13	BIBLIOTECONOMISTA	20	-	-	-
14	MÉDICO	20	-	01	01
15	DENTISTA	20	-	01	01
16	ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	20	-	-	-
18	ANALISTA DE SISTEMA	20	-	-	-
19	PILOTO DE AERONAVE	P/E	-	-	-
20	PROGRAMADOR	18	-	-	-
21	TESOUREIRO	17	-	-	-
22	MECÂNICO DE AERONAVE	17	-	-	-
23	TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	03	03
24	TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
25	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	17	-	-	-
26	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17	-	-	-
27	TÉCNICO EM SANEAMENTO	17	-	-	-
28	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
29	FIEL DE TESOUREIRO	16	-	-	-
30	OPERADOR DE COMPUTADOR	16	-	-	-
31	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
32	CAIXA	15	-	01	01
33	RÁDIO TÉCNICO	15	-	01	01
34	RÁDIO OPERADOR	15	-	03	03
35	DESENHISTA	15	-	03	03
36	MECANÓGRAFO	14	-	01	01
37	INSPECTOR	14	-	-	-

38	LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	04	04
39	SONDADOR	14	-	01	01
40	TOPÓGRAFO	14	-	04	04
41	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	14	-	-	-
42	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	05	05
43	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	05	05
44	MECÂNICO DE EMBARCAÇÃO	13	-	-	-
45	LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS	12	-	-	-
46	ENCARREGADO GERAL	12	-	-	-
47	FOTÓGRAFO	12	-	-	-
48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01
49	INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01
50	SUB-INSPECTOR	11/D	-	-	-
51	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	02	02
52	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	11	-	-	-
53	AGENTE OPERACIONAL	11	-	04	04
54	MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	08	08
55	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	03	03
56	ELETRICISTA INSTALADOR	11	-	01	01
57	TORNEIRO MECÂNICO	11	-	01	01
58	SERRALHEIRO	11	-	01	01
59	FERREIRO	11	-	01	01
60	SOLDADOR	11	-	03	03
61	OPERADOR DE MÁQUINA	11	-	25	25
62	AUXILIAR TÉCNICO	11	-	03	03
63	GUARDA DE SAÚDE	10	-	04	04
64	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	11	11
65	CARRETEIRO	09	-	01	01
66	MESTRE FLUVIAL	08	-	-	-
67	MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
68	PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	02	02
69	LANTERNEIRO	08	-	01	01
70	NIVELADOR	08	-	04	04

71	MOTORISTA	08	-	35	35
72	MOTORISTA FLUVIAL	08	-	-	-
73	OPERADOR DE FONIA	07	-	04	04
74	TELEFONISTA	07	-	-	-
75	VIGIA	07	-	18	18
76	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	06	06
77	PINTOR DE OBRAS	07	-	03	03
78	MARCENEIRO	06	-	01	01
79	CARPINTEIRO	05	-	11	11
80	PEDREIRO	05	-	08	08
81	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	01	01
82	MARINHEIRO FLUVIAL	05	-	-	-
83	CAPATAZ	05	-	12	12
84	AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	03	03
85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	12	12
86	ATENDENTE	04	-	01	01
87	AUXILIAR DE CAMPO	04	-	18	18
88	AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	25	25
89	COZINHEIRO	03	-	21	21
90	COZINHEIRO FLUVIAL	03	-	-	-
91	AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	15	15
92	SERVEANTE	02	-	06	06
93	BRAÇAL	01	-	178	178
TOTAIS				501	501

CPY - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
 GPV - QUADRO DE PESSOAL VARIÁVEL (GUV)

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: CHEFIA				
ITEM: 1.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE DIVISÃO	4-C	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15	-	01	01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01	01
TOTAIS		01	02	03
SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS				
ITEM: 1.1 - a) PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, APROVISIONAMENTO E REPAROS MECÂNICOS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE RESIDÊNCIA	5-F	02	-	02
RÁDIO OPERADOR	D5	-	02	02
AGENTE OPERACIONAL	III	-	02	02
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	III	-	04	04
GUARDA DE SAÚDE	10	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02	02
MOTORISTA	08	-	04	04
OPERADOR DE FONIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
VIGIA	07	-	08	08
CARPINTEIRO	05	-	04	04
PEDREIRO	05	-	04	04
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	04	04
COZINHEIRO	03	-	03	03
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	04	04
TOTAIS		02	47	49

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: RESIDÊNCIAS REGIONAIS		QUANTIDADE			
ITEM: 1.1 - b) - PESSOAL DE CAMPO		NÍVEL OU SÍMBOLO	C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-	02	-	02	02
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	02	02	02
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	10	10	10
MOTORISTA	08	-	11	11	11
CAPATAZ	05	-	12	12	12
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	03	03	03
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	03	03	03
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	10	10	10
COZINHEIRO	03	-	14	14	14
BRAÇAL	01	-	139	139	139
T O T A I S		-	02	204	206

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT)		QUANTIDADE			
ITEM: 1.2 - CHEFIA		NÍVEL OU SÍMBOLO	C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE TÉCNICO	5-C	01	-	01	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01	01
T O T A I S		-	01	03	04

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ)		QUANTIDADE			
ITEM: 1.3 - CHEFIA		NÍVEL OU SÍMBOLO	C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ASSISTENTE JURÍDICO	1-F	01	-	01	01
ASSESSOR JURÍDICO	20	-	01	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01	01
T O T A I S		-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SEÇÃO MÉDICO-SOCIAL (S.C.M.S)		QUANTIDADE			
ITEM: 1.4 - CHEFIA		NÍVEL OU SÍMBOLO	C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	3-F	01	-	01	01
MÉDICO	20	-	01	01	01
DENTISTA	20	-	01	01	01
ASSISTENTE SOCIAL	20	-	01	01	01
INSPECTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	-	01	01	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	-	01	01	01
GUARDA DE SAÚDE	10	-	01	01	01
ATENDENTE	04	-	01	01	01
SERVEANTE	02	-	01	01	01
T O T A I S		-	01	08	09

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P.)				
ITEM: 1.5 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO (Sv.P.)				
ITEM: 1.5.1 - SETOR DE LABORATÓRIO (St.L)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
LABORATORISTA DE SOLCS	14	-	02	02
SONDADOR	14	-	01	01
SERVEENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - b) - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
GUARDA DE SAÚDE	10	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
OPERADOR DE FONIA	07	-	01	01
VIGIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	01	01
COZINHEIRO	03	-	01	01
T O T A I S	-	01	07	08

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - c) - EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
DESENHISTA	15	-	01	01
TOPOGRAFO	14	-	02	02
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
NIVELADOR	08	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	01	01
BRAÇAL	01	-	08	08
T O T A I S	-	01	15	16

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - d) - EQUIPE DE LABORATÓRIO DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	01	01
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	03	03
BRAÇAL	01	-	04	04
T O T A I S	-	01	08	09

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - e) - EQUIPE DE OPERAÇÕES DE CAMPO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENCARREGADO DE SERVIÇO	8-F	01	-	01
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	01	01
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	-	15	15
MOTORISTA	08	-	04	04
PEDREIRO	05	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	04	04
AUXILIAR DE OPERADOR	03	-	15	15
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	02	02
T O T A I S	-	01	43	44

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (SC)				
ITEM: 1.6 - f) - ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	17	-	01	01
DESENHISTA	15	-	01	01
LABORATORISTA DE SOLOS	14	-	01	01
TOPOGRAFO	14	-	02	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
NIVELADOR	08	-	02	02
OPERADOR DE FONIA	07	-	01	01
VIGIA	07	-	02	02
AUXILIAR DE CAMPO	04	-	06	06
COZINHEIRO	03	-	01	01
BRAÇAL	01	-	11	11
T O T A I S	-	-	30	30

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)				
ITEM: 1.7 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	20	-	01	01
TÉCNICO EM MECÂNICA	17	-	01	01
T O T A I S		01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SM)				
ITEM: 1.7.1 - SETOR DE OFICINA REGIONAL (St.OF.R)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	13	-	03	03
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE	11	-	04	04
ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO	11	-	03	03
TORNEIRO MECÂNICO	11	-	01	01
FERREIRO	11	-	01	01
SERRALHEIRO	11	-	01	01
SOLDADOR	11	-	03	03
LANTERNEIRO	08	-	01	01
PINTOR DE EQUIPAMENTO	08	-	02	02
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	-	05	05
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	07	07
T O T A I S		01	31	32

QUADRO DE LOTAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8 - CHEFIA				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SERVIÇO - AF	6-C	01	-	01
INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	9-F	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	20	-	01	01
AUXILIAR TÉCNICO	11	-	01	01
MESTRE DE OBRAS	08	-	02	02
CARPINTEIRO	05	-	04	04
COZINHEIRO	03	-	02	02
BRAÇAL	01	-	16	16
N.B. :- INCLUI DUAS (2) EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE PONTES.				
T O T A I S		02	26	28

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)				
ITEM: 1.8.1 - SETOR DE SINALIZAÇÃO (St.S)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
PINTOR DE OBRAS	07	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	01	01
AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	-	02	02
T O T A I S		01	04	05

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE		SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (Sv.C)			
ITEM: 1.8.2		SETOR DE ASSISTÊNCIA A RODOVIAS VICINAIS (St.ARV)			
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE			SOMA
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO		
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-		01
ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	11/D	-	01		01
T O T A I S	-	01	01		02

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)

ITEM: 1.9 - CHEFIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE			SOMA
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO		
CHEFE DE SERVIÇO - AM	8-C	01	-		01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01		01
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01		01
T O T A I S	-	01	02		03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)			
ITEM: 1.9.1		SEÇÃO DE PESSOAL (Sc.P)			
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE			SOMA
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO		
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-		01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01		01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	02		02
AUXILIAR DE PORTARIA	04	-	01		01
T O T A I S	-	01	04		05

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)

ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE			SOMA
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO		
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-		01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01		01
T O T A I S	-	01	01		02

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.1 - SETOR DE COMPRAS (St.C)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.2 - SEÇÃO DE MATERIAL (Sc.M)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.2.2 - SETOR DE APROVISIONAMENTO (St.A)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	13	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
AUXILIAR DE OPERADOR	07	-	02	02
SERVENTE	02	-	01	01
T O T A I S	-	01	05	06

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.3 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE (Sc.C)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	-	01	01
MECANÓGRAFO	14	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.4 - SEÇÃO DE TESOURARIA (Sc.T)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
PAGADOR	7-F	01	-	01
CAIXA	15	-	01	01
T O T A I S	-	02	01	03

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
CHEFE DE SEÇÃO - AM	4-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
ELETRICISTA INSTALADOR	09	-	01	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	03	04

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.1 - SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO (St.CA)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
T O T A I S	-	01	-	01

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.2 - SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES (St.T)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
RÉDIO TÉCNICO	15	-	01	01
RÁDIO OPERADOR	15	-	01	01
T O T A I S	-	01	02	03

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.3 - SETOR DE TRANSPORTE (St.Tr)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
CARRETEIRO	09	-	01	01
MOTORISTA	08	-	16	16
T O T A I S	-	01	17	18

QUADRO DE LOTACÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEXTA DIVISÃO REGIONAL

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.4 - SETOR DE ZELADORIA E SE</u> <u>GURANÇA (St.ZS)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AGENTE OPERACIONAL	11	-	01	01
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	07	-	02	02
PINTOR DE OBRAS	07	-	02	02
VIGIA	07	-	06	06
MARCENEIRO	06	-	01	01
CARPINTEIRO	05	-	02	02
PEDREIRO	05	-	02	02
BOMBEIRO HIDRÁULICO	05	-	01	01
SERVENTE	02	-	03	03
T O T A I S	-	01	20	21

SUB-UNIDADE: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (Sv.A)				
ITEM: 1.9.5 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR (Sc.CA)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	QUANTIDADE		
		C/COMISSÃO OU FG.	CARGOS OU FUNÇÃO DE EMPREGO	SOMA
<u>1.9.5.5 - SETOR DE CONTROLE DE PA</u> <u>TRIMÔNIO (St.CP)</u>				
CHEFE DE SETOR	5-F	01	-	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	-	01	01
T O T A I S	-	01	01	02

* Reproduzido por ter saldo com incorreção no CADERNO 2 do Diário Oficial Nº 23.850, de 12 de agosto de 1978.